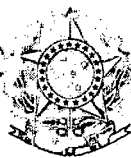


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<p>MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1° Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2° Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1° Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2° Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3° Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4° Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1° - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2° - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3° - Joel de Hollanda - PFL - PE 4° - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1° - Ramez Tebet - PMDB - MS 2° - Joel de Hollanda - PFL - PE 3° - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinöbing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Odacir Soares</p>
---	--	--

Atualizada em 12/11/97.

EXPEDIENTE		
<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>FLÁVIA MONDIN LEVAS BISI Diretora em exercício da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 184ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 217, de 1997 (nº 1.479/97, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1997 (nº 2.524/96, na Casa de origem), que dispõe sobre as férias dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.525, de 3 de dezembro de 1997. 27158

1.2.2 – Pareceres

Nº 811, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1997 (nº 439/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe, assinado pelo Governo brasileiro em Madrid, em 24 de julho de 1992. 27158

Nº 812, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1997 (nº 444/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 11 de março de 1997. 27160

Nº 813, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1997 (nº 476/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Varsóvia, em 5 de setembro de 1996. 27161

Nº 814, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1997 (nº 522/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997. 27162

Nº 815, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1997 (nº 477/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 17 de setembro de 1996. 27163

Nº 816, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, de autoria do Senador José Serra, que extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências. 27164

1.2.3 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 91/97, de 4 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, que extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências, em reunião realizada em 4 de dezembro de 1997. 27170

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 27171

Recebimento do Ofício nº 1.208/97, de 2 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia do Relatório da Comissão Externa daquela Casa, criada para apurar denúncias de exploração e comercialização ilegal de plantas e material genético na Amazônia (Diversos nº 63, de 1997). 27171

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.547-37, em 27 de novembro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização – GDAF, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo – GDACTA, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 27171

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR JONAS PINHEIRO – Vergonhoso título atribuído ao nosso País, de campeão

mundial de acidentes no trabalho rural. Destacando artigo do jornalista Jayme Brener publicado recentemente no *Correio Braziliense*, intitulado "Morte Silenciosa no Campo". Alertando as autoridades e empresas no sentido de desenvolver um grande programa nacional para dinamizar no Brasil a prevenção de acidentes de trabalho no meio rural..... 27171

SENADOR EDISON LOBÃO, como Líder - Inépcia histórica relacionada ao setor agrícola nacional, não obstante as condições amplamente favoráveis do território brasileiro. Breve histórico da influência da agricultura no desenvolvimento do País. Comentários à política de países desenvolvidos de subsidiar a atividade agropecuária, chegando muitas vezes à prática do *dumping*, afrontosamente, ao arrepio das convenções vigentes no comércio internacional, em prejuízo da produção brasileira..... 27173

SENADOR JEFFERSON PÉRES - Reflexão sobre matéria veiculada hoje, no jornal *O Globo*, advertindo para uma importante mudança climática na região amazônica. Ressaltando estudos científicos realizados na floresta amazônica, que constata alteração significativa no ciclo hidrológico, num processo de ressecamento climático, predefinindo uma grande devastação naquela região..... 27176

SENADOR EDUARDO SUPPLICY - Alertando para o início da recessão, como consequência da política econômica adotada pelo Governo. Descaso do Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação às estatísticas divulgadas recentemente pelo Dieese, apontando para o crescimento do desemprego na Grande São Paulo.... 27177

SENADOR CASILDO MALDANER - Concorrência entre os governos estaduais, na concessão de incentivos fiscais, para que montadoras de automóveis venham se estabelecer em seus Estados. Preocupação com a política de incentivos fiscais dos Estados, no momento que existem perspectivas de demissões por parte das indústrias de automóveis em São Paulo..... 27183

SENADOR RAMEZ TEBET - Comentários sobre a privatização da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, e as boas perspectivas de industrialização do Estado. 27187

SENADOR ADEMIR ANDRADE - Participação de S. Exa., em Lisboa, Portugal, a convite da Federação Nacional dos Técnicos Industriais, do III CONSIG - Congresso de Sindicalismo Global, que tratou do tema "Economia do trabalho no mercado global"..... 27189

SENADOR LEONEL PAIVA - Comentando artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, intitulado "Tíquetes da Ceasa pagaram comida a sem-terra invasores". Protesto contra os desman-

dos do governo do Distrito Federal, na área da segurança..... 27191

SENADOR ROBERTO REQUIÃO - Comentários ao pronunciamento do Senador Leonel Paiva. Inércia do governo do Estado do Paraná quanto à apuração e punição dos culpados por desvio de verbas públicas já denunciadas. Alto preço cobrado pelo fornecimento de oxigênio e de acetileno a hospitais públicos e privados, praticado pela empresa White&Martins, monopolista no mercado desses produtos..... 27193

SENADOR EDUARDO SUPPLICY - Comentando do projeto de lei, aprovado ontem, pela Câmara dos Deputados, que autoriza o Governo Federal a financiar 50% os gastos dos municípios que adotarem o programa de garantia de renda mínima, relacionados a ações sócio-educacionais. Insensatez da fórmula utilizada no mencionado projeto para o cálculo do benefício..... 27202

1.2.6 - Discursos encaminhados à publicação

SENADOR FREITAS NETO - Comemoração no último dia 3 de dezembro, dos 25 anos de inauguração da TV Rádio Clube de Teresina, a primeira emissora de televisão a instalar-se no Piauí..... 27204

SENADOR FRANCELINO PEREIRA - Homagens póstumas à crítica de arte MariStella Tristão..... 27205

SENADORA BENEDITA DA SILVA - Dificuldades enfrentadas pela comunidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, devido aos reflexos da política administrativa adotada pela Companhia Siderúrgica Nacional, após sua privatização..... 27206

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - PARECERES

Nº 57, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 45, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$40.023.300,00, para os fins que especifica..... 27208

Nº 58, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 46, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$18.309.930,00, para os fins que especifica..... 27209

Nº 59, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 63, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura

ra e do Abastecimento, crédito suplementar até o limite de R\$6.117.890,00, para os fins que especifica..... 27210

Nº 60, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 72, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$6.620.000,00, para os fins que especifica. 27211

Nº 61, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 77, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$933.227.391,00, para os fins que especifica. 27213

Nº 62, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 76, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$150.000.000,00, para os fins que especifica. 27215

Nº 63, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, so-

bre o Projeto de Lei nº 84, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$300.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente..... 27217

Nº 64, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 86, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de R\$30.652.145,00, para os fins que especifica. 27218

3 - ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 3.633 a 3.645, de 1997. 27219

4 - MESA DIRETORA

5 - CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 - PROCURADORIA PARLAMENTAR

7 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 184ª Sessão Não Deliberativa em 5 de dezembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior,

Bello Parga, Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy e Roberto Requião

(Inicia-se a sessão às 9h.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESTITUINDO AUTÓGRAFOS DE PROJETO DE LEI SANCIONADO:

Nº 217, de 1997 (nº 1.479/97, na origem), de 3 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1997 (nº 2.524/96, na Casa de origem), que dispõe sobre as férias dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.525, de 3 de dezembro de 1997.

PARECERES

PARECER Nº 811, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1997 (nº 439/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe", assinado pelo Governo brasileiro em Madrid, em 24 de julho de 1992.

Relator: Senador Abdias Nascimento

I – Relatório

Apoiado no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls. 04), acompanhado da Exposição de Motivos conjunta nº 499-A/DEMA-MRE-SHUM, de

19 de novembro de 1996, dos Srs. Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça (fls. 18 a 20), o texto do "Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe", assinado pelo Governo brasileiro em Madrid, em 24 de julho de 1992.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, Constituição e Justiça e de Redação (esta através do Deputado Antônio Geraldo, em substituição fls. 30 e 31) e de Finanças e Tributação (esta por intermédio do Deputado Arnaldo Faria de Sá, fls. 33 a 34).

3. Chega, então, o processado ao Senado Federal, para apreciação e emissão dos competentes pareceres técnicos das suas comissões envolvidas com a matéria.

II – Voto do Relator

4. O Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe tem por escopo principal e, portanto importante, criar mecanismos de apoio voltados para a categoria, suas comunidades e organizações, como ali estabelecido. Sob o título genérico de "povos indígenas", o acordo alcança os descendentes dos colonizadores e/ou conquistadores.

"que habitavam o país ou a região geográfica à qual pertence o país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conservam todas as suas instituições sociais, econômicas, culturais e políticas próprias, ou parte delas. Além disso, a consciência de sua identidade indígena será considerada um critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as disposições do presente acordo Constitutivo." (artigo 1, 1.1).

5. O acordo em evidência, ao estabelecer funções (Artigo 1, 1.2) que conduzam à criação de um Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas

da América Latina e do Caribe (artigo 1, 1. 1), objetiva, essencialmente, como ali exposto, a criação de uma via de apoio aos "processos de autodesenvolvimento de povos, comunidade e organizações indígenas da América latina e do Caribe." E define "os povos indígenas" como aqueles que já "habitavam o país", seja na época da conquista, seja da colonização ou quando estabelecidas as fronteiras hoje perfeitamente estratificadas, sob os aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos, ainda que incompletas. Todavia, e o mais importante, é a formação e a estratificação da identidade indígena, cuja consciência é apontada no acordo (artigo 1, 1. 1) como critério fundamental para a sua identificação.

6. No que respeita, ainda, à constituição do Fundo, propõe-se ele (artigo 1, 1.2) a coordenar políticas de desenvolvimento, assistência técnica e fornecimento de recursos financeiros. Tais políticas serão implantadas com o objetivo de carrear, dentre outros, recursos para capacitação e assistência técnica, formação de recursos humanos, e pesquisa e informação sobre os povos indígenas das regiões acima indicadas.

7. O acordo prossegue, tratando dos futuros membros do Fundo Indígena (artigo 2), de acordo com os depósitos, por outros Estados, dos instrumentos de ratificação devidamente assinados e aceitos. Indica a sua fonte de recursos (artigo 2, 2.2), que depende dos Estados-Membros, de organismos públicos ou privados, de doadores ou de investimentos de contribuição ao Fundo Indígena.

8. Em termos de Estrutura Organizacional (artigo 3), indicam-se como órgãos do Fundo a Assembléia-Geral e o Conselho Diretivo. A Assembléia terá representação mista, isto é, um delegado governamental de cada Estado-Membro e um dos Povos Indígenas "de cada Estado da região Membro do Fundo Indígena", devidamente credenciados. O Conselho Diretivo terá nove membros eleitos pela Assembléia Geral, com representação paritária e mandato de dois anos. O referido conselho tem por responsabilidade uma extensa gama de funções (fls. 10 a 12) que vão desde proposições à Assembléia Geral até a adoção, por si mesmo, de providências variadas, de ordem técnico-administrativa.

9. A avaliação periódica do Fundo pela Assembléia Geral, bem como o seu acompanhamento, estão previstos no Artigo 7, o qual inclui, também, a execução dos programas e projetos. O Artigo 8 trata do direito de retirada de qualquer Estado-Membro do Fundo, desde que o faça em comunicação escrita. Note-se entretanto, que as contribuições pagas não

serão, na hipótese, devolvidas. E mais: o Estado-Membro devedor que deixe o Fundo continuará responsável pelo débito assumido "antes do término de sua condição de Membro."

10. A situação jurídica do Fundo está formalizada no Artigo 10. Ele terá personalidade jurídica e plena capacidade para realizar todos os atos civis ali listados, desde que tal capacidade esteja "de conformidade com os requisitos legais do Estado-Membro em cujo território realize suas operações e atividades."

11) O presente acordo, ao tratar da constituição de um Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe, formula regras claras e condizentes com a sua finalidade. Sabe-se que as comunidades indígenas, espalhadas pelo mundo, sempre tiveram dos governos respectivos um tratamento aquém do merecido. Relegados a cidadãos "de segunda classe", pouco se tem feito no sentido de incorporar os chamados "povos indígenas" aos recursos técnicos e financeiros que lhes possam fazer alçar às melhores condições de vida. O presente ato internacional em comento, sacramentado na Segunda Reunião de Cúpula dos Estados Ibero-Americanos, na capital madrilenha, procura reverter tal quadro através da constituição de um fundo de desenvolvimento, já mencionado, embasado no diálogo permanente e colocação de recursos técnicos e financeiros voltados para a comunidade indígena da América Latina e do Caribe.

12) É salutar saber que o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID já contribui, para o início de implementação do Fundo, com um aporte de recursos em torno de US\$2,5 milhões para financiar as atividades do Secretariado Técnico do Fundo. Trata-se de uma parcela inicial, a ser complementada com contribuições financeiras obrigatórias dos Estados-Membros, e voluntárias de outros Estados, bem como de organismos multilaterais.

13) A exposição de motivos dos ministros brasileiros, acima mencionada, atesta (fls. 19) que, na fase inicial da sua implementação, o Fundo recebeu um aporte de recursos do BID de cerca de US\$2,5 milhões, destinados às atividades do Secretariado Técnico. O mesmo documento realça (fls. 19 e 20) algumas das dificuldades surgidas durante o processo de negociação do Acordo Constitutivo, as quais foram "parcialmente contornadas no texto final aprovado" (fls. 19 e 20). São elas o uso da expressão povos indígenas, seu credenciamento pelos respectivos governos e a apresentação dos seus projetos sem a intervenção oficial, mas sujeitos à determi-

nação da Assembléia Geral. Por fim, o documento ministerial atesta a aprovação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI à ratificação do acordo em tela, o qual "não só dará mais visibilidade externa à sua política indigenista, como também criará elementos que facilitem uma posição de destaque no cenário americano".

14) No que concerne à parte adjetiva do acordo em tela – condições para a sua modificação, sede do Fundo, banco depositário (de preferência o Banco Central), assinatura e aceitação (junto à Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas – ONU), entrada em vigor, denúncia, feitura e início das operações –, está ela de conformidade com os atos próprios da espécie. Finalmente, o Artigo 15 trata das Disposições Transitórias, sob cujo título cria-se um Comitê Interino com funções, composição e atividades devidamente estipuladas, acompanhado de um Secretariado Técnico, este já enunciado no Artigo 4.1.

15) Em face do exposto, somos pela aprovação integral do texto do Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe, assinado pelo Governo brasileiro em Madrid, em 24 de julho de 1992, na forma do Decreto Legislativo nº 90, de 1997 e cuja ratificação, segundo a exposição de motivos ministerial (fls. 20), obteve prévio pronunciamento favorável da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 1997. –
Romeu Tuma, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Abdias Nascimento**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Joel de Hollanda** – **Leomar Quintanilha** – **Ademir Andrade** – **José Agripino** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner** – **Pedro Simon** – **Hugo Napoleão** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 812, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1997, (nº 444/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 11 de março de 1997".

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

Nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu, por intermédio da Mensagem nº 458, de 1997, à consideração do Congresso Nacional o texto do "Acordo para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos", concluído em Brasília, em 11 de março de 1997.

A Câmara dos Deputados aprovou o referido acordo, após ter sido objeto de decisão favorável unânime das três comissões que examinaram a matéria naquela Casa. O Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 1997, que consubstancia a aprovação na Câmara do referido acordo, foi então encaminhado a apreciação do Senado Federal. Tal projeto de Decreto Legislativo recebeu no Senado o nº 91, de 1997, e foi distribuído para a análise desta Comissão.

II – voto

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, que acompanha a referida mensagem presidencial, indica que o acordo tem por objetivo estabelecer uma moldura básica para a criação e o funcionamento de um Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, que será posteriormente afiliado às Nações Unidas, nos termos do que foi acordado no âmbito da "II Conferência das Nações Unidas sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Exterior", realizada em Viena do ano de 1982.

Indica ainda que Brasil e México concordaram em estabelecer de maneira conjunta a sede do Centro Regional de Educação Espacial, que será acolhida por ambos os países em caráter rotativo, cabendo ao Brasil a administração do Centro em seus quatro primeiros anos de atividade. O Centro receberá alunos e pesquisadores oriundos dos países da região e manterá programas regulares de capacitação de recursos humanos nas áreas de sua competência.

Dessa forma, o Centro certamente favorecerá a cooperação regional e internacional em programas de ciência, tecnologia em aplicações espaciais e contribuirá para a consolidação do papel de liderança que o Brasil vem desempenhando nessa matéria na América Latina e no Caribe. Contribuirá também para o avanço científico e tecnológico na área espacial tanto no Brasil como nos demais países da região.

É importante lembrar, que essa não é uma área que poderá vir a ser útil apenas em um futuro distante. A capacitação científica e tecnológica na área espacial já representa, nos dias de hoje, instrumento de importância fundamental para o desenvolvimento. Tanto é assim que, o Centro, conforme o estabelecido pelo artigo III do referido acordo, objetiva organizar programas de educação, pesquisa e desenvolvimento de aplicações espaciais, com ênfase inicial nas áreas de sensoriamento remoto, telecomunicações por satélite, meteorologia por satélite e sistema de informação espaciais. Áreas essas que constituem a base de inúmeras aplicações tecnológicas de enorme importância em plena utilização nos dias de hoje.

Como pode ser depreendido pelo exposto acima, o acordo em apreço vem ao encontro dos objetivos da política externa brasileira de buscar a integração econômica, política, social e cultural dos povos e, em particular, dos povos americanos.

Portanto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1997, (PDL nº 444, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 11 de março de 1997.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 1997. —
Romeu Tuma, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Carlos Wilson**, Relator — **Abdias Nascimento** — **Eduardo Suplicy** — **Hugo Napoleão** — **Pedro Simon** — **José Agripino** — **Lúdio Coelho** — **Leomar Quintanilha** — **Casildo Maldaner** — **Ademir Andrade** — **Joel de Hollanda** — **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 813, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1997, (nº 476/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Varsóvia, em 5 de setembro de 1996".

Relator: Senador Lúdio Coelho

I — Relatório

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu, por intermédio da Mensagem nº 1.175, de 1996, à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, em Varsóvia, em 5 de setembro de 1996.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, informa que a cooperação científica e tecnológica que o Brasil desenvolve com a Polónia, apesar de incipiente, tem-se desenvolvido nos últimos anos sob base muito promissora, sobretudo no âmbito da cooperação acadêmica. Informa, também, que existem vários projetos de pesquisa conjunta em andamento entre universidades na área da física pura, da genética e da ciência médica.

O acordo-quadro em apreço objetiva estabelecer bases institucionais para o desenvolvimento das atividades de cooperação entre os dois países nas áreas de pesquisa e desenvolvimento e de formação de recursos humanos.

A Câmara dos Deputados aprovou no dia 18 de setembro de 1997 o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 1997, que aprova, na Câmara, o texto do referido acordo. A matéria foi então encaminhada à apreciação do Senado Federal. Tal Projeto de Decreto Legislativo recebeu no Senado o nº 92, de 1997, e foi distribuído para a análise desta Comissão.

II — Voto

O acordo em apreço estabelecerá as bases institucionais para o avanço da cooperação científica e tecnológica já existente entre o Brasil e a Polónia. Tal cooperação certamente criará novas possibilidades para o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro na medida em que os dois países aprofundarem seus esforços conjuntos de pesquisa e desenvolvimento e de formação de recursos humanos.

A presente revolução tecnológica por que passa a humanidade torna necessária a aceleração do processo de desenvolvimento científico e tecnológico de cada nação. Tal desenvolvimento é necessário não só para viabilizar a participação nos frutos daquela revolução, como também para evitar que ela torne obsoleta as estruturas produtivas e as bases da competitividade nacional. As possibilidades representadas pelo estreitamento do processo de cooperação entre as nações, como aquela que será criada

pelo presente acordo, representam importantes alternativas de resposta aos desafios impostos pela presente revolução tecnológica.

Pelos motivos expostos, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1997, (PDL nº 476, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Varsóvia, em 5 de setembro de 1996.

Sala da Comissão 5 de dezembro de 1997. – **Romeu Tuma**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. – **Lúdio Coelho**, Relator – **Abdias Nascimento** – **Eduardo Suplicy** – **Hugo Napoleão** – **Ademir Andrade** – **Leomar Quintanilha** – **Joel de Hollanda** – **Casildo Maldaner** – **José Agripino** – **Pedro Simon** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 814, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1997, (nº 522/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997".

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu, por intermédio da Mensagem nº 378, de 1997, à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, indica que o acordo tem por objetivo estabelecer novos parâmetros para a cooperação oficial, que incluam a participação de organismos governamentais e do setor privado, em atividades de pesquisa e desenvolvimento e de formação de recursos humanos.

No dia 2 de outubro de 1997 a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 522, de 1997, que consubstancia a aprovação, na

Câmara, do referido acordo. A matéria foi então encaminhada à apreciação do Senado Federal. Tal Projeto de Decreto Legislativo recebeu no Senado o nº 101, de 1997, e foi distribuído para a análise desta Comissão.

II – Voto

O acordo em apreço representa certamente um importante passo na direção do fortalecimento da cooperação técnica e científica entre a Itália e o Brasil.

A possibilidade de o Brasil vir a cooperar de forma mais intensa com um país como a Itália, que exerce importante papel de liderança internacional na área científica e tecnológica, é de particular interesse para o desenvolvimento do País na área. Esse desenvolvimento constitui, na verdade, base para a tão necessária elevação efetiva dos níveis de competitividade da economia brasileira.

A consciência das crescentes pressões competitivas a que a economia nacional é submetida pelo atual processo de globalização permite uma justa avaliação da oportunidade e da importância desse acordo de cooperação científica e tecnológica com a Itália.

Pelos motivos expostos, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1997, (PDL nº 522, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 1997. – **Romeu Tuma**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Pedro Simon**, Relator – **José Agripino** – **Abdias Nascimento** – **Joel de Hollanda** – **Leomar Quintanilha** – **Hugo Napoleão** – **Ademir Andrade** – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 815, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1997 (nº 477/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha, em Brasília, em 17 de setembro de 1996".

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1.177, de 19 de novembro de 1996 (fls. 4), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 17 de setembro de 1996.

Acompanha o referido documento a competente Exposição de Motivos nº 492, de 13 de novembro de 1996, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Da exposição de motivos cumpre destacar o seguinte:

" O presente instrumento foi assinado em 17 de setembro de 1996, por ocasião da visita do Chanceler alemão Helmut Kohl a Brasília, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampraia, e pelo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Federativa da Alemanha, Doutor Claus-Jürgen Duisberg.

O principal objetivo do Acordo é desenvolver ações de cooperação técnica, visando promover o progresso econômico e social de seus respectivos povos, até então regidas pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 1963.

Os projetos desenvolvidos conjuntamente serão realizados, na sua maioria, no âmbito dos seguintes Programas:

– Viabilização de Espaços Funcionais Integrados para Populações de Baixa Renda (Prorenda);

– Proteção ao Meio Ambiente e aos Recursos Naturais Renováveis; e

– Aumento da Produtividade e Competitividade da Pequena e Média Indústria Brasileira."

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação das suas Comissões de Relações Exteriores e de Economia, Indústria e Comércio. Discutido em turno único, o projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados,

chegando, após, ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

II – Voto

Trata-se de acordo oportuno e conveniente aos interesses nacionais, haja vista a grande relevância que a cooperação técnica encerra, mormente com um parceiro de altíssimo nível de desenvolvimento, como é o caso da República Federal da Alemanha. Cumpre destacar, outrossim, que os setores em que o Acordo deverá se desenvolver, enunciados ao final do documento (programas para populações de baixa renda, pequenas e médias empresas e proteção ambiental), correspondem a áreas muito importante para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Por outro lado, a República Federal da Alemanha inscreve-se hoje no rol dos países de maior desenvolvimento, sendo líder por excelência no âmbito da União Européia. Cabe assinalar que o Banco Central Europeu, previsto no projeto de União Monetária contido no Tratado de Maastricht, deverá localizar-se em Frankfurt, onde já funciona o seu embrião, o Instituto Monetário Europeu. Trata-se de proposta de cooperação técnica com imensas perspectivas também sob esse prisma, considerando-se a pujança da economia alemã, cujo Produto Interno Bruto ultrapassa dois trilhões de dólares.

Deve-se destacar ainda que Alemanha e Brasil possuem relações bilaterais com bom desenvolvimento, havendo laços comerciais e culturais bastante intensos, o que não impede, entretanto, um aprofundamento maior, diante dos grandes interesses recíprocos que se podem facilmente identificar.

Por todo o exposto, concluímos pela conveniência e oportunidade da adesão brasileira ao presente Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Brasil e a Alemanha, cujas cláusulas se conformam à Constituição e ao ordenamento jurídico pátrio, pelo que somos pela aprovação do Decreto Legislativo nº 103, de 1997.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 1997. – **Romeu Tuma**, Presidente no exercício da Presidência – **Pedro Simon**, Relator – **José Agripino** – **Abdias Nascimento** – **Eduardo Suplicy** – **Leomar Quintanilha** – **Joel de Hollanda** – **Ademir Andrade** – **Casildo Maldaner** – **Hugo Napoleão** – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 816, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, de autoria do Senador José Serra, que "extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências".

Relator: Senador Romero Jucá

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, apresentado pelo nobre Senador José Serra, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, não recebendo emendas no prazo regimental.

O referido Projeto de Lei tem o objetivo de "desvincular da variação da TR a correção do saldo de três importantes passivos públicos: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e as sentenças judiciais de responsabilidade dos Erários Federal, estaduais e municipais".

Além disso, a proposição em epígrafe determina que os saldos das cadernetas de poupança passem a ser corrigidos pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em substituição à Taxa Referencial – TR. Nesse sentido, prevê que os depósitos em caderneta de poupança passarão a variar segundo uma fórmula composta de:

- a) juro mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês;
- b) atualização pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas;
- c) rendimento adicional, a ser fixado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Por último, observamos que, segundo o autor, "a escolha do IGP-M deve-se ao fato de este índice de preços estar disponível desde o início de cada mês", o que facilitará a atualização dos depósitos de poupança.

É o relatório.

II – Análise

O Projeto de Lei apresentado traz importantes alterações no que respeita às regras atuais de remuneração do FGTS, do FCVS, dos depósitos e sentenças judiciais e dos depósitos em caderneta de poupança.

A Taxa Referencial foi criada, em 1991, como instrumento de desindexação da economia. Em

substituição à correção monetária, passou a ser calculada com base na taxa de juros média dos certificados de depósito bancário, oferecidos por uma amostra dos trinta maiores bancos. Até 1994, como a TR estava muito próxima dos índices de preços, sua utilização permitia, na prática, que fosse preservado o objetivo de conceder-se um reajuste baseado em índice geral de preços, que refletisse as variações no poder aquisitivo da moeda nacional. Além disso, continuaram a incidir taxas de juros específicas, sobre cada um dos passivos públicos de que trata o projeto, e sobre os depósitos em caderneta de poupança.

A partir de 1994, a TR tornou-se sistematicamente superior aos índices de preços. Para se ter idéia da magnitude deste desvio, entre 1º de julho de 1994 e 1º de novembro de 1997, o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas registrou uma inflação acumulada de cerca de 55,5%. Neste mesmo período, a TR atingiu 83%. A recente elevação dos juros, num ambiente em que os preços continuam em queda, tenderá a agravar este quadro.

No caso do FGTS, do FCVS e das sentenças judiciais, é notório o impacto negativo da utilização da TR. Estima-se que do Plano Real até agosto de 1977, as obrigações do FCVS seriam inferiores no montante de R\$ 10 bilhões, caso este passivo tivesse sido corrigido pelo IGP-M ao invés de ser reajustado pelo TR. O caso das dívidas junto ao FGTS também é digno de nota: estas atingiram, em julho de 1997, cerca de R\$ 47 bilhões, mas somariam cerca de R\$ 41 bilhões caso fossem corrigidas pelo IGP-M.

Com base nestes dados, observe-se que a utilização da TR tem dado origem, desde 1994, ao que se pode chamar de "indexação excessiva". É por esse motivo que não procede a argumentação de técnicas do Banco Central do Brasil, segundo as quais a substituição da TR por um índice de preços significaria um retrocesso da desindexação da economia (Veja-se **O Estado de S. Paulo**, edição do dia vinte e cinco de novembro de 1997, seção de Economia). Outrossim a eliminação da "indexação excessiva" e das distorções por ela ensejadas é o objetivo precípua do Projeto do nobre Senador José Serra.

Tem sido noticiado que a substituição da TR pelo IGP-M o cálculo da remuneração da caderneta de poupança fara com que este instrumento de captação financeira perca competitividade. Veja-se:

por exemplo, a coluna Opinião do Jornal **O Estado de S.Paulo**, edição do dia 23 de novembro de 1997.

A esse respeito, é importante frisar que, até o momento de criação da TR, essa remuneração era composta pela variação de um índice de preços, acrescida de juros de cinco décimos percentuais ao mês e a poupança, já nessa época, demonstrava ser atrativa o suficiente para contar com um fluxo significativo de recursos.

Além disso, segundo as regras atuais, a poupança é a única modalidade de aplicação financeira que possui, simultaneamente, as seguintes características.

a) Não-incidência da Contribuição provisória por Movimentação Financeira (CPMF);

b) não-incidência do Imposto de Renda (IR);

Todavia, ainda assim, para evitar por completo a possibilidade de perda da atratividade da poupança, o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, institui também a possibilidade de concessão de uma taxa de juros extra, cuja magnitude seria fixada pelo CMN, de forma a regular a competitividade da poupança, e ainda seria "...facultada a possibilidade de observar-se taxas diferenciais proporcionalmente maiores quanto maior o período de aplicação", o que, claramente, é uma inovação importante no mercado financeiro, porque confere maior estímulo à poupança de longo prazo, além de aproximar a caderneta de poupança do CDB, instrumento financeiro que já conta com essa característica.

No que concerne ao reajuste do saldo devedor daqueles que tomaram financiamento para a aquisição da casa própria junto ao Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), observa-se que a utilização da TR enquanto indexador deste saldo devedor tem dado origem a um crescente nível de inadimplência. Neste caso, além das taxas de juros contratuais, que situam-se, em média, em 10% ao ano, o mutuário tem que arcar ainda com o problema da "indexação excessiva", e observa o crescimento explosivo do seu passivo, muito superior ao crescimento da sua renda, e que se distancia, de maneira surpreendente, do valor de mercado do imóvel.

Observe-se que, de acordo com o art. 13 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, os depósitos das contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço são corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança.

No inciso I do art. 1º do PLS nº 252, a atualização do valor dos saldos em caderneta de poupança, igual à variação do Índice Geral de Preços, é definida como remuneração básica. Este termo, contudo, não permite a explicitação de que uma parcela do rendimento da caderneta de poupança deve-se à necessidade de reajustamento do seu valor, em face da variação dos preços, e apenas a outra parcela é que diz respeito, propriamente, à remuneração da aplicação, definida pela taxa de juros de 0,5% ao mês, acrescida de juros extras. É oportuna a utilização do termo "atualização", quando se trata da aplicação de índice de preços, dado que muitos contratos de financiamento cujo **funding** são os depósitos em poupança ou os depósitos do FGTS, já utilizam esta terminologia. Note-se que a expressão "remuneração básica" também é utilizada nos arts. 6º, 8º, e 9º do PLS nº 252. Observando-se este critério de substituição, é proposta a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º, a Emenda nº 2, que dá nova redação ao art. 6º, a Emenda nº 3, que dá nova redação ao art. 8º, e a Emenda nº 4, que dá nova redação ao art. 9º.

O Projeto determina que os saldos devedores e as prestações dos contratos de financiamento para aquisição da casa própria, passem a ter seus valores corrigidos pelo IGP-M, acrescido do rendimento extra a que se referem o inciso I e III e do art. 1º do projeto em questão. Entretanto, os planos de financiamento habitacional estipulam limites ao crescimento do valor das prestações, que em geral estão relacionados ao comprometimento de um determinado limite máximo da renda do mutuário.

Por esse motivo, entende-se que a incidência da atualização estipulada pode confrontar-se com o que está previsto nos contratos de financiamento da aquisição de imóveis. Nesse sentido, apresentamos a Emenda nº 5, que dá nova redação ao art. 4º e suprime o art. 7º, os quais versam sobre o reajuste das prestações.

A Emenda nº 6 suprime o art. 3º, pois o artigo versa sobre contratos que contêm cláusula de utilização da Unidade Padrão de Capital (UPC) como fator de atualização. Como a UPC já deixou de ser utilizada, entende-se que tal artigo pode ser suprimido.

A Emenda nº 7 suprime o art. 5º, pois com a Emenda nº 5, que dá nova redação ao art. 4º, o conteúdo do art. 5º passa a pertencer ao art. 4º.

A Emenda nº 8 visa facilitar a implementação do projeto, facultando ao CMN a deliberação das normas complementares necessárias à implementação do disposto nesta lei.

A Emenda nº 9 busca facilitar a implementação do projeto.

Finalmente, a Emenda nº 10 dá nova redação ao art. 11, pois a redação sugerida pela Emenda nº 5 implica a revogação do art. 15 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993.

III – Voto

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, com as seguintes **Emendas de Relator**:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 252, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 1º A remuneração dos depósitos de caderneta de poupança, além dos juros de 0,5% (meio por cento) será composta por:

I – remuneração básica ou atualização: equivalente à variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas;

II – rendimento extra: juros adicionais, cuja definição e alteração cabem ao Conselho Monetário Nacional, facultada a possibilidade de aplicação de taxas diferenciadas proporcionalmente maiores quanto maior o período de rendimento.

§ 1º A remuneração será calculada sobre o menor saldo apresentado em cada período de rendimento.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se período de rendimento o mês corrido a partir da data-base da conta de depósito de poupança, admitindo-se períodos maiores a serem determinados pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3º A data-base de rendimento da conta de depósito de poupança será o dia do mês de sua abertura, considerando-se a data-base de remuneração das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como dia 1º do mês seguinte.

§ 4º As contas de depósitos de poupança existentes anteriormente à data de

publicação desta Lei passarão a ser remuneradas de acordo com as regras definidas neste artigo somente após o vencimento do período de rendimento vigente quando de sua publicação.

§ 5º Para efeito do disposto no inciso I do **caput**, será utilizado, nos depósitos de periodicidade mensal, o último IGP-M disponível, e nos de periodicidade superior a um mês, o acumulado, em período equivalente, dos últimos IGP-M disponíveis."

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao art. 6º do PLS nº 252, de 1997, a seguinte redação, observando-se sua nova numeração.

"Art. 6º Os saldos devedores das operações de créditos com recursos dos depósitos de poupança rural, que sejam atualizados pelo índice de atualização da poupança, passam a ser corrigidos conforme o disposto nos incisos I e II do art. 1º."

EMENDA Nº 3 – CAE

Dê-se ao art. 8º do PLS nº 252, de 1997, a seguinte redação, observando-se sua nova numeração:

"Art. 8º Os saldos residuais dos contratos de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, em que já tenha ocorrido o término do prazo e daqueles cujo término de prazo venha ocorrer a partir da vigência desta Lei, desde que de responsabilidade do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, serão atualizados conforme o disposto no inciso I do art. 1º, independentemente da origem de recursos."

EMENDA Nº 4 – CAE

Dê-se ao art. 9º do PLS nº 252, de 1997, a seguinte redação, observando-se sua nova numeração:

"Art. 9º Os débitos resultantes de decisão judicial, inclusive custas e honorários de advogado, nos termos da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, serão atualizados conforme o disposto no inciso I, do art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O disposto no **caput** se aplica aos depósitos judiciais de qualquer natureza."

EMENDA Nº 5 – CAE

Suprima-se o art. 7º do PLS nº 252, de 1997, e dê-se ao art. 4º do PLS nº 252, de 1997, a seguinte redação, observando-se sua nova numeração:

"Art. 4º A partir da publicação desta lei, observado o disposto no § 4º do art. 1º, os saldos devedores dos contratos no âmbito do SFH e do SFS, inclusive aqueles já firmados, serão atualizados de acordo com a origem de recursos, da seguinte forma:

I – para aqueles cuja origem sejam recursos do FGTS, no mesmo percentual que o utilizado para a atualização das contas vinculadas do referido Fundo;

II – para aqueles cuja origem sejam recursos de depósitos de poupança, de acordo com os percentuais previstos nos incisos I e II do art. 1º.

§ 1º Os contratos celebrados por empresas construtoras e incorporadoras, com adquirente de imóveis residenciais e comerciais, cujas operações tenham sido objeto de financiamento com recursos de depósitos de poupança, passarão a ser atualizados conforme o disposto no inciso I do art. 1º.

§ 2º É facultado aos contratos de que trata o parágrafo anterior, mas que as operações não tenham sido objeto de financiamento com recursos de depósitos de poupança, passarem a ser atualizados conforme o disposto no inciso I do art. 1º."

EMENDA Nº 6 – CAE

Suprima-se o art. 3º do PLS nº 252, de 1997.

EMENDA Nº 7 – CAE

Suprima-se o art. 5º do PLS nº 252, de 1997.

EMENDA Nº 8 – CAE

Inclua-se o seguinte artigo após o art. 9º, observando-se a renumeração dos artigos do projeto:

"Art. 10. Cabe ao Conselho Monetário Nacional estabelecer as normas comple-

mentares necessárias à implementação do disposto nesta lei."

EMENDA Nº 9 – CAE

Inclua-se o seguinte artigo, após o art. 4º, renumerando-se os demais:

"Art. 5º Os saldos devedores das operações de crédito com recursos dos depósitos de poupança não enquadradas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e as Letras Hipotecárias emitidas no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo serão atualizados conforme o disposto no inciso I do art. 1º."

EMENDA Nº 10-CAE

Dê-se ao art. 11 do PLS nº 252, de 1997, a seguinte redação, observando-se sua nova numeração:

"Art. 11º Ficam revogados os arts. 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21 e 23 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, o art. 7º da Lei nº 8.660, de 28 de maio de 1993, o art. 15 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993 e demais disposições em contrário."

Nestes termos, o PLS nº 252, de 1997, de autoria do Senador José Serra, passa a ter a seguinte redação:

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA CAE AO PROJETO DE LEI Nº 252, DE 1997

Autor: Senador José Serra

Extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que específica e dá outras providências.

Art. 1º A remuneração dos depósitos de caderneta de poupança, além dos juros de meio por cento (0,5%), será composta por:

I – remuneração básica ou atualização: equivalente à variação do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas;

II – rendimento extra: juros adicionais, cuja definição e alteração cabem ao Conselho Monetário Nacional, facultada a possibilidade de aplicação de taxas diferenciadas proporcionalmente maiores quanto maior o período de rendimento.

§ 1º A remuneração será calculada sobre o menor saldo apresentado em cada período de rendimento.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se período de rendimento o mês corrido a partir da data-base da conta de depósito de poupança, admitindo-se períodos maiores a serem determinados pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3º A data-base de rendimento da conta de depósito de poupança será o dia do mês de sua abertura, considerando-se a data-base de remuneração das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como o dia 1º do mês seguinte.

§ 4º As contas de depósitos de poupança existentes anteriormente à data de publicação desta Lei passarão a ser remuneradas de acordo com as regras definidas neste artigo somente após o vencimento do período de rendimento vigente quando de sua publicação.

§ 5º Para efeito do disposto no inciso I do **caput**, será utilizado, nos depósitos de periodicidade mensal, o último IGP-M disponível, e nos de periodicidade superior a um mês, o acumulado, em período equivalente, dos últimos IGP-M disponíveis.

Art. 2º É o Banco Central do Brasil autorizado a instruir e disciplinar outras modalidades de cadernetas de poupança, para financiar programas habitacionais, observadas a periodicidade de crédito de rendimento mínimo de um mês e a remuneração básica pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º A partir da publicação desta lei, observado o disposto no parágrafo 4º do art. 1, os saldos devedores dos contratos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema Financeiro do Saneamento, inclusive aqueles já firmados, serão atualizados de acordo com a origem de recursos, da seguinte forma:

I – para aqueles cuja origem sejam recursos do FGTS, no mesmo percentual que o utilizado para a atualização das contas vinculadas do referido Fundo;

II – para aqueles cuja origem sejam recursos de depósitos de poupança, de acordo com os percentuais previstos nos incisos I e II do art. 1º.

§ 1º Os contratos celebrados por empresas construtoras e incorporadoras, com adquirentes de imóveis residenciais e comerciais, cujas operações tenham sido objeto de financiamento com recursos de depósitos de poupança, passarão a ser atualizados conforme o disposto no inciso I do art. 1º

§ 2º É facultado aos contratos de que trata o parágrafo anterior, mas que as operações não tenham sido objeto de financiamento com recursos de depósitos de poupança, passarem a ser atualizados conforme o disposto no inciso I do art. 1º.

Art. 4º Os saldos devedores das operações de crédito com recursos dos depósitos de poupança não enquadradas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e as Letras Hipotecárias emitidas no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo serão atualizados conforme o disposto no inciso I do art. 1º.

Art. 5º Os saldos devedores das operações de créditos com recursos dos depósitos de poupança rural, que sejam atualizados pelo índice de atualização da poupança, passam a ser corrigidos conforme o disposto nos incisos I e II do art. 1º.

Art. 6º Os saldos residuais dos contratos de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, em que já tenha ocorrido o término do prazo e daqueles cujo término de prazo venha ocorrer a partir da vigência desta lei, desde que de responsabilidade do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, serão atualizados conforme o disposto no inciso I, do art. 1º desta lei, independentemente da origem de recursos.

Art. 7º Os débitos resultantes de decisão judicial, inclusive custas e honorários de advogado, nos termos da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, serão atualizados conforme o disposto no inciso I, do art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O disposto no **caput** se aplica aos depósitos judiciais de qualquer natureza.

Art. 8º Cabe ao Conselho Monetário Nacional estabelecer as normas complementares necessárias à implementação do disposto nesta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os arts. 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21 e 23, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, o art. 7º da Lei nº 8.660, de 28 de maio de 1993, o art. 15 da Lei nº 8.692, de julho de 1993 e demais disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1997.
– José Serra, Presidente – Romero Jucá, Relator – Roberto Requião – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Freitas Neto – Lúcio Alcântara – Espírião Amin – Beni Veras – Casildo Maldaner – Osmar Dias – José Eduardo Vieira – João Rocha – Bello Parga – Francelino Pereira – Levy Dias – José Fogaça.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 252 DT. 1997

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA	X			ROMERO JUCÁ	X		
VILSON KLEINÜBING				JOSÉ AGRIPINO			
GILBERTO MIRANDA	X			JOSÉ BIANCO			
BELLO PARGA	X			ELCIO ALVARES			
FREITAS NETO	X			EDISON LOBÃO			
JONAS PINHEIRO				JOSAPHAT MARINHO			
JOÃO ROCHA	X			JOEL DE HOLLANDA			
WALDECK ORNELAS				JÚLIO CAMPOS			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GILVAN BORGES	X			JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA				MARLUCE PINTO			
NEY SUASSUNA				ALBINO BOAVENTURA			
ONOFRE QUINAN				ROBERTO REQUIÃO	X		
CARLOS BEZERRA				PEDRO SIMON			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER	X		
JOSÉ FOGAÇA	X			GERSON CAMATA			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				TEOTÔNIO VILELA FILHO			
COUTINHO JORGE				BENI VERAS	X		
JEFFERSON PERES				LÚCIO ALCANTARA	X		
JOSÉ SERRA				LÚDIO COELHO			
OSMAR DIAS	X			SÉRGIO MACHADO			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPPLY - PT				ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
ADEMIR ANDRADE - PSB				ROBERTO FREIRE - PPS			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				ABDIAS NASCIMENTO - PDT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN	X			EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEVY DIAS	X			LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	X			REGINA ASSUMPCÃO			

TOTAL 16 SIM 16 NÃO -0- ABS -0-

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/12/97

Senador José Serra
 Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.692, DE 28 DE JULHO DE 1993

Define planos de reajustamento dos encargos mensais e dos saldos devidores nos contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

Art. 15. Os saldos devedores dos financiamentos de que trata esta lei serão atualizados monetariamente na mesma periodicidade e pelos mesmos índices utilizados para a atualização:

I – das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando a operação for lastreada com recursos do referido Fundo; e

II – dos depósitos em caderneta de poupança correspondentes ao dia da assinatura do contrato, nos demais casos.

LEI Nº 8.036, DE 12 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências

Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalizarão juros de 3% (três por cento) ao ano.

§ 1º Até que ocorra a centralização prevista no item I, do art. 7º, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, com base no saldo existente no 1º (primeiro) dia útil do mês anterior deduzidos os saques ocorridos no período.

§ 2º Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, a atualização monetária, e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada, no dia 10 (dez) de cada mês, com base no saldo existente no dia 10 (dez) do mês anterior ou no 1º (primeiro) dia útil subsequente caso o dia 10 (dez) seja feriado bancário, deduzidos os saques ocorridos no período.

§ 3º Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no

caso de mudança de empresas, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de 3% (três por cento) ao ano:

I – 3% (três por cento), durante os 2 (dois) primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II – 4% (quatro por cento), do 3º (terceiro) ao 5º (quinto) ano de permanência na mesma empresa;

III – 5% (cinco por cento), do 6º (sexto) ao 10º (décimo) ano de permanência na mesma empresa;

IV – 6% (seis por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) ano de permanência na mesma empresa.

§ 4º O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

LEI Nº 6.899, DE 8 DE ABRIL DE 1981

Determina a aplicação da correção monetária nos débitos oriundos de decisão judicial, e dá outras providências.

OF/CAE/11/97

Brasília, 4 de dezembro 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, que "extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, Senador José Serra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

OF/CAE/91/97

Brasília, 4 de dezembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, que "extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, Senador José Serra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por, pelo menos, um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu o Ofício nº 1.208, de 2 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando cópia do Relatório da Comissão Externa dessa Casa, criada para apurar denúncias de exploração e comercialização ilegal de plantas e material genético na Amazônia. (Diversos nº 63, de 1997).

A matéria vai à Comissão Especial destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.547-37, adotada em 27 de novembro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização – GDAF, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo – GDACTA, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Alves		Guilherme Palmeira
Edison Lobão		Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Aroldo Cedraz		Francisco Horta
Antônio dos Santos		José Carlos Coutinho
	Bloco (PMDB/PSD/PRONA)	
Zaire Rezende		Jorge Wilson

Paulo Lustosa		Sandro Mabel
	PSDB	
João Leão		Sebastião Madeira
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
José Machado		Alcides Modesto
	PPB PMN	
Jair Bolsonaro		Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-12-97 – designação da Comissão Mista

Dia 8-12-97 – instalação da Comissão Mista

Dia 3-12-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-12-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-12-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, por permuta com o Senador Jefferson Péres.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, gostaria de agradecer ao Senador Jefferson Péres pela permuta.

Sr. Presidente, o assunto que me traz a esta tribuna hoje é muito sério. Estamos vendo, nos noticiários nacionais e internacionais, o problema dos acidentes de trabalho no meio rural.

O jornal **Correio Braziliense**, em sua edição do dia 15 de novembro, publicou matéria sob o título **Morte Silenciosa no Campo**, na qual informa que o Brasil lidera as estatísticas mundiais sobre acidentes de trabalho na zona rural.

Destaca a reportagem que a cada ano, no Brasil, morrem cerca de 10 mil pessoas em acidentes de trabalho na zona rural, o que dá ao nosso País o lamentável e vergonhoso título de campeão mundial em acidentes de trabalho.

Esses números ainda poderão ser maiores, se considerarmos que muitas mortes por acidentes de trabalho no campo não aparecem nas estatísticas, porque muitas pessoas não sabem que a comunicação é obrigatória, ou porque nem sequer sabem identificar que a morte é decorrente de acidente de trabalho.

Segundo o Ministério da Saúde, os agrotóxicos são os maiores responsáveis pelo número imenso de vítimas na zona rural brasileira. Calcula-se que cerca de 30 mil pessoas sejam internadas a cada

ano, com intoxicações graves por pesticidas ou herbicidas.

Além dos agrotóxicos, o excessivo número de acidentes com ferramentas manuais engrossa as estatísticas e são altamente preocupantes. Quatro entre dez lesões notificadas no País são devidas a facões e outros instrumentos cortantes. Mãos e artelhos, pés, coxas, rosto e pescoço, nessa ordem, são os pontos mais atingidos do corpo. Segundo dados da Fundacentro, do Ministério do Trabalho, 5% dos acidentes de trabalho atingem os olhos, com média de 0,5% de perda de visão.

O ataque por animais venenosos também faz muitas vítimas na zona rural brasileira, sendo as cobras e os escorpiões os maiores vilões. Ainda segundo dados da Fundacentro, no Paraná, são cerca de 1.200 casos por ano e, no Espírito Santo, 24,3% dos acidentes de trabalho identificados na zona rural são devidos a picadas por animais venenosos.

Esse quadro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é altamente grave e preocupante, não somente pela perda da capacidade produtiva dos trabalhadores acidentados, como pelas perdas de valiosas vidas, essas de valor incalculável. Temos ainda que considerar os prejuízos que os acidentes de trabalho acarretam à atividade agrícola e à Previdência Social, pelas decorrentes despesas com tratamentos, indenizações e pensões.

Sr. Presidente, em uma análise simplista, seria mais fácil atribuir, por exemplo, aos defensivos agrícolas a causa dos acidentes de trabalho no meio rural. Afinal, o Brasil, por ter sua economia fortemente baseada na agricultura, é o quinto consumidor mundial de defensivos agrícolas, absorvendo a metade da fatia desses produtos que é comercializada na América Latina. Mais de 60% dos estabelecimentos rurais no Brasil utilizam esses produtos, aos quais estão expostos os trabalhadores no campo.

Mas a causa real dos acidentes de trabalho com agrotóxicos não são os produtos químicos, mas o uso inadequado e a falta de cuidado e precaução com a sua manipulação e aplicação. É um problema muito complexo, que decorre da falta de informação, de treinamento e de monitoramento do processo de manipulação e aplicação desses produtos no campo.

Suprir essa falta de preparo do homem do campo para lidar com essa tecnologia – é bom frisar – é imprescindível para que a agricultura e a pecuária possam produzir, com os índices de produtividade necessários para competir com os produtos oriundos de outros países.

Com referência aos acidentes de trabalho com equipamentos agrícolas, por um lado, estes decorrem das precárias condições de trabalho oferecidas, sem o fornecimento mínimo de botas, luvas e outros protetores, indispensáveis à segurança do trabalho. Mas, por outro lado, eles refletem também a falta de preparo do homem do campo e a carência e a insuficiência de programas de orientação e de prevenção de acidentes.

Os acidentes de trabalho refletem os baixos níveis educacionais dos trabalhadores rurais brasileiros. Refletem, também, as precárias condições de trabalho existentes no campo brasileiro, que, muitas vezes, atingem não somente os adultos, mas as mulheres e, o que é mais grave, as crianças, já que o trabalho infantil se expande por todos os recantos do nosso País.

Assim, essa reportagem do **Correio Braziliense**, feita com muita oportunidade e competência, pelo jornalista Jayme Brener e ilustrada com fotos de Marcos Fernandes, levanta uma das mais graves feridas do campo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao trazermos este tema ao Senado Federal, gostaríamos de chamar a atenção do Ministério do Trabalho e do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, das autoridades governamentais nos níveis federal, estadual e municipal, das entidades representativas da agricultura, em especial a Confederação Nacional da Agricultura, através do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura – Contag, as empresas produtoras e distribuidoras de insumos e equipamentos agrícolas e os empresários e responsáveis por atividades agrícolas, para que busquem desenvolver um grande programa nacional, um "mutirão", para dinamizar no Brasil o trabalho de prevenção de acidentes de trabalho no meio rural.

E, nesse grande esforço nacional, Sr. Presidente, é imprescindível que o setor público tome essa iniciativa, pela capacidade peculiar que tem de aglutinar todos os agentes que podem e devem participar ativamente desse trabalho e pela competência indelegável de fiscalizar e punir os responsáveis pelos acidentes de trabalho no meio rural.

Sr. Presidente, o Brasil caminha para o século XXI e não pode mais conviver com esse alarmante quadro de acidentes de trabalho no meio rural; com essa ferida aberta no campo, que lembra mais os séculos passados, que tanto nos envergonham.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder. -

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nosso colega Jonas Pinheiro acaba de usar a palavra para abordar questões ligadas ao campo. Não é outra coisa o que vou fazer desta tribuna nesta manhã.

Por maiores que sejam os espaços dados à imaginação, ainda não se conseguiu vislumbrar as linhas gerais de um monumento à incúria brasileira, que pudesse representar a nossa inépcia histórica relativamente ao desempenho de nossa agricultura, considerando-se as potencialidades naturais de nosso País, postas em aberto diante dos resultados até aqui alcançados e das respectivas projeções quanto às safras pretéritas, presentes e futuras.

Muito embora tivéssemos tido, no alvorecer de nossa descoberta, a visão premonitória de Pero Vaz de Caminha sobre a generosidade de nossa terra – "Em tal maneira é graciosa que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo; por causa das águas que tem!" –, passados já quase quinhentos anos, ainda não logramos fechar uma safra de 100 milhões de toneladas de grãos. Essa meta já poderíamos ter alcançado, desde os primórdios da década passada, se mantidos os padrões até então incorporados às nossas práticas agrícolas. As geodésicas tropicais de nossas latitudes, a abundância da solarização como pressuposto básico para os fenômenos da fotossíntese na produção de alimentos e, finalmente, a abrangência de nossas fronteiras agrícolas continuam numa passiva expectativa de mobilização para a grande arrancada da produção e da produtividade numa completa identidade com a nossa destinação de celeiro do mundo.

A Comissão Parlamentar Mista do Crédito Rural, de vigorosa e bem-sucedida atuação nos trabalhos do Congresso Nacional, conseguiu levantar, em suas principais conclusões, os descaminhos que conduziram a agropecuária nacional para um cerco intransponível de dificuldades, de cujas agruras o setor primário até hoje não conseguiu se libertar.

Prisioneiro de um labirinto de incompreensões, enfoques equivocados, planejamento inadequado, custos financeiros intoleráveis e uma quase total omissão dos poderes públicos na formulação de uma política abrangente de amparo e fomento agropecuário, o setor entrou em quase colapso, perdendo o rumo da prosperidade que então se apresenta-

va à economia como um todo, diante dos estímulos dos níveis de demanda tanto interna quanto mundial.

Passando ao largo dos erros e distorções que a referida CPMI identificou como impactos desestruturadores em graus caóticos, na ordem econômica, tomou-se impossível fugir ao determinismo de seus efeitos residuais, ora incorporados a outros parâmetros econômicos, igualmente responsáveis por fatores de desestabilização continuada das atividades rurais.

A exemplo do que ocorreu na primeira metade deste século, na qual a agricultura abriu espaços e ofereceu o suporte indispensável para a economia brasileira consolidar o seu segmento de transformação, também agora, na implantação do Plano Real, a contribuição da agricultura foi decisiva para garantir a estabilidade de preços, como avalista da nova moeda.

Um pouco de História, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faz-se oportuno para complementar a forma e o conteúdo da breve avaliação que pretendo desenvolver desta tribuna.

Os desdobramentos políticos do chamado Convênio de Taubaté, criado em 1906, para consolidar a cotação do café, resultaram no deslocamento do eixo da política nacional. O candidato paulista Bernardino de Campos, tendo recusado seu apoio ao Convênio, por ocasião da sucessão de Rodrigues Alves, em 1908, foi derrotado nas eleições presidenciais pelo mineiro Afonso Pena e o fluminense Nilo Peçanha, com o apoio ostensivo dos Barões do Café.

A intervenção do Governo no mercado do café resultou numa cadeia interminável de insucessos, culminando com a crise do decênio encerrado em 1929 – ano do *crash* da Bolsa de Nova Iorque. Nesse período, a produção brasileira alcançou mais de 167 milhões de sacas. Desse total, sobrou um estoque de 29,6 milhões de sacas, registrando-se uma presença significativa dos países nossos concorrentes, nas trocas internacionais, com 13 milhões de sacas, vindas de uma produção insignificante no começo do século.

De uma hegemonia absoluta nesse particular, passamos à condição de quotistas, a reboque de ajustes fixados em acordos e conferências. A Conferência Pan-Americana do Café, realizada em 1958, no Rio de Janeiro, criou a Organização Internacional do Café, a OIC, da qual participam países produtores e consumidores. No passivo das contas do café estão as cinzas de 80 milhões de sacas, incineradas entre 1930 e 1945, numa desesperada tentativa de

salvar a velha rubiácea que Francisco de Melo Palheta, em viagem à Guiana Francesa, em missão do Governador-Geral do Maranhão e Grão-Pará João Maria Gama, trouxe em sua bagagem, em 1727.

Agora, passados 270 anos, o planejamento econômico do Brasil desenvolve-se sob o domínio de diretrizes embasadas numa política voltada para a globalização nas relações de troca, sobretudo, em seus segmentos internacionais.

A realidade é que há profundas distorções econômicas, que prejudicam gravemente a produção brasileira. Recursos altamente subsidiados, segundo se estima em volume superior a US\$400 bilhões, giram nos países mais desenvolvidos, compondo uma ardilosa estratégia cujo objetivo é segurar os contingentes de população nos campos.

Há países da Comunidade Econômica Europeia nos quais proprietários de vacas leiteiras têm suas contas bancárias ativas sob exclusiva dependência de seus rebanhos leiteiros. O Sr. Antônio de Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, aponta uma gritante contradição de mercado em Bruxelas. Ali, uma publicação oficial registra semanalmente o preço de referência do leite em pó europeu, que custa cerca de 3.500 dólares a tonelada. Esse produto entra no Brasil a 1.600 dólares a tonelada, numa flagrante e ominosa confissão de **dumping**.

Apesar das denúncias pertinentes, esse quadro persiste afrontosamente, ao arrepio das convenções vigentes no comércio internacional, em prejuízo da produção brasileira. Enquanto isso – é ainda o Presidente da CNA quem denuncia –, as equipes de fiscais do Incra estão nas fazendas procurando um litro de leite a menos, uma cabeça de gado abaixo dos índices arbitrados por critérios discutíveis, gerando intranquilidade e ameaçando o direito de propriedade. No resto do mundo, ao contrário do Brasil, o que se vê é um processo solidário de ajuda para melhor produzir.

Sr. Presidente, V. Ex^a já me chama a atenção para o adiantado da hora. Peço-lhe, então, que considere como lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

A 8 de junho de 1995, tive o prazer de proferir, desta tribuna, um discurso que abordou o importantíssimo problema da fome e da má nutrição que atinge parcelas consideráveis da humanidade, com abrangência, infelizmente, sobre milhões de brasileiros.

Naquela oportunidade, referi-me aos trabalhos levados a efeito por duas Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara dos Deputados, então denominadas "CPI da Fome" – uma, de 1981, que não chegou ao fim, e, outra, de 1991, que realizou um trabalho notável, com conclusões e recomendações que deviam sensibilizar, mas não sensibilizaram os governos que se sucederam.

Nesse meu discurso, um dos temas abordados foi o do leite, que mereceu um judicioso aparte do eminente Senador Osmar Dias. Dizia, então, que criávamos um círculo vicioso:

"Não temos produção leiteira, pela pobreza e ineficiência dos nossos produtores, nem temos condições de pasteurizar o produto. Por isso, no passado, o Governo Federal foi obrigado a importar leite, comprando o dos produtores europeus altamente subsidiados por seus governos e criando, quando menos, uma situação irônica: para mantermos os programas do leite gratuito para nossos pobres, mantermos e estimulamos os criadores leiteiros dos países desenvolvidos... Nós acabamos não fazendo o programa do leite e ainda matamos nossa pequena pecuária leiteira."

Também observei que a criança pobre do interior brasileiro, quando recebe a merenda escolar, supre-se dela no seu período de aprendizado, digamos que em 180 dias de aulas. E nos seus períodos de férias?...

De dois anos e meio para cá, Senhor Presidente – para não me referir às conclusões da referida Comissão de Inquérito de 1991 –, parece-me que nenhum progresso obtivemos nesse setor do leite. Ainda agora, a televisão e a imprensa divulgam reportagens em que produtores de leite jogam fora, em ruas de cidades, toneladas e toneladas de leite in natura, revoltados com os prejuízos que têm pelo simples fato de persistirem em produções que, naturalmente, vão abandonar, pois não conseguem concorrer com o leite importado.

Passam a ser oportunas, portanto, aquelas perguntas que fiz no fecho do meu discurso de 1995, dentre as quais volto a registrar as seguintes:

– quem tomou conhecimento das importantes pesquisas levadas a cabo pela referida Comissão Parlamentar de Inquérito, que investigou as causas da fome e da desnutrição do nosso povo?

– qual das sensatas e prudentes recomendações – cite-se apenas uma! – foi considerada pela Governo Federal?

– o que se fez, enfim, para o reencontro de uma linha de ação, técnica e científica, sugerido pelos especialistas que depuseram naquele órgão parlamentar?

A nós, parlamentares, é doloroso aferir que os nossos esforços, como representantes de um povo tão sofrido, geralmente não são considerados com a seriedade com que deviam ser recebidas."

Outras nações da mesma CEE subsidiam plantações de beterraba, como fonte de uma indústria açucareira que trabalha em vermelho pleno, se comparada com a produção brasileira, suporta pela cana de açúcar.

A abertura das importações, infelizmente, processou-se sem os cuidados necessários para acautelar os interesses brasileiros. Veja-se a absurda e quase irresponsável condição das importações do algodão, financiadas com prazos de 12 a 36 meses, com juros de 6% ao ano. No Brasil tais operações se processaram, na boca das máquinas, com 45 dias de prazo e a juros de 28% ao mês. Corrigidas essas anomalias, os juros caíram para 26% ao ano. A total desestruturação da cultura algodoeira transformou o nosso país num cobrador e grande importador desse produto agrícola do gênero "gossypium". Os desequilíbrios desse mercado foram de tal ordem que a nossa vizinha Argentina, estimulada por juros correntes, entre 6 e 7 por cento – embora não produza esse vegetal – registrou 500 mil toneladas de exportações para o Brasil!

Quando se fala de algodão, Senhor Presidente, sou levado a lembrar-me do meu Maranhão, que, no passado, foi o maior produtor algodoeiro do Nordeste, e um dos maiores do Brasil. Exportávamos algodão, que constituía um elemento da maior importância para a economia maranhense. Ainda hoje lá existem os fantasmas de velhas e magníficas fábricas de tecidos, uma das quais, a do Rio Anil, eu consegui, como Governador, restaurar dos destroços e transformá-la num modelo de centro de formação profissional e de ensino.

A cultura do algodão no meu Estado, contudo, chegou a praticamente zero. Por falta do amparo oficial, por ausência de assistência técnica e pela invasão de pragas, o algodão foi exterminado das nossas culturas, obrigando os agricultores a procurar outras plantações que enfrentassem a carência do amparo devido, e não concedido, ao campo.

Ao iniciar minha administração no governo do Estado, o Maranhão possuía 5.000 hectares de terras dedicadas ao algodão, área insignificante para qualquer cultura de caráter econômico. Graças aos estímulos concedidos, já se plantava o algodão em 25 mil hectares de terras maranhenses quando deixei o governo, confirmando-se o êxito de uma tentativa que devolvesse ao estado as possibilidades de reencontrar sua vocação algodoeira.

Além de perder espaços já conquistados em excelentes mercados, a nossa cotonicultura desempregou cerca de 1 milhão de trabalhadores rurais, hoje definitivamente integrados aos contingentes dos sem-terra e dos sem-teto e igualmente sem esperanças. A principal fonte-matriz desses grupos ativistas procede, como é óbvio, da contração das áreas de cultivo, cuja redução está se aproximando dos dois milhões de hectares, excluídas as partidas dobradas da década passada. Nessas condições, como adverte o ex-Ministro Delfim Netto, a política de reforma agrária corre o risco de estar assentando menos sem terra do que a mão-de-obra que o desemprego no campo vem liberando.

Nos termos dos registros do Seminário Nacional sobre renda rural e emprego na agricultura, promovido pela Comissão de

Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, entre 1989 e 1993, mais de 3 milhões de pessoas haviam perdido seu emprego na área rural brasileira. E, nos últimos 16 anos, a área plantada no Brasil caiu 2%. A produção, todavia, em razão da incorporação de tecnologia, cresceu 34%, num desempenho heróico. O setor, contudo, ficou sucateado e descapitalizado em razão da total ausência de uma política agrícola que pudesse reorientar o campo.

É de se notar que, no Brasil, as estatísticas acusam um ingresso anual e meio milhão de patricios nossos no mercado de trabalho. 26% dos empregos efetivos são ofertados pelas atividades nas propriedades rurais. Estimativas confiáveis admitem que a agroindústria, compreendendo todas as complexas etapas de seu funcionamento, tem condições de absorver 50% desses postos de trabalho.

É de observar-se, igualmente, que a idade média dos agricultores nos países desenvolvidos vem crescendo ano a ano. Apesar do apoio oferecido pela tecnologia, esse problema se agrava na exata medida em que os jovens, na sua maioria, recusam-se a fixar-se nos campos. A faixa etária média para os países europeus, na atualidade, é de 54 anos, enquanto no Japão já atingiu a faixa de 55 anos, e nos EEUU, de 53 anos.

As equipes econômicas do Governo têm consciência do volume de importações de produtos agropecuários a serem adquiridos, quase que exclusivamente de países onde a agricultura é fortemente subsidiada. Somente na área de laticínios o Brasil importou, entre janeiro de 95 e maio do corrente ano, US\$1,31 bilhão, correspondendo a 10% do déficit da nossa balança comercial.

Mais ainda: a pauta de compras no mercado externo fecha uma conta de US\$6 bilhões em 1997.

Como se vê, continuamos a subsidiar os produtores de além-mar.

O que se espera é uma reorientação governamental para os estoques da produção nacional. Precisamos abrir espaços para uma retomada de posição na política agrícola, cuja resposta o setor primário há de oferecer com um desempenho que se espere satisfatório, dada a celeridade do ciclo vegetativo com maturação inferior a 1 ano.

Senhor Presidente, são estas as considerações que julgo oportuno levar à consideração do Senado, convencido de que novos rumos vão ampliar os horizontes de nossas fronteiras agrícolas, apontando para as 100 milhões de toneladas de grãos que já poderão ser colhidas em mais duas ou três safras sem a necessidade de vinculá-las a práticas milagreas.

Esse desempenho certamente virá na esteira de uma postura em que o Governo defira ao campo, sem paternalismos, o apoio há tanto reclamado, uma preocupação que se faz permanente entre as nações desenvolvidas.

A agricultura brasileira amadureceu de forma duradoura ao superar obstáculos de toda ordem que contra ela vêm sendo levantados, testando em definitivo a sua capacidade de sobrevivência.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no jornal **O Globo** de hoje, há uma matéria que convida a nós, da Região Amazônica, a uma reflexão. Sem alarmismo, faz uma advertência para uma importante mudança climática que está ocorrendo em nossa região, Sr. Presidente Senador Nabor Júnior, por coincidência também Senador da Amazônia.

A matéria é a seguinte:

"Washington. Uma canção brasileira diz que um dia o sertão vai virar mar. Agora, um novo estudo ambiental americano alerta que, se não forem tomadas providências imediatas, o mais provável é que, em breve, a Amazônia se transforme num deserto.

Estamos à beira de uma catástrofe. Uma grande parte da Amazônia perdeu a capacidade de se defender de incêndios [é esse o fato novo, Sr. Presidente, não se trata de desmatamento.]. Quando uma floresta está tão seca quanto a amazônica hoje, pequenas queimadas podem se transformar em incêndios gigantescos e acabar com ela completamente – afirmou Daniel Nepstad, cientista do Woods Hole Research Center, de Massachusetts, ao revelar ontem as conclusões de um estudo que aquela ONG realizou ao longo dos últimos sete anos.

O diagnóstico é grave. O Brasil e o mundo estão correndo o risco de um desastre ecológico, pois pelo menos metade da floresta amazônica é atualmente um barril de pólvora prestes a explodir. Doze por cento da selva já foram exterminados. As queimadas têm sido tão intensas nos últimos meses, que plantas de um lago pegaram fogo, e muitas pessoas que vivem junto à floresta tiveram problemas respiratórios, diz o trecho da análise.

Em outubro passado, ao finalizar o estudo, os pesquisadores fizeram um teste definitivo. Cavaram poços com dez metros de profundidade em cinco áreas diferentes, em partes já devastadas da floresta amazônica. Anos atrás, ao realizar o mesmo exame, haviam encontrado água. Agora, porém, não acharam nada.

Os cientistas, então, trataram de tirar a prova dos nove. Borrifaram querosene em

várias áreas da floresta e acenderam fósforos: os incêndios foram imediatos. Se as árvores ainda contassem com depósitos de água no subsolo, isso não teria acontecido.

– Anos atrás fizemos vários testes desse tipo e não conseguimos botar fogo na mata, pois a floresta era bem mais úmida. As árvores sugam a água do subsolo através de suas raízes e bombeiam vapor através de suas folhas. É isso que satura a atmosfera e deflagra as chuvas – disse Nepstad.

Essas reservas subterrâneas, porém, secaram em pelo menos metade da Amazônia nos últimos dois anos. Isso, por um lado, aconteceu em função da seca trazida pelo **El Niño**, o fenômeno atmosférico que vem alterando o clima em várias partes do planeta. Mas houve, ainda, a nociva contribuição das madeiras e criadores de gado que realizaram queimadas deliberadamente.

Com isso, surgiram vários buracos na selva: as copas altas das árvores da Amazônia foram desaparecendo, o que passou a permitir a entrada de mais luz nas camadas inferiores das florestas secando o ar, o solo e o subsolo:

– Por causa da seca, as árvores produzem menos folhas, permitindo que a luz do sol atinja mais o solo, e isso cria um ciclo vicioso, provocando maior seca.

Steve Schwartzman, Diretor do Environmental Defense Fund, que, há dois dias, divulgou um estudo parecido (são dois estudos diferentes portanto), com base em dados obtidos por satélite, comentou, ontem, que o novo trabalho comprovou que o perigo de a floresta amazônica ser exterminada atingiu um outro nível;

– Passamos de um lento e crescente processo de derrubada de florestas tropicais virgens para uma situação potencialmente catastrófica.

Philip Fearnside (cientista dos mais respeitados, aliás, do meu Estado), cientista do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, de Manaus, acrescentou que, no caso de metade da floresta amazônica ser incendiada, seriam lançadas na atmosfera 35 bilhões de toneladas de dióxido de carbono, o equivalente a seis anos de emissões de combustíveis fósseis, acelerando o aquecimento global.

Sr. Presidente, esse estudo não é alarmista nem leviano. Foram sete anos de pesquisa realizada por uma instituição americana, cujos resultados nós, residentes em Manaus, tivemos a oportunidade de comprovar agora neste ano. Pela primeira vez na minha vida – e vivo no coração da Amazônia desde que nasci, em Manaus, centro geográfico da Amazônia – vi Manaus ficar, durante mais de um mês, coberta por uma névoa seca, procedente de incêndios espontâneos na floresta em torno da cidade. Isso nunca havia acontecido.

Sr. Presidente, é normal, nas florestas de clima temperado, haver incêndios espontâneos e devastadores, como acontece na Califórnia, na Austrália e aconteceu há dois anos na Riviera Francesa. A floresta, por combustão espontânea, de repente começa a pegar fogo, que se alastra por quilômetros. Na Amazônia, isso nunca acontecera, nem por exceção. Nunca vi um incêndio espontâneo na Floresta Amazônica, tamanho o grau de umidade. Como o subsolo é muito úmido e as raízes também, um fogo qualquer se apaga e não se alastra, porque não tem como queimar a floresta. Isso aconteceu pela primeira vez em Manaus neste ano, comprovando o estudo dessa entidade americana.

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Romero Jucá (PFL – RR) – Meu caro Senador Jefferson Péres, V. Ex^a coloca uma questão muito séria e preocupante, principalmente para nós da Amazônia. O caso de Manaus, que tive oportunidade de acompanhar, não é um caso isolado. O meu Estado de Roraima, por exemplo, está saindo do período de inverno, quando praticamente não chovêu, e os cerrados, os lavrados, os campos de Roraima estão completamente secos, sofrendo também as conseqüências do processo de combustão que agride tanto o meio ambiente. Sem dúvida alguma, o Governo brasileiro tem que tomar posições, que irão desde o cuidado de enfrentar emergencialmente essa questão até a redefinição da política de retirada de madeira e de uma série de controles que precisam ser efetivamente aplicados. Na próxima semana inclusive, quero registrar aqui, estarei apresentando um projeto que procura disciplinar a retirada de madeira na Amazônia, porque o discurso e a decisão política são importantes, mas se não tivermos instrumentos operacionais de controle, que atuem no mercado, o discurso cai na vala comum das boas intenções, mas da falta de praticidade. V. Ex^a

fala de uma questão extremamente séria e grave. O País precisa perceber e, mais do que isto, internalizar essa posição e tomar as providências necessárias, aqui mesmo e em termos mundiais, participando de conferências, como está fazendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na Inglaterra, onde se comprometeu a ampliar a área de controle de preservação da Amazônia. Quero parabenizá-lo pela preocupação e pelas colocações tão importantes que faz na manhã de hoje.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Obrigado, nobre Senador Romero Jucá. Eu agradeceria se V. Ex^a me remetesse cópia do seu projeto, que vem, muito oportunamente, no momento em que a Amazônia começa a ser invadida por madeiras estrangeiras, que poderão criar um problema muito mais grave em nossa região.

Mas o problema mencionado pela instituição americana e comprovado, na prática, em Manaus, mostra que há algo muito sério acontecendo na Amazônia. Não se trata mais apenas de desmatamento provocado por pecuaristas ou madeiros. Está havendo mudança no ciclo hidrológico. São os próprios recursos hídricos da região que estão diminuindo, e isso, como disse o Dr. Philip Fearnside, cria um potencial de desastre realmente incalculável.

A sessão legislativa já está no fim, não há mais tempo para se fazer muita coisa, mas tão logo o Congresso retome suas atividades, em janeiro, pretendo trazer aqui autoridades do Ministério do Meio Ambiente para dar início a uma discussão sobre esse problema, que é da maior gravidade e nos deixou extremamente preocupados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. Senadores, eu gostaria, tendo em vista o discurso do orador que me antecedeu, Senador Jefferson Péres, e dada a sua preocupação com a Amazônia e com a Floresta Amazônica, mencionar que ouvi na

Rádio CBN, quando vinha para cá, as perguntas da entrevista que o Presidente Fernando Henrique Cardoso concedeu, na Inglaterra, hoje de manhã. E disse o repórter da CBN que foram feitas, pelos jornalistas ingleses, quatro perguntas, todas sobre o tema a respeito do qual o Senador Jefferson Péres falou, ou seja, sobre a Floresta Amazônica. E disse o Presidente que não apenas o Brasil deveria estar colaborando para preservação da floresta, mas que ele acharia bem-vinda a colaboração de outras nações. Faço esta referência à preocupação importante que o Senador Jefferson Péres mencionou aqui.

Mas o meu pronunciamento é sobre o desemprego.

No final de novembro e no início deste mês, estamos começando a sentir mais claramente os efeitos das medidas recentes do Governo sobre o desemprego. Como se podia prever, desde fins de outubro o desemprego está aumentando. Empresas anunciam demissões ou ameaçam demitir. Aumentou a insegurança dos trabalhadores, que se vêem cada vez mais confrontados com a queda de seu salário ou a perda do emprego.

O Governo precisaria ter maior preocupação com esse problema. Enquanto o Presidente da República passeia de carruagem com a Rainha da Inglaterra e recebe homenagens e honrarias no estrangeiro, os trabalhadores brasileiros passam por período de extrema dificuldade, em consequência da política econômica do Governo. Ah! Se ao menos na London School of Economics e na Universidade de Cambridge, que conferiram títulos de doutor **honoris causa** ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pudesse Sua Excelência absorver a preocupação de alguns dos maiores economistas que por lá passaram e tiveram como centro maior de seus estudos justamente o crescimento da economia, com estabilidade de preços, mas também com pleno emprego e justa distribuição da renda.

John Maynard Keynes, Joan Robinson, James Edward Meade não aprovavam o descaso com que o Governo trata a questão do desemprego e da justiça distributiva.

Não se pode subestimar a gravidade do problema do desemprego. O que está acontecendo nos últimos dias é apenas o início de um processo. Tudo indica que os primeiros meses do ano que vem serão extremamente duros para a economia brasileira e, em especial, para os trabalhadores. Como se sabe, o início do ano é sempre um período em que, por motivos sazonais, a atividade econômica já tende a se desaquecer naturalmente. Em 1998, tere-

mos ainda o efeito das medidas emergenciais tomadas pelo Governo em resposta às turbulências financeiras externas desde fins de outubro.

Refiro-me não apenas, e nem principalmente, ao pacote fiscal, que vem sendo aprovado pelo Congresso, ainda que com diversas modificações significativas. Não há dúvida que o seu efeito é o de desaquecer a demanda interna, seja porque diminui gastos públicos, seja porque reduz a renda disponível do setor privado ao elevar tributos. Mas o impacto mais significativo é o que resulta das taxas astronômicas de juros que vêm sendo praticadas pelo Banco Central desde fins de outubro. A diminuição da taxa básica de juros, em vigor desde o início deste mês, foi muito pequena e não altera significativamente o quadro. O Brasil continua a ser – e por larga margem – o país que pratica as taxas de juro reais de curto prazo mais altas do mundo. É o que mostra levantamento referente a 40 países desenvolvidos e em desenvolvimento, que inclui todas as principais economias do mundo.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Bello Parga, terei o maior prazer em conceder o aparte, pois haverá tempo, mas eu agradeceria muito se V. Ex^a pudesse aguardar que eu completasse o meu pensamento, porque assim V. Ex^a terá mais elementos.

Essas taxas de juro, aliadas ao pacote fiscal e ao desaquecimento sazonal do início do ano, vão sufocar o nível de atividade e de emprego na economia brasileira. Os especialistas, inclusive aqueles pertencentes ao Partido do Presidente da República, já estão alertando para o quadro dramático que poderá surgir dentro em breve neste País. O Secretário de Trabalho do Governo Mário Covas, Walter Barelli, previu que, em janeiro, a taxa de desemprego na grande São Paulo, tal como medida pela Fundação Seade e pelo Dieese, poderá alcançar nada menos que 22%, batendo folgadoamente todos os recordes dessa série.

Nesse contexto, é de se lamentar que o Presidente da República, em manifestação recente – quinta-feira da semana passada –, tenha tentado desqualificar os dados de desemprego levantados no âmbito do convênio Seade/Dieese. Sua Excelência, então, criticou a "leveza" com que se "manipula" a taxa de desemprego no Brasil. Questionou a taxa de desemprego de 16,5%, calculada para a Grande São Paulo, em outubro, que constitui um recorde histórico. Procurou socorrer-se dos dados do IBGE, que indicam desemprego aberto de 6%.

Não há leveza, nem manipulação por parte da Fundação Seade/Dieese. Essas entidades acompanham o mercado de trabalho em São Paulo desde 1984, de acordo com critérios e metodologia conhecidos.

Cabe aqui lembrar: quem é que iniciou o acordo entre a Fundação Seade e o Dieese? Foi o Governo de Franco Montoro, quando eram seus Secretários o hoje Senador José Serra, Ministro do Planejamento do Governo Fernando Henrique Cardoso, e Paulo Renato de Souza, Ministro da Educação, então Secretário da Educação. Pois bem, era Diretor Técnico do DIEESE o hoje Secretário de Trabalho Walter Barelli.

O Sr. Bello Parga (PFL - MA) - Isso não confere infalibilidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Mas vou aqui comentar, prezado Senador Bello Parga, a crítica feita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Bello Parga (PFL - MA) - Procedente, diga-se de passagem!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Será mesmo?

Não se tem notícia de que o Governo tenha demonstrado isso de forma conclusiva. Há um debate em curso sobre as estatísticas de desemprego no País. Os próprios critérios do IBGE têm sido questionados com argumentos técnicos.

Não cabe ao Presidente intervir nessa questão de forma leviana e superficial, usando termos fortes como leveza e manipulação, sem apresentar argumentos detalhados e convincentes. Se as séries econômicas e sociais apresentam resultados desfavoráveis, cabe ao Governo tomar providências para enfrentar os problemas, e não ficar levantando, de forma ligeira, dúvidas sobre a qualidade e até a seriedade de entidades que têm tradição na coleta de dados.

O Presidente reclamou de quê? De que o indicador de desemprego Dieese/Seade considera os menores de 10 a 14 anos que estão procurando emprego no mercado de trabalho e não estão encontrando. Essa foi a crítica mencionada pelo Presidente. Ora, por que é relevante também considerar os menores de 14 anos, ainda que pela lei não devam estar trabalhando - o que, obviamente, ocorre tanto na Grande São Paulo como no Estado que V. Ex^a representa, o Maranhão, ou em quaisquer dos Estados brasileiros? É relevante porque constitui fato real, lamentável no Brasil, que número considerável de famílias dependam, para a sua sobrevivência, do

trabalho das crianças. Enquanto os adultos não tiverem garantido o suficiente para a subsistência, serão levados a instar as suas crianças a procurar alguma atividade que lhes proporcione renda.

Então, é perfeitamente defensável, Senador Bello Parga, para o Maranhão, para São Paulo, para o Piauí, para o Acre, para o Rio Grande do Sul ou para o Rio de Janeiro o critério adotado pelo Dieese e pela Fundação Seade. Isso deveria ser, portanto, percebido com facilidade por um Presidente sociólogo. Ademais, o nível de 16,5%, detectado em outubro último, é o mais alto desde que se iniciou essa série histórica, levando-se em conta sempre a mesma metodologia. Portanto, quando a taxa de desemprego era menor, era de 10%, de 11%, depois de 13%, de 14% e, agora, de 16,5%, considerava-se sempre o mesmo enfoque. Então, com a mesma metodologia, se a série histórica mostrou um pico, obviamente isso seria de preocupar. Mas quando se desconsidera os menores de 10 a 14 anos de idade, qual é então a taxa de desemprego de outubro último? É de 16,1% - também a mais alta da série, se forem desconsiderados aqueles de 10 a 14 anos. Suficiente, portanto, para serem tocadas as sirenes de alerta. E quais são as sirenes que estão tocando? Estão aí, no lamentável crescimento dos indicadores de criminalidade, de seqüestros, de roubos, de assaltos que nossos grandes centros urbanos, como o Rio de Janeiro e São Paulo, têm registrado, para não falar dos índices de criminalidade crescentes em outras regiões do Brasil.

A impressão que o Presidente passa é a de que não considera o desemprego uma questão grave. O que observamos é que as forças, que sobre ele mais influem, o tomam incapaz de tomar medidas para impedir o seu agravamento.

O Governo não pode ficar inerte diante desse quadro. Observe-se que o dado de desemprego recorde para outubro, de 16,5%, não reflete ainda os efeitos da crise mais grave - lembremo-nos de que foi no final de outubro que ocorreu o fenômeno que a Deputada Maria da Conceição Tavares chamou de El Niño, quando se referiu às economias do sudeste asiático. Os efeitos da crise mais grave advirão das medidas tomadas ao final de outubro - refiro-me ao aumento das taxas de juros - e, em novembro, haverá o pacote de corte de gastos e de aumento de impostos.

Observe-se que levantamentos semelhantes, realizados em outras regiões metropolitanas - Distrito Federal, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, Salvador - também apontam para taxas muito eleva-

das de desemprego e subemprego, mesmo antes da crise recente. O próprio IBGE, citado pelo Presidente, calcula um conceito mais amplo de desemprego, que inclui ocupados sem rendimentos e ocupados com rendimento inferior a um salário mínimo, que estava apontando, em setembro último, para uma taxa de desemprego – em um conceito mais amplo – nas seis principais regiões metropolitanas, de 13,5%.

Não se diga, portanto, que o problema se restringe a São Paulo ou que não é grave. É importante que o Governo reexamine a sua política macroeconômica, de forma a reorientá-la, no sentido de proteger os empregos dos brasileiros. No mínimo, o Governo teria que estar apresentando medidas que pudessem aliviar o sofrimento imposto pelas medidas fiscais e monetárias recentes. Caso contrário, ficará cada vez mais claro que para este Governo são só os bancos e os mercados financeiros que merecem medidas de socorro e auxílio em momentos de emergência.

Por essas razões, venho me solidarizar com os trabalhadores da Central Única dos Trabalhadores – CUT – e de outras organizações, que, hoje, à tarde, em São Paulo, realizarão uma passeata pelo emprego, onde estaremos juntos. Convido o Senador Bello Parga, os Senadores aqui presentes, Ramez Tebet, Casildo Maldaner, Jefferson Péres e os demais a comparecerem.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – O Senador Bello Parga havia antes pedido o aparte, mas em seguida o concederei a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, com o maior prazer.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Inicialmente, Senador Suplicy, agradeço a gentileza do convite. Gostaria de estar presente, até mesmo para conferir, efetivamente, se a situação é essa que V. Ex^a pinta com cores tão lindas. Mas eu queria me fixar em apenas dois pontos. Não vou me enveredar numa discussão dos aspectos econômicos do seu pronunciamento, mesmo porque não tenho as qualificações acadêmicas para isso. V. Ex^a deu, praticamente, uma aula que bem reflete o grau de excelência obtido, conquistado nos seus estudos na Faculdade de Economia de Chicago.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a tem um conhecimento, uma experiência fantástica, então não é por acaso que está aqui como Senador da República.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Agradeço a V. Ex^a. É bondade sua.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – E conhece, por exemplo, o Nordeste e o Maranhão, e eu não, de maneira que qualquer contribuição de V. Ex^a é muito importante.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Neste caso empatamos, porque também desconheço em profundidade a situação econômica das relações trabalhistas no Estado que V. Ex^a tão bem representa. Mas eu queria me fixar apenas em dois pontos, Senador Suplicy, e o primeiro é de natureza política: V. Ex^a iniciou seu pronunciamento se referindo de uma forma sensorial à atitude do Presidente da República, que está sendo recebido em Londres, como se Sua Excelência tivesse entrado numa agência de viagem, comprado um pacote turístico e ido a Londres passear, enquanto a situação no País não é das melhores. Todavia, quero que V. Ex^a reflita um pouco que Sua Excelência não está ali como um cidadão, como uma pessoa ou mesmo como um professor, mas como Presidente do Brasil. Nessa qualidade é que foi recebido pela Rainha e teve que se curvar ao protocolo do País visitado. Sua Excelência não podia dizer: Não vou viajar de carruagem porque a situação de desemprego no meu País é tal ou porque o Senador Suplicy pode chegar lá, no Senado, e me condenar. Quem estava ali era a figura do Presidente do Brasil. Sua Excelência não foi para lá passear, mas cumprir compromissos de natureza internacional, importantes, que vão redundar em benefício para o País como um todo. Lembro a V. Ex^a que ao fazer essa censura injustificada poderá até invalidar a tese que tão bem representa.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Posso comentar esse ponto?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Não, vou terminar. O segundo ponto é o cerne do seu pronunciamento, no tocante aos levantamentos do Dieese, a que o Presidente se reportou, e que são fatalmente conhecidos por uma faixa de economistas brasileiros de renome e respeitados. Mas o Dieese não faz levantamento e projeção para o País todo. V. Ex^a está aproveitando os dados do Dieese para projetá-los sobre o País, como se o índice de desemprego atualmente existente em São Paulo fosse o que ocorre em todo o País e isso absolutamente não é verdade. Não é verdade porque não existe e porque

o Dieese não trabalha nessas outras regiões do País em que o aumento da taxa de emprego muitas vezes compensa o que está acontecendo em São Paulo, onde sabemos que está havendo uma desconcentração industrial. Era isso que eu queria trazer à reflexão de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Agradeço a manifestação de V. Ex^a. Compreendo, Senador Bello Parga, que a Inglaterra e a Grã-Bretanha estejam recebendo o Presidente do Brasil e que, obviamente, as homenagens feitas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso constituem uma homenagem à nossa Nação, ao Brasil. Compreendo que haja questões de protocolo, mas eu quis ressaltar que me parece que o Presidente se encanta, com muita facilidade, com esses aspectos que são próprios de quem está na Presidência da República e nem sempre realiza o esforço que – acredito – um Presidente deveria realizar, no sentido de estar com os pés no chão do Brasil, junto àqueles que estão excluídos do direito à cidadania.

Recomendo ao Presidente da República que, além de estar na Inglaterra recebendo as homenagens justas que a Rainha da Inglaterra está proporcionando não apenas a Sua Excelência, mas também ao Brasil – também o Ministro dos Esportes está recebendo, merecidamente, uma homenagem de extraordinária envergadura –; além de estar recebendo os títulos de doutor *honoris causa* em duas das mais importantes universidades do mundo, que são a London School of Economics e a Universidade de Cambridge, além de estar dialogando, como o fez ontem, com investidores ingleses e europeus, que querem saber a respeito das medidas aqui tomadas para decidirem se vão ou não investir no Brasil; além de tudo isso, esteja, com maior frequência, a dialogar com os trabalhadores, não apenas com os de São Paulo, mas de Imperatriz, de Alcântara, de São Luís do Maranhão e de todas as cidades do Nordeste brasileiro.

Pelo que tenho sabido, também no Nordeste as taxas de desemprego são altas. Em Salvador, uma das cidades do Nordeste onde o IBGE levanta dados e o Dieese começou também a fazê-lo, as taxas de desemprego têm sido superiores a 20%. Então, não é apenas na Grande São Paulo que a taxa de desemprego é preocupante. É muito importante que venhamos a ter taxas de desemprego não apenas para as seis regiões metropolitanas.

Está na hora, neste final do século XX, de o IBGE – e, na medida em que se torne possível, também a Fundação Seade e o Dieese – realizar levanta-

tamentos também nas regiões do interior brasileiro. Obviamente, a Fundação Seade é estadual, mas pode fazer convênios – e o IBGE, mais ainda – com institutos de pesquisa, como os de Recife, Joaquim Nabuco e tantos outros, e com as Universidades do Maranhão, do Amazonas e outras, para que se possam ter indicadores de desemprego também pelo interior do Brasil. Então, acho que teríamos um diagnóstico muito mais adequado.

Senador Ramez Tebet, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, concordo com V. Ex^a, em termos, quanto ao seu pronunciamento. Concordo fundamentalmente quando V. Ex^a diz que o maior flagelo da Humanidade, hoje, sem dúvida alguma é o desemprego. Concordo que o desemprego deva ser a grande preocupação do Governo brasileiro e de todos nós que temos responsabilidade maior nos destinos deste País. Mas fico contente quando V. Ex^a parece que começa a falar pelo interior do Brasil. Talvez aí esteja a saída, Senador Eduardo Suplicy. Talvez tenhamos mesmo que volver os olhos para uma lacuna que existe na administração pública brasileira, que é a de não termos políticas de desenvolvimento para todo o território nacional. Veja que até o discurso de V. Ex^a está centrado no problema do desemprego de São Paulo. Veja que até a estatística que V. Ex^a apresenta, de um instituto de grande responsabilidade, como o Dieese, aponta para o desemprego de São Paulo, onde a Volkswagen dá conta de que, em janeiro, pode demitir cerca de dez mil trabalhadores. Está na hora, Senador Eduardo Suplicy, de todos nós olharmos para o interior do Brasil e entendermos que ali está a solução para os grandes problemas que afligem a nação brasileira, porque há uma concentração muito grande de recursos do Orçamento nacional e do empresariado nas grandes metrópoles, enquanto há um vazio no interior do Brasil; enquanto no Centro-Oeste há cerca de cem milhões de hectares a serem plantados. Precisamos defender uma política setorial para o homem do campo, a fim de lá fixá-lo. Entendemos que não é só através do processo de industrialização que temos que aumentar a produção dos produtos básicos. Nesse sentido temos que concentrar esforços. O Senado da República, que é responsável pelo equilíbrio da Federação, tem que dar essa atenção. Nobre Senador, os grandes rombos estão nos grandes centros do País. Todo o debate que se trava aqui no Senado relaciona-se com as dívidas de São Paulo, que tanto tem ajudado o Brasil, com o Rio de Janeiro, com Minas Gerais, com os Estados do Sul.

No entanto, quando se fala das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por exemplo, não sentimos a mesma ênfase, o mesmo tratamento. Ao defender o Brasil, temos que fazê-lo por inteiro. V. Ex^a, por intermédio do seu discurso, levou-me a essa reflexão, já que essa tem sido a minha grande preocupação nesta Casa. A par de dizer que V. Ex^a não cometeria com o Presidente Fernando Henrique Cardoso a injustiça de achar que Sua Excelência está na Inglaterra para receber louros e glórias. Sua Excelência lá está em defesa dos interesses do Brasil. Todos acreditamos nisso. Por quê? Porque o momento é muito grave. Sua Excelência está no centro nervoso do empresariado daquele país, procurando convencê-los das nossas potencialidades, oferecendo-lhes credibilidade e confiança. Cumprimento V. Ex^a que, sempre preocupado com os problemas sociais, levanta aqui a gravidade destes momentos que, tenho certeza, vamos viver, e da minha parte tenho confiança, vamos vencer.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – É justa a preocupação de V. Ex^a, inclusive há dados que dão inteira razão à manifestação de V. Ex^a. O IBGE detectou que de 1995 para 1996 houve a perda de um milhão e seiscentas mil vagas de trabalho, a maior parte das quais ocorreu na região rural. Se não me engano, em torno de um milhão e quatrocentas mil que se registrou quando o IBGE, há dois meses, mostrou que houve neste período uma perda de postos de trabalho, sobretudo na agricultura. Esse número é tão grande que torna até diminuto o assentamento das mais de cem famílias, nesses primeiros três anos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, algo que obviamente nos leva a uma enorme preocupação. É preciso que haja oportunidades de emprego no campo. E, na medida em que há um número considerável de trabalhadores e famílias que queiram trabalhar no campo – e refiro-me àqueles que compõem o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – seria interessante criar, de fato, condições para essas pessoas trabalharem no campo, enfim, para que os agricultores possam desenvolver suas atividades, absorvendo pessoas que tenham vocação e vontade de desenvolver a agricultura, seja no Centro-Oeste, em Mato Grosso do Sul, Estado de V. Ex^a, como em outros Estados.

Sr. Presidente, quero também registrar a preocupação com relação à saúde do Presidente da República. Em estar o Presidente passeando, em caruagem, com a rainha da Inglaterra, em Londres, entendendo ser perfeitamente natural, já que Sua Excelência deve ser recebido com as honras que merece um

chefe de Estado. O que quero enfatizar, mais uma vez, e transmitir, Senador Ramez Tebet, que me preocupa a saúde do Presidente. Sua Excelência sentiu-se mal, na universidade de Londres, ao receber o título de **honoris causa**, ao fazer um pronunciamento na London School of Economics.

Registro como algo importante para todo o Brasil o fato de o Presidente, ao ser perguntado sobre o seu estado de saúde, dizer que estava mais descansado do que todos os jornalistas no grande trabalho que tiveram o acompanhando em Londres.

Mas – reitero – acredito que o Presidente, que se mostrou, conforme registrei, um tanto insensível ao agravamento da situação de desemprego, terá mais elementos para se preocupar se estiver interagindo, também, mais freqüentemente e mais fortemente, com os excluídos, com os trabalhadores que estão sofrendo com o desemprego.

O Presidente não pode ignorar as enormes manifestações que ocorreram nas últimas semanas em diversos lugares do Brasil, inclusive na grande São Paulo e em Porto Alegre.

Os trabalhadores da Força Sindical, em São Paulo, preocuparam-se profundamente e estão realizando um acordo com a Sindipeças – que não se pode dizer que seja o melhor, na medida em que, hoje, a imprensa registra que estão aceitando a diminuição de seus salários e das horas de trabalho, porque preferiram, pelo menos, estar empregados. Os trabalhadores da Volkswagen, da Mercedes e das demais empresas automobilísticas do ABC preferiram não aceitar a proposição da Volkswagen e outras empresas e, por isso, realizam, hoje à tarde – já o fizeram nos últimos dias também – uma grande manifestação.

Quem sabe possa o Presidente, em uma de suas próximas visitas a São Paulo – como costuma ir a São Paulo dialogar com os empresários – ter um diálogo franco com os trabalhadores, com aqueles que estão sendo atingidos, com enorme peso, por essas medidas. Conversar, e não apenas recebê-los em palácios, porque é muito importante que um Presidente da República possa também pisar ali no chão onde estão as pessoas com maiores dificuldades em nosso País. É este o sentido das minhas observações sobre a viagem do Presidente.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Vejo que ganhamos um grande aliado, nós que defendemos a agricultura no Brasil, porque V. Ex^a, no seu pronunciamento, embora de passagem, fez referência à necessidade de uma política para o campo e na defesa daqueles homens que já estão trabalhando no cam-

po, há muito tempo, que sofrem, e que estão endividados perante o Banco do Brasil e outras instituições, esses homens que são os responsáveis pela produção agrícola do País. Agradeço o honroso convite que V. Ex^a me fez para estar em São Paulo. Mas, nobre Senador, o Senado da República estará muito bem representado com a presença de V. Ex^a, e se fosse lá conhecido, pediria a V. Ex^a que transmitisse a minha solidariedade a todos aqueles que estão buscando solução para resolver o problema de desemprego no Brasil.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) -
Muito obrigado.

Sr. Presidente, concluindo, gostaria apenas de reiterar ao Presidente que, tendo estado ontem na Universidade de Cambridge, que procure ler, com atenção, um livro que lhe dei, que foi-lhe enviado pela filha do grande economista inglês James Edward Meade, cujo título é "Full Employment Regained", ou seja, O Pleno Emprego Reconquistado. Trata-se de livro de pouco mais de 100 páginas, do Prêmio Nobel de Economia James Edward Meade, que justamente trata da questão do desemprego. Nele o Professor fala como seria possível instituir-se instrumentos de política econômica que viessem a viabilizar o pleno emprego numa economia moderna, com lições que são válidas não apenas para as economias européias mas também para economias como a brasileira.

Espero que o Presidente aproveite dos ares de Cambridge e da London School of Economics para captar um pouco da preocupação daqueles, dentre os quais alguns dos maiores economistas deste século, que tanto se preocuparam com o pleno emprego e com a melhor distribuição da renda.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Supply, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC)
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, não poderia deixar de, neste momento, tecer alguns comentários em relação ao que estamos vivendo em alguns pontos do País; a situação em que se encontram alguns Estados, a concorrência entre governos estaduais, e o que está ocorrendo em que algumas empresas nacionais.

Em São Paulo, por exemplo, as montadoras hoje vivem o drama de procurar um entendimento para evitar a demissão de trabalhadores. Dizem que não há colocação para a produção, que está em excesso, e, não havendo mercado, a tendência é aumentar ainda mais o desemprego no setor das montadoras.

Por outro lado, estamos vivenciando uma concorrência entre os governos estaduais, pois para as montadoras estrangeiras se estabelecerem, os Estados oferecem incentivos fiscais até comprometedoros para os seus respectivos cofres.

A questão é temerária, pois, em função da pressão que existe, até pela própria sociedade e pelo próprio meio em que os Governadores se encontram, se eles não ofertarem, não trouxerem empresas estrangeiras, grandes montadoras, como vem ocorrendo hoje no Brasil, ele não é considerado um bom governador, não tem meios para desenvolver o seu Estado, para oferecer mais empregos - é o que alegam. E aí, nesse desespero por fazer, por realizar, está havendo, em alguns Estados, salvo maior juízo, alguns comprometimentos até extraordinários, que vêm comprometer futuras administrações. E volto a afirmar, não é que alguns Governadores o fazem de boa vontade ou de per si, como se diz, mas é que, pressionados pela sociedade, procuram ofertar porque, que se não buscarem, não apresentarem incentivos, a montadora "x" não vai se estabelecer no Estado, vai para aquele outro ou vai para alhures, e o Estado perde a oportunidade poder ofertar centenas ou milhares de empregos. E aí, em função de um certo desespero, começam a dar 10 anos, por exemplo, de incentivos, 20 anos; começam a oferecer, como em alguns Estados, 500 milhões para que a montadora se estabeleça, e com 10 anos de prazo sem juros, 20 anos de prazo sem juros. A montadora se estabelece no Estado com recursos do próprio Estado, e o Estado praticamente passa a ser um sócio dessa montadora, até na distribuição depois, como existe em alguns Estados do Brasil, e há protocolos nesse sentido que não são bem conhecidos, há indicadores nesse sentido.

Por outro lado, em São Paulo, estamos vivendo o problema do desemprego. Há um clamor em relação a isso.

Na verdade, então, estamos vivendo hoje um drama entre nós mesmos. É uma questão de reflexão. Enquanto os Estados estão participando com centenas de milhões em recursos para que essa ou aquela montadora neles se estabeleça, passando a ser praticamente como um sócio da montadora, a linha adotada atualmente pelo Governo brasileiro, por outro lado, é a privatização, é a retirada do Estado do mercado no qual a iniciativa privada tem condições de atuar. Há Estados que estão privatizando as suas centrais elétricas, suas companhias para que não mais participem na faixa de mercado onde a iniciativa privada pode atuar. Com tal atitude, o capital estrangeiro passa a entrar e a participar, melhorando a concorrência e incrementando o desenvolvimento do Estado. Porque o Estado não tem capacidade, não só os confederados mas o Brasil não tem recursos próprios. Por outro lado, contudo, vemos os Estados da Federação participarem com centenas de milhões para que empresas privadas se estabeleçam, passando a ser de certo modo seus sócios. A política que estamos a vivenciar no Brasil hoje é, então, contraditória – e devemos ser bem sinceros.

Há vários Estados com esses problemas e que foram compelidos pela pressão a fazer ofertas. Há esses protocolos, alguns deles inclusive são até sigilosos, não vêm a público, mas alguns alertam que são como uma espécie de caixas-pretas. Estamos, então, a viver um drama: as montadoras dizem que não há mais condições de mercado para continuar, enquanto os Estados investem o que não podem, comprometendo seus potenciais, para que outras montadoras venham a concorrer com aquelas que quase não podem se manter no momento.

A situação, na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, é complicada.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muita honra, ouço o nobre Senador do Mato Grosso do Sul, Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, eu tenho me preocupado muito com o assunto que V. Ex^a aborda nesta tribuna. Venho de Mato Grosso do Sul, eu venho do Centro-Oeste. Temos defendido intransigentemente no Senado da República a necessidade de um planejamento nacional, porque isso evitaria a guerra entre os diversos Estados brasileiros no que concerne à

concessão de incentivos para levar indústrias para os respectivos Estados. O que estamos assistindo – e assistimos recentemente –, é o que V. Ex^a acaba de afirmar: houve Estados brasileiros que chegaram a contrair empréstimos internacionais para poder conceder empréstimos a indústrias multinacionais, a fim de se fixarem nos seus Estados, numa verdadeira autofagia, diria eu, e em detrimento daqueles Estados que, estando profundamente endividados, não tinham condições de oferecer incentivos nessa proporção. Convenhamos, incentivos nessa proporção são inadequados, são até intoleráveis, mas a causa disso – volto a afirmar – é a falta de um planejamento nacional. Deveria haver um planejamento nacional que obedecesse à vocação das regiões e dos Estados brasileiros. O Governo Federal, auxiliado pelo Senado, onde há o equilíbrio da Federação, porque somos três Senadores para cada Estado brasileiro, designaria as indústrias que Santa Catarina poderia receber, ou seja, as indústrias vocacionadas para essa região. O mesmo se faria também para Mato Grosso do Sul, que é o maior produtor de rebanho bovino do País, assim como para os Estados do Centro-Oeste, cuja economia está fundada na agricultura. Isso tinha que acontecer, é o que está faltando, porque há uma lacuna no desenvolvimento do País; há vários brasis dentro do Brasil, pois há Estados muito ricos e Estados muito pobres. O que V. Ex^a traz a esta tribuna merece reflexão, merece meditação, e, mais do que isso, merece providências urgentes até mesmo por parte do Senado da República. Aprovamos uma resolução determinando que 50% dos recursos da privatização só podem ser destinados para o abatimento das dívidas dos Estados com a União. Esta Casa deveria também estabelecer regras para esses incentivos fiscais, para as diversas unidades da Federação. Dessa forma, terminaríamos com aquela situação, haveria equilíbrio entre todos os Estados da Federação, e teríamos, então, o país que desejamos, ou seja, um país mais uniforme, sem desequilíbrios e injustiças sociais tão profundos como existem hoje. V. Ex^a traz este tema à tribuna num momento oportuno, quando os metalúrgicos de São Paulo estão ameaçados de demissões, o que, certamente, vai aumentar ainda mais o índice de desemprego no nosso País. Cumprimento V. Ex^a, dizendo-lhe que faço coro ao seu pronunciamento, formulando votos para que se faça, o mais rápido possível, esse planejamento nacional.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – As ponderações de V. Ex^a fazem parte do meu pronunciamento e recolho-as com muita honra, Senador Ramez Tebet.

V. Ex^a se refere à autofagia dos Estados brasileiros, eu diria que é, na verdade, um autoflagelo. Os Estados, compelidos pela pressão da própria sociedade, muitas vezes pelas suas próprias Assembléias Legislativas e pela mídia, a alimentar a concorrência entre eles, são levados a ofertar o impossível, a comprometer futuras administrações, só para poderem dizer no futuro: conquistamos isto, conquistamos aquilo. Mas, no frígido do ovos, será muito alta a conta que os respectivos coestaduanos terão que pagar após alguns anos.

É uma contradição, um paradoxo, mas, hoje, o Brasil preza cortar da participação dos Estados o que não é necessário; dá-se com uma mão e retira-se com a outra. Não dá para entender. Ainda mais no campo das montadoras. Hoje há uma enorme disseminação de montadoras no Brasil, desde a Bahia, como existe agora, até o Paraná, Rio Grande do Sul; o meu Estado, inclusive, está em negociação, e lá há uma pressão imensa em torno dessa questão: Será que vocês não vão conseguir isso? Se não ofertarem isso ou aqui, vai sair daqui, vai para Curitiba, ou vai para o Britto, em Porto Alegre! E fica essa pressão daqui e de lá, e os Deputados estaduais, por serem do seu Estado, não podem ser contra, afinal, essas novas indústrias geram novos empregos. Mas não se pode divulgar os termos do negócio; o protocolo entre o Estado e a dita empresa é coisa sagrada!

Eu me pergunto: será que estão fazendo um estudo globalizado dessa questão, analisando-a em termos de reflexos no futuro? Será que não é uma coisa de ocasião, de momento? Se o mercado é tão atrativo, se tem uma massa tão extraordinária de consumidores, será que essas empresas não vêm para cá de qualquer forma? Claro que vêm! É óbvio que vão aparecer aqui! Será que a Renault não vai se estabelecer aqui, se há um mercado de 150 milhões, ou mesmo que sejam 50 ou 60 milhões efetivamente?

Pergunto ainda: será que estamos corretos ou estamos vivendo uma colcha de retalhos no planejamento nacional, conforme diz V. Ex^a, Senador? Será que não falta sintonia entre nós e o Governo Federal? Deveríamos chamar as autoridades estaduais, sentar a uma mesma mesa e montar uma estratégia de coordenação nacional, respeitando a autonomia dos Estados, o princípio federativo. Mas devemos fazer algo racional neste País.

Vejo que V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, deseja participar novamente e é com muito honra que o ouço.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, quero participar, porque o pronunciamento de V. Ex^a me toca fundo. V. Ex^a disse que é cobrado no seu Estado, mas não é só o Senador Casildo que é cobrado no Estado de Santa Catarina, não. Recentemente, por ocasião da instalação dessas montadoras em algumas unidades da Federação brasileira, também fomos questionados no nosso Estado. Mas, como instalar uma indústria, uma montadora de automóvel em Mato Grosso do Sul, se a briga do Governo, a angústia é no sentido de pagar salário dos servidores, que já é baixo, enquanto outras unidades da Federação, à custa de empréstimos internacionais, levam essas montadoras para lá? Como competir desse jeito? Como os nossos Estados, o meu e o seu, podem competir dessa maneira? V. Ex^a diz que se trata de uma colcha de retalhos. Pergunto: que planejamento V. Ex^a conhece para o seu Estado de Santa Catarina? Não conheço nenhum planejamento federal que atenda à realidade sul-mato-grossense. Senador Casildo Maldaner, sou um Senador da República e tenho sido caixeiro-viajante pelos Ministérios em busca de recursos e procurando convencer as autoridades a ajudarem os Estados menos favorecidos, particularmente, nesse caso, o Estado de Mato Grosso do Sul. Estamos pedindo que os Ministérios concedam incentivos, façam algo para interiorizar o Brasil e desafoguem as grandes metrópoles brasileiras. Pedi essa segunda interferência a V. Ex^a, porque vejo com que ênfase V. Ex^a aborda este assunto, neste instante em que o Brasil passa por essas dificuldades referentes ao pacote econômico do Governo. Mais do que nunca, urge cairmos na realidade e promovermos um planejamento nacional junto com os Governos estaduais. Penso que essa é a primeira coisa a ser feita no Brasil. Peço escusas a V. Ex^a por ter interferido, pela segunda vez, no seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Senador Ramez Tebet, o seu aparte enobrece o meu discurso e ajuda a ilustrar os nossos pontos de vista em relação a esta matéria.

Deparamo-nos com problemas dessa ordem, quando Governos estaduais estão compelidos, como eu disse anteriormente, pela pressão da própria sociedade e pelo meio em que vivemos, a conceder esses incentivos extraordinários, comprometendo até futuras administrações. Por longos e longos anos, são fornecidos recursos e mais recursos, sem juros e sem custo, para que montadoras venham a se estabelecer, concorrendo com outras já existentes. No futuro, isso será comprometedor. E isso

ocorre quando, em outros campos da nossa atividade econômica brasileira, há necessidades prementes. Como disse V. Ex^a, o que adianta levar uma montadora para o meu Estado, para o Estado do Mato Grosso do Sul ou para outros Estados, se há outros fatores importantes na economia nacional? Por exemplo, hoje, na agroindústria ou na própria agricultura, muitos com-terra passando a ser sem-terra amanhã. E há problemas sérios, porque a pequena agricultura brasileira descapitalizou-se. Mas não se fala em ajudar por dez anos, em oferecer algum recurso, sem custo, sem juros; isso não existe; não é possível; quebra o País. Mas é perfeitamente possível oferecer a uma montadora dez anos de isenção, sem custo, sem nada; para elas, isso é possível, mesmo que comprometa a sociedade como um todo. Esse disparate, esse diapasão todo diferente existe no Brasil hoje. Há setores da sociedade que precisamos socorrer. Não é possível apresentar um projeto desta ordem, sem custo por um determinado número de anos, para segurar a interiorização do pequeno produtor, porque é crime de lesa-pátria, quebra o País — é essa a afirmação que vem à primeira vista.

Então, estamos a viver, na verdade, alguns contra-sensos. Precisamos promover, seguindo a mesma linha de pensamento do Senador Ramez Tebet e minha também, a interiorização do desenvolvimento no País. É uma das formas de se evitar concentrações como vivemos agora em São Paulo, por exemplo. Vamos ajudar a ocupar geograficamente o Brasil de uma forma mais ou menos equitativa, isonômica, respeitando as vocações de cada região. Por que não partirmos para essa linha? Se o fizermos, estaremos ajudando também os grandes centros do Brasil, porque as grandes metrópoles, como tenho afirmado, vivem três grandes problemas hoje: saneamento básico, moradia e segurança. Se interiorizarmos o desenvolvimento, estaremos ajudando inclusive as grandes metrópoles a terem uma vida melhor e estaremos promovendo uma ocupação geográfica mais equilibrada.

O Governo Federal tem que chamar os governos estaduais, com seus respectivos secretários da Fazenda e do Planejamento, e planejar o Brasil. Temos de fazer isso sem ferir o princípio federativo, a autonomia dos Estados. Se hoje a linha de ação do Governo é sair dos negócios que a iniciativa privada tem condições de desenvolver, por outro lado, existem setores — dispensáveis, na minha opinião — em que o Estado começa a participar. Que se deixe a iniciativa privada tomando conta dessas áreas. O

Estado deve fazer com que o homem permaneça no interior, dando-lhe condições mínimas de vida: educação, saúde e lazer.

Gostaria de aproveitar o momento para dizer que o novo conceito de cesta básica no Brasil não é mais o mesmo. Não podemos restringi-la a tão-somente alimentos, como feijão, farofa, etc. O raio de ação da cesta básica hoje, até pela evolução dos tempos, tem que ser maior, porque, além de conter os mantimentos mínimos necessários para que a pessoa possa manter-se biologicamente, o novo conceito de cesta básica no Brasil precisa conter, além disso, educação, moradia, emprego e até lazer. Antigamente eu não entendia a importância de uma semana de férias com a família, mas hoje tenho consciência disso. A própria família, o meio em que se vive e as circunstâncias geram essa necessidade de uma higiene mental. É inclusive uma recomendação científica.

Por todos esses motivos, a interiorização do desenvolvimento no Brasil é fundamental. Hoje, São Paulo está démitindo porque há sobra de veículos lá, enquanto outros governos estaduais estão se comprometendo, por dezenas de anos, com incentivos extraordinários, pagos pelo povo, para atrair montadoras concorrentes àquelas já existentes. Isso ocorre, primeiro, porque o Governo quer privatizar e retirar-se do mercado onde se diz desnecessário, mas, por outro lado, ele está participando nesse mesmo mercado.

Portanto, estamos sem planejamento nacional; os Estados e o Governo Federal não estão harmonizados no intuito de promover uma distribuição de atividades de acordo com a vocação de cada Estado, de cada região do Brasil. Só assim poderemos conversar com o mundo nas mesmas condições. Aí estaremos em condições, sem dúvida nenhuma, de enfrentar esses problemas. Não há outra alternativa.

Foi esse o motivo que me trouxe à tribuna hoje, Sr. Presidente. Estão nos dando com uma mão e retirando com a outra; pregamos uma tese de um lado e, de outro, a desmanchamos. Isso não é possível. Precisamos ter alguma coisa organizada, concatenada, para podermos ter um desenvolvimento harmônico, entrelaçado entre o Governo Federal, os Estados, Municípios e a sociedade brasileira como um todo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sucedo aqui na tribuna ao Senador Casildo Maldaner, que acaba de trazer à consideração desta Casa a sua grande preocupação com os problemas atuais do País, mais especificamente, com a necessidade de um planejamento nacional e de uma interiorização do desenvolvimento da nossa Pátria.

Venho hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para fazer um registro a respeito de um assunto que é regional, mas que tem importância fundamental dentro do contexto nacional. Venho para comentar a privatização, via concessão, da Empresa de Energia Elétrica do meu Estado de Mato Grosso do Sul.

Ao longo da minha vida, desde os tempos de estudante, sempre entendi que o Estado tinha que ter uma participação efetiva na economia. Mas, com o tempo, e chegando a esta Casa, pude sentir uma outra realidade. Hoje entendo que temos que caminhar por um Estado mais flexível, moderno e ágil; mas não me coloco entre os privatistas radicais. Antes de qualquer coisa, impõe-se fazer uma pergunta, e é por meio dela que procuro orientar os meus votos nesta Casa: sempre indago se isso é bom para o meu País e se convém aos interesses do meu Estado de Mato Grosso do Sul.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 19 de novembro de 1997, eu estava ausente do País, pois fui representar esta Casa na Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, quando se deu o leilão de privatização da Empresa de Energia Elétrica do Mato Grosso do Sul – Enersul, que vinha sendo debatida como foco de negociação, porque, ao assumir o atual Governo, em 1995, com uma dívida superior a R\$2 bilhões, com folha de pagamento atrasada, com débitos junto a fornecedores e empreiteiros, o Estado de Mato Grosso do Sul, a exemplo de outras Unidades da Federação, não encontrou outro caminho senão vir a Brasília pedir ajuda ao Governo Federal e à União. E, no curso das negociações da rolagem da dívida do Estado de Mato Grosso do Sul, algo se tornou inevitável. Mas, até que se tornasse inevitável, como Senador representante do Estado de Mato Grosso

do Sul, fiquei sem dormir, pensando se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, se o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Wilson Barbosa Martins, se a administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul deveriam ceder à política do Governo Federal, que apontava como solução e como algo de imprescindível para ajudar o nosso Estado, que iniciássemos lá um processo de privatização e que isso fosse iniciado pela nossa empresa de energia elétrica, a Enersul.

Fui sentindo, pelos debates que se travavam nesta Casa, pelas mudanças constitucionais que se efetivavam, pela globalização da economia do mundo inteiro, que não restava outra saída ao Estado do Mato Grosso do Sul.

Não influi na decisão do governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mas, se não o fiz, coloquei-me, desde o primeiro momento, ao lado do governo na sua tentativa de rolar a dívida do Estado e fazer negociações com a União, negociações que demandaram tempo e que impuseram enormes sacrifícios ao governo do meu Estado, providências que provocaram o enxugamento da máquina administrativa, demissão de funcionários, instalação do programa de demissão voluntária – ainda em curso à espera dos recursos da Caixa Econômica Federal que já deveriam estar disponíveis. O Governo Federal tinha de cumprir o que prometeu ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Pois bem, Sr. Presidente, o fato é que aderimos ao programa de privatização e a empresa de energia elétrica, no dia 19 de novembro de 1997, obteve um ágio de 83%, o segundo ágio do Brasil superado apenas pela empresa similar do Estado do Rio Grande do Sul, que obteve um ágio um pouco maior. E quais as razões desse ágio? Com toda a certeza pelas pontencialidades do meu Estado, porque Mato Grosso do Sul é um Estado emergente, é um Estado de grandes possibilidades, porque, pelo seu solo, cerca de 722 quilômetros de tubos estão sendo enterrados para aproveitar o gás da Bolívia, que esperamos renda dividendos para Mato Grosso Sul e que não sejamos meros corredores de transporte desse gás que vai alimentar as Unidades maiores da Federação brasileira. Esperamos que nesse planejamento nacional, que tanto reivindicamos – e que V. Ex^a que está nessa Presidência também acaba de reivindicar com muito mais categoria do que eu – possa haver um preço diferenciado do gás para Mato Grosso do Sul.

Há um fato muito importante que desejo destacar: a eficiência da Administração Pública do Estado

Mato Grosso do Sul. Nesta oportunidade, cumprimento a diretoria da Enersul, que preparou a empresa, ao longo de dois anos, para que ela pudesse ser entregue praticamente enxuta, para que ela fosse a leilão em condições de obter os maiores dividendos e os maiores recursos para o nosso Estado, o que acabou ocorrendo sob a presidência do ex-Deputado Walter Pereira.

A Enersul cumpriu essa tarefa na tentativa de reorganizar as finanças do Estado de Mato Grosso do Sul. Por conta disso, o Governo Federal deu algum adiantamento para o nosso Estado, e alguma coisa pôde ser feita. Finalmente a Enersul foi a leilão, sendo arrematada por uma empresa nacional.

A Escelsa do Espírito Santo, que venceu a concorrência, proporcionou o ágio de 83%, sendo o segundo maior ágio do País. Isso é altamente confortador para o meu Estado.

Ainda ontem, quando compareci à assinatura do contrato de concessão com a firma vencedora, por intermédio da Agência Nacional que vai cuidar da regulamentação do setor, pude constatar que, sem dúvida alguma, tomamos uma atitude correta.

Não quero ir tão longe, mas tenho a plena convicção – e trago isso à consideração do Senado da República – que devemos procurar enxugar a máquina do Estado, modernizando-a; mas, nunca sem acabar de todo com a interferência do Estado, afastando-o dos assuntos essenciais para a nossa população, como a energia elétrica, que é fator preponderante para o progresso e desenvolvimento de qualquer região.

Então, a Agência Nacional tem o papel controlador, regulador. É preciso que se explique isso. Quero crer que a privatização não é o abandono total por parte do poder público. A privatização da Enersul foi feita por meio de concessão, o que significa que o poder público fica com a obrigação de controlar, de fiscalizar e de regulamentar. O objetivo principal há de ser o social, não pode ser tão somente o lucro; há de ser, também, a defesa do consumidor. Não se poderá aumentar a tarifa de energia elétrica ao bel-prazer de quem adquiriu a empresa. A Agência Nacional, criada com votação pelo Congresso Nacional, tem essa grande responsabilidade. Privatizar, portanto, não pode significar a ausência do Estado, haverá de significar um novo modelo, um modelo mais enxuto, em que a eficiência deve ser a palavra de ordem. O que muda é a gerência, o Estado passa a operação do serviço para outras mãos, mas estas deverão de ser eficazes, mãos que devem saber que atrás delas estará o poder público,

estará a própria sociedade, representada nessa agência, a fiscalizar os seus atos e a exigir que elas atuem em defesa dos interesses da nossa sociedade.

Sr. Presidente, veja o que se faz quando as pessoas estão premidas por situação de dificuldade.

A vida dos Estados e dos Municípios se assemelha à vida das nossas próprias famílias. Às vezes vendem-se bens porque não há outra maneira de pagar dívidas.

Foi o que ocorreu no nosso Estado. Que condições tínhamos lá, premidos que estávamos por folhas salariais atrasadas? Agora mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último final de semana, quando estive no meu Estado, pude constatar, com alegria e satisfação, que a sociedade de Mato Grosso do Sul aplaudiu a decisão do Governo.

Quando esta Casa discutia a resolução que estabelecia que 50% dos recursos fossem aplicados no pagamento da dívida, como que para fiscalizar os Governos estaduais, com receio de que eles, em ano eleitoral, usassem os recursos para favorecimento pessoal, vimos, com satisfação, que o Governo do Estado alocou parte dos recursos – e é grave a situação de Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, Srs. Senadores – para o pagamento de parte da folha de salário do mês de outubro, que estava atrasada; pagou novembro com dinheiro da privatização e pagou adiantado, pela primeira vez na história do Estado, o décimo-terceiro salário do servidor público. Para isto serviu uma parte do dinheiro da Enersul.

É evidente que o Estado tem que cumprir os seus compromissos; é evidente que o Estado teve que usar a maioria dos recursos arrecadados com a venda da Enersul para honrar seu compromisso com o Governo Federal, repassando dinheiro para o abatimento das suas dívidas, que foram roladas.

E lembro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o esforço que tive que fazer nesta Casa para, recentemente, aprovar a rolagem da dívida com doze instituições financeiras, parte da dívida de 353 milhões. Ouvi, naquela ocasião, discursos quase contrários a isso. Vejo então que V. Ex^a tinha razão quando falou aqui, como representante do Estado de Santa Catarina, em defesa de uma planificação nacional. Gritaram não propriamente contra Mato Grosso do Sul, mas quiseram utilizar aquela oportunidade para argumentar contra outros Estados da Federação brasileira.

Cheguei a indagar se iríamos ser a palmatória do mundo. Se, por causa das brigas de outros Estados, iria ser atrapalhado um esforço ingente que o Governo do Estado vinha fazendo, e nós, Senado-

res, para ajudar a prorrogação das dívidas com o Governo Federal. Positivamente, Sr. Presidente, graças a Deus e ao bom senso do Senado da República, efetivamente alcançamos êxito.

Não vim a esta tribuna para dizer que a privatização da Enersul resolveu os problemas do Estado de Mato Grosso do Sul. Em absoluto. Recursos da privatização da Enersul foram entregues ao Governo Federal. Somente não foi entregue ao Governo Federal a dívida social com o homem que trabalha para o Estado. O Governador usou parte dos recursos para pôr a folha de pagamento dos servidores em dia. Continua grave a situação do Estado do Mato Grosso do Sul.

Mas nós sabemos, pelos contatos que mantivemos com a empresa que adquiriu a Enersul, a Escelsa, que já atua no Espírito Santo, e cujos diretores nos encheram de confiança, que eles estarão administrando a empresa de energia elétrica num momento raro e num momento ímpar, quando o gasoduto da Bolívia haverá de ser explorado em benefício da nossa população; quando se abrirão perspectivas para a industrialização do nosso Estado, e quando eles estarão de olhos atentos, como nos afirmaram, para atender também à demanda social.

A defesa do consumidor será feita pela própria sociedade, será feita pelo bom senso da empresa que adquiriu a Enersul e pela agência nacional que criamos no Congresso Nacional.

Tudo isto é muito bom, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Eu me encho de estímulo, de crença nos destinos do meu Estado quando percebo que, com apenas um empurrãozinho, Mato Grosso do Sul vai entrar no processo de industrialização a que V. Ex^a aqui se referiu quando falou das montadoras. Não que eu não queira montadoras no meu Estado. É claro que quero; mas eu quero outras indústrias, quero quaisquer indústrias que possam gerar riqueza. E quando falo em riqueza, falo na geração de emprego; quando falo na geração de emprego, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero o processo de industrialização do Estado para melhorar a qualidade de vida do meu povo e da minha gente.

São estas as considerações que, nesta manhã de sexta-feira, para fazer justiça aos esforços desenvolvidos pela administração pública de Mato Grosso do Sul, trago à consideração dos meus pares. Peço também a eles que quando se falar no Centro-Oeste, quando se falar no interior do Brasil e quando se falar em Mato Grosso do Sul, não permitam que sejamos somente 3 Senadores a defender o nosso Estado, mas 81, porque o Centro-Oeste, e, particular-

mente, Mato Grosso do Sul, não podem ser problema. Mato Grosso do Sul é um Estado solução para os grandes problemas do Brasil.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Pela ordem dos oradores inscritos, passo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Senador Roberto Requião, a convite da Federação Nacional dos Técnicos Industriais, estive, durante a semana passada, em Lisboa, Portugal, para participar do III Consig, Congresso de Sindicalismo Global, que tratou do tema Economia do Trabalho no Mercado Global.

Participaram desse encontro sindicalistas de todos os países de língua portuguesa e de língua espanhola. O encontro foi basicamente organizado pela Fertec e pela Sinergia, que é o sindicato do setor de energia de Portugal. Lá estavam também representantes dos Estados Unidos, da Alemanha, além de representantes de trabalhadores de todos os países de língua espanhola e portuguesa. Participaram também outros brasileiros, entre os quais, José Aparecido de Oliveira, Ex-Embaixador do Brasil em Portugal, Alceu Collares, Ex-Governador do Rio Grande do Sul, Carlos Chiarelli, Ex-Senador pelo Rio Grande do Sul, entre outros convidados.

E o tema do Consig foi a Economia do Trabalho no Mercado Global. Fiquei feliz por perceber que os trabalhadores do mundo estão compreendendo esse processo, opondo-se a ele e questionando-o, porque, na verdade, Sr. Presidente, a globalização é confundida com integração. Somos diariamente bombardeados pela propaganda oficial do Governo, nas rádios, nas televisões, nos jornais, a mostrar que a consequência do processo de globalização, o processo de destruição do Estado, de aniquilamento do Estado, de entrega do Estado às mãos de empresas privadas é algo positivo; e também a compreendermos que essa globalização parece uma integração, parece algo em torno do qual o mundo está se unindo para resolver os seus próprios problemas.

Os trabalhadores e nós estamos buscando resistência a esse processo, porque isso, na verdade, é uma grande mentira, uma grande farsa. A globalização não resolve os problemas do mundo, não tem nada a ver com solidariedade, não tem nada a ver

com a solução dos problemas dos povos mais pobres e da melhoria dos países menos desenvolvidos do nosso Planeta – aliás, a globalização interessa apenas aos países do G-7 e a alguns chamados periféricos e em processo de desenvolvimento. Os países mais pobres do mundo, da África, da Ásia nem sequer são lembrados nesse processo, até porque, economicamente, não têm influência no mesmo.

É preciso ficar claro que globalização é algo que interessa apenas às corporações internacionais. Se nós, trabalhadores do mundo, não tomarmos cuidado, em breve seremos governados por fantasmas, pelos donos das grandes corporações, pelos donos dos bancos, que são pessoas que não aparecem, não pedem voto e não dão satisfação a ninguém, mas que, nesse processo, passam a dar as ordens de como as coisas devem acontecer no mundo. Nesse processo de globalização, o poder político passa a ser um poder subserviente, um poder empregado, um poder que exerce aquilo que os banqueiros e os empresários das multinacionais determinam à classe política.

Portanto, estamos a construir um mundo onde o povo não existe, onde o povo é apenas máquina, onde o povo é utilizado como objeto. O político passa a ser instrumento do poder econômico, que, na realidade, torna-se o dono das verdadeiras decisões. Esquecem-se as conquistas que vêm sendo alcançadas ao longo de décadas, como a questão dos direitos humanos, dos direitos sociais e dos direitos dos trabalhadores.

Quero ressaltar que, nesse processo de globalização, não há uma preocupação com a fome, com as guerras, com os problemas de certos países pobres do mundo. Não há uma preocupação no sentido de se atender às necessidades desses países. A globalização é algo perverso, porque não diz respeito ao povo; ela chega a impedir o processo produtivo.

Vimos na semana passada produtores da França serem massacrados pela segurança, porque estavam produzindo leite além da quantidade que a Organização do Comércio Mundial lhes permitia. Eles não podem produzir, porque a questão econômica prevalece sobre o direito do povo do Planeta Terra.

Já vimos, no Brasil, em épocas passadas, queimar-se, destruir-se o café produzido para se manter o preço internacional; e os trabalhadores, nessas circunstâncias, são levados pela propaganda massiva de que isso é natural, normal, que temos de aceitar essa situação. Os trabalhadores se esquecem da questão política maior e passam a fazer

aquilo que o poder econômico determina, ou seja, vão preparar-se, vão aperfeiçoar-se para competir no mercado de trabalho, que se torna restrito a cada dia. E a preocupação deixa de ser política, deixa de ter o comando político para ser instrumento e gerar a competição entre os próprios trabalhadores. Esse é um caminho errado que os trabalhadores estão tomando hoje.

Os trabalhadores têm de ter a compreensão de que a luta não pode ser simplesmente sindical, de organização de defesa da sua categoria, mas, acima de tudo, tem de ser política, da busca do poder, para que este poder seja integrado ao interesse da sociedade, e não submetido ao interesse do capital, como estamos a assistir nos grandes países do mundo e, essencialmente, no nosso, onde o Presidente Fernando Henrique Cardoso é nada mais do que um instrumento do poder econômico do Planeta Terra.

Vale ressaltar que, ao invés de ficar preocupado apenas com o emprego, é preciso olhar o mundo como um todo. A necessidade de consumo da população mundial não é atendida, é evidente que não é atendida! Portanto, há espaço para se aumentar a produção no nosso Planeta. Metade do mundo, de certa forma, passa fome, passa necessidade e não tem acesso aos bens mais comuns: um rádio, uma televisão, uma geladeira. Então, há espaço para a produção, há espaço para consumo. É preciso aumentar essa produção. Se o poder econômico olhasse isso, observando o aspecto solidariedade, preocupar-se-ia em atender esse segmento que necessita consumir, que representa mais da metade da população do nosso Planeta.

É preciso lembrar também que existe espaço para ser ocupado. Vamos fazer uma comparação: um País como o Brasil, com 150 milhões de brasileiros, tem espaço para abrigar 10 vezes mais a nossa população. Temos um potencial e uma capacidade produtiva 50 vezes maior do que a que efetivamos hoje. E a Inglaterra, por exemplo, é um país menor do que o Município de Altamira, no Estado do Pará. O Brasil deve ser 60 vezes maior. E a Inglaterra tem uma população que é apenas duas vezes e meia menor do que o Brasil. Como se pode admitir que o Produto Interno Bruto do Brasil chegue a US\$800 bilhões e a Inglaterra tenha um Produto Interno Bruto que vai a US\$1 bilhão e 300 milhões? Portanto, um país que é 60 vezes menor tem um Produto Interno Bruto maior do que o nosso. Isso é uma demonstração clara de que há espaço para se aumentar a produção. Se eles são capazes de fazer tanto com uma população duas vezes e meia menor do que a nos-

sa, com uma área territorial quase 60 vezes menor, por que não podemos produzir mais?

Quero demonstrar que esse espaço existe no mundo para que haja mais produção, para que haja mais emprego, desde que a política se sobreponha ao interesse econômico, e não que o interesse econômico dê ordens ao segmento político.

Por isso, Sr. Presidente, fico feliz em ver a reação dos trabalhadores no mundo com relação à questão da globalização. A globalização leva países como o nosso a privatizar o seu patrimônio, a entregá-lo basicamente a esse segmento que está dominando e querendo comandar o Planeta Terra. Vemos um Governo como o nosso, que passa a imagem de governo competente, de governo sério – e, nesse ponto, questionei o Ministro Pedro Malan. O Governo Fernando Henrique Cardoso iniciou com R\$60 bilhões de dívida interna, cerca de US\$100 bilhões de dívida externa, já vendeu metade do patrimônio nacional e, no entanto, a dívida interna passou para US\$200 bilhões e a externa para US\$120 bilhões. Que competência pode ter um Governo como esse, que ao longo de quase três anos aumenta a dívida, vende e destrói metade do patrimônio do Estado? Que competência pode ter o Governo de Fernando Henrique Cardoso?

O pior é que ao privatizar empresas como a Vale do Rio Doce, o Governo de Fernando Henrique Cardoso deu de graça um patrimônio público, pois as contas do Governo estão a demonstrar, e é preciso repetir isso, que o aumento dos juros, em função da quebra da Bolsa de Hong Kong, foi para manter as reservas cambiais, basicamente construídas com o estímulo à aplicação no nosso sistema financeiro de recursos que vêm para cá e não rendem nada, apenas ganham. Quando se ameaça retirá-los, o Governo aumenta os juros para que eles aqui permaneçam.

Somente com a decisão de aumentar os juros para manter o dinheiro nesse sistema de especulação, em 15 dias o Governo jogou fora os US\$3,3 bilhões que recebeu da venda da Companhia Vale do Rio Doce. E não foi só isso, porque ao vender a Vale e não receber absolutamente nada, já que o dinheiro foi perdido no aumento da dívida interna brasileira, o Governo perdeu a possibilidade de estabelecer uma política de industrialização desses minérios no nosso País.

Os Estados Unidos, a União Européia e o Japão transferem para seus países as nossas reservas e muitas vezes nem as usam, guardando nos seus territórios minérios que não possuem, como o man-

ganês, o nióbio e a bauxita, que produz o alumínio. Eles dependem do nosso minério e vão, a partir de agora, sendo seus donos, determinar não apenas o seu preço de compra, mas também a sua política de industrialização.

Para o Brasil mudar a sua situação, precisava mudar a pauta de sua exportação. Hoje, 70% do que é exportado são produtos semi-elaborados, que não agregaram mão-de-obra, que não foram industrializados em nosso País. No entanto, é inversa a nossa importação: 90% do que importamos são produtos acabados, que geraram emprego lá fora, deram aos trabalhadores de outros países condições de dignidade e vêm apenas para o nosso consumo. São essas coisas que precisam mudar na política do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

É preciso aumentar a industrialização no Brasil, não se permitindo a exportação desses produtos semi-elaborados, que gerariam mais empregos no nosso País, ao contrário do que está fazendo o Governo com sua proposta de contrato de redução de direitos trabalhistas.

Enquanto a Alemanha reduziu a sua jornada de trabalho para 35 horas – e já pensa em baixar para 30 horas – e a Holanda, para 32 horas semanais, em função da automação, da informatização e da modernização, aqui pensamos em trabalho aos domingos, em reduzir o direito do trabalhador, atendendo à pressão do capital internacional. É isso que estamos a fazer e é isso que precisa ser combatido.

Encerro, Sr. Presidente, falando da minha alegria de ter sido convidado por trabalhadores – de ter, inclusive, a minha passagem paga por eles – para falar sobre um tema de tamanha importância como esse. Volto de Portugal satisfeito por ter participado desse debate com mais de 400 sindicalistas de cerca de 20 países, e feliz por ver que eles estão compreendendo esse processo, que estão dispostos a combatê-lo e a conquistar o poder político, para que ele não continue a ser instrumento do poder econômico, como tem ocorrido no nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores; ontem utilizei este plenário, dentro das chamadas Comunicações Inadiáveis, e falei por cinco minutos, ou menos, a respeito do que publicou a **Folha de S. Paulo**, dando

conta de uma invasão no Ministério da Reforma Agrária pelos sem-terra.

O assunto, para mim, estava terminado ali. Mas hoje pela manhã, abro o **Correio Braziliense** e encontro o mesmo assunto agravado, muito mais grave do que estava na **Folha de S. Paulo** de ontem.

Aliás quero louvar o **Correio Braziliense**, através do seu editor de Últimas, o jornalista Cleber Praxedes, experiente, aplicado, que, fazendo jus a sua posição de editor, promove uma segunda edição, ou um segundo clichê, apurando e repercutindo o fato denunciado na **Folha de S. Paulo**, com a seguinte manchete – hoje, em Últimas, segunda página, **Correio Braziliense** -: Tíquetes da Ceasa pagaram comida a sem-terra invasores.

Como todos sabem, a Ceasa é uma empresa da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal e que tem a sua frente um homem competente, o Secretário João Luiz Homem de Carvalho, o qual vem hoje ao jornal tentar justificar o injustificável – surpreendeu-me sua atitude –, garantindo que quem forneceu as refeições aos sem-terra foi a Associação dos Usuários da Ceasa.

Mas a afirmação de quem vendeu as marmitas, a Federação do Comércio do Distrito Federal, através do Sesc e por intermédio do seu Presidente, Sérgio Kóffes, deixa claro que os tíquetes pertenciam à Ceasa. Segundo ele, o Sesc manteve, até este ano, um restaurante em funcionamento na Ceasa. Parte do aluguel era pago em dinheiro, outra em tíquetes refeição, emitidos pela própria Ceasa.

O Governador Cristovam Buarque de Hollanda é o Comandante em Chefe da Polícia Militar do Distrito Federal; depois dele manda o Secretário de Segurança. E os dois, como todos sabem, não são membros da corporação, são civis. Os militares, dos coronéis full aos praças, só fazem obedecer. Portanto, só intervêm quando comandados.

O Governador Cristovam Buarque de Hollanda – dá conta ao jornal de hoje – faz duas surpreendentes revelações a respeito do ex-Ministro Milton Seligman e do Ministro Jungmann, de quem é amigo histórico de muitos anos – Jungmann desde o Recife, Milton desde dos primórdios da política aqui em Brasília. Será que esses dois amigos do Governador merecem o tratamento que receberam?

Vejam só, sobre o Presidente do Incra, Milton Seligman: Milton Seligman também é candidato e também falou besteira, quando ameaçou intervir na PM, quando Ministro da Justiça. Se houvesse intervido, não teria acontecido nova invasão.

Milton Seligmann, como Ministro da Justiça, como Presidente do Incra, ou como cidadão comum não falou besteira, aliás, não conheço nenhuma besteira dita pelo Milton Seligman em nenhum momento da sua vida.

É falou também a respeito do Ministro Jungmann. O Jungmann está fazendo isso porque o PPS vai lançar um candidato ao Governo do Distrito Federal, que é o Augusto Carvalho, que sem dúvida nenhuma, embora muito pior do que o meu candidato, José Roberto Arruda, seria muito melhor do que o Governador Cristovam Buarque governando Brasília.

É mais ou menos assim: o filho vai lá na carteira do pai, pega o dinheiro dele e paga alguém para fazer uma emboscada para o próprio pai. É assim que está ocorrendo no DF, é o dinheiro do Governo Federal que paga a Segurança, como paga a Saúde e a Educação do Distrito Federal, que é usada para promover invasões nos próprios do Governo Federal e aterrorizar autoridades do Governo Federal. É a história do filho fazendo emboscada para o pai.

Esse assunto é muito sério, já recebi ligações de companheiros da Bancada do Distrito Federal que votaram o orçamento em bloco, orçamento da Bancada. Não tive oportunidade de fazê-lo, faria da mesma forma, porque acho isso fantástico e sensacional; votaria em bloco o mesmo orçamento, mas já recebi telefonemas de companheiros que já votaram, tanto Deputados quanto Senadores, dizendo que é preciso que se repense essa atitude da Bancada do Distrito Federal. Ela não pode ser tão apartidária como vem sendo. Vamos proteger Brasília? Vamos, com certeza. Brasília não pode ficar prejudicada por questões político-partidárias. Não vou prejudicá-la em momento algum, mas precisamos conversar a respeito, tanto nós da Bancada do Distrito Federal quanto o Governador Cristovam Buarque e seu staff de executivos.

O Ministro Jungmann diz, hoje, no jornal: "Se a compra das quitinhas por um órgão do GDF se confirmar, fica comprovada a minha tese de que a segurança na Esplanada dos Ministérios precisa ser federalizada." E aí pergunto: por que não em todo o Distrito Federal? Se é em busca de uma eficiência maior, de uma justiça maior, de uma justiça maior, podemos tomar qualquer tipo de atitude que venha a resolver a questão da segurança no Distrito Federal, não só na Esplanada dos Ministérios, mas também na Ceilândia, em Sobradinho, em Planaltina, em Santa Maria, no Núcleo Bandeirante, enfim, em todas as localidades, inclusive na área rural.

Estou comentando o jornal porque é uma segunda edição e, com certeza, bem mais do que 50% dos eleitores do **Correio Braziliense** de hoje, assinantes ou compradores em banca, não terão oportunidade de conhecer isso, porque os jornais que foram distribuídos a esta Casa, pelo menos o jornal que chegou ao meu gabinete não trouxe esta segunda edição, este segundo clichê.

Qual a posição do Governo Federal com respeito aos movimentos de base, como é o movimento dos sem-terra?

Nesse assunto, o porta-voz do Governo Federal é o próprio Ministro Jungmann, progressista, sabidamente progressista, afirma, e isso transmite a posição do Governo Federal como um todo:

Eu defendo a liberdade de expressão e de protesto, mas há um limite, dentro da democracia, que não pode ser ultrapassado. Uma invasão dessas coloca todos em risco, inclusive os invasores. O PT precisa entender, inclusive, que termina por reforçar a posição dos grupos mais reacionários, que vêm nisso um claro exemplo de desordem.

Essa é a posição do Ministro e do Executivo nacional, tanto que é a posição do Ministro e do Executivo nacional que, enquanto estavam lá invadindo o seu Ministério, o próprio Ministro, com seu senso de humanidade, permitiu ao Coronel Willer, da Polícia Militar, que se distribuíssem as quentinhas entre os manifestantes, que estavam com fome. Nada mais democrático e nada mais justo com os invasores, no sentido humanitário.

Quero deixar aqui registrado o meu protesto contra as atitudes de desmando que venho assistindo por parte do governo local com respeito à segurança, incentivando a baderna e o caos social na cidade. Precisamos todos nós, brasilienses ou não, reagir contra tais fatos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leonel Paiva, o Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos me traziam à tribuna nesta manhã: uma denúncia persistente e não resolvida contra a empresa White&Martins, monopolista do fornecimento de oxigênio e de acetileno, que impõe preços diferenciados e absurdos para o mercado; e uma denúncia esclarecedora sobre o comportamento da quadrilha que tomou conta do Governo do Paraná.

Mas não posso deixar passar sem uma observação à intervenção do nosso Senador de Brasília, Leonel Paiva. Realmente ninguém pode liminarmente concordar com a invasão de prédios públicos, mas a solução não é a mobilização da polícia pelo Governador Cristovam Buarque e o seu Secretário de Segurança. A solução para esse problema chama-se reforma agrária.

O Senador questionou a distribuição de alguns vales-refeição que evitaram que os sem-terra passassem fome em Brasília. E quero lembrar alguns dados do próprio Ministério da Agricultura. Algum tempo atrás, ligado num debate – se não me engano na **Bandeirantes**, no programa **Faixa Livre**, do Rio de Janeiro, assisti ao Guilherme Dias, então todopoderoso Coordenador do Ministério da Agricultura, afirmar que, desde o início do Plano Real, o Brasil tinha perdido 400 mil unidades produtivas rurais. Quatrocentas mil famílias tinham abandonado a terra por falta de financiamento e por falta de apoio técnico.

Não devemos ficar apenas nas 400 mil famílias, porque cada unidade produtiva agrícola – e as unidades compreendem parceiros, meeiros, posseiros, pequenos proprietários e arrendatários – sustenta, no mínimo, duas famílias. Teríamos, assim, cerca de quatro milhões de pessoas sem condição de sobrevivência porque lhes foi retirado o suporte da sobrevivência na terra.

Talvez a essência da questão levantada pelo Senador Leonel Paiva esteja aí e não na discussão da presença da Polícia Militar nos Ministérios. De resto, os Ministérios deveriam estar – e tenho a impressão de que com o Ministro Raul Jungmann e o Presidente do Incra, Milton Seligman, estão – abertos ao diálogo. Não entendo por que o Movimento dos Sem-Terra deva invadir um Ministério se as portas estiverem permanentemente abertas. A invasão provavelmente ocorre no momento em que o diálogo se interrompe e as respostas não são dadas. Mas, se há alguma culpa neste processo, ela não será nunca de quem, solidariamente, forneceu uma marmita, mas de quem, desde o início do Plano Real, apesar de anunciar como recorde 80 mil assentamentos, tirou da terra 400 mil famílias – ou 800 mil famílias, se levamos em conta os agregados de unidades produtivas agrícolas.

Mas a minha intenção era falar sobre o meu Paraná. Organizou-se, no Paraná, uma quadrilha que está entranhada no Governo do Estado.

O Banco do Estado do Paraná foi roubado de forma despuddorada pelos seus Diretores, especificamente pelo Diretor da Carteira de **Leasing**, que responde a processos judiciais. Esse Diretor não foi demitido, mas promovido a Secretário da Cultura e dos Esportes, porque, dessa forma, tem foro privilegiado e não pode ter o seu sigilo bancário ou a sua prisão

decretada por um juiz singular. É a proteção do Governador ao bandido do Banco do Estado do Paraná.

Anteontem, chegou-me às mãos um trabalho bonito de uma CPI realizada na Câmara Municipal do Município de Faxinal e do esforço da juíza e da promotora deste Município.

Faxinal recebeu recursos, por meio de um convênio com o Governo Federal para apoio à pequena empresa familiar rural, de R\$60 mil, que se destinavam às reformas num centro de exposição agrícola, que não recebeu um tostão. Mudou a diretoria do centro, que teve notícia da transferência do dinheiro via prefeitura e fez uma reclamação à promotora, que, então, começou a tomar providências. Na Câmara Municipal, instalou-se uma CPI presidida também por uma mulher. São três mulheres nesse processo, mostrando o que podem fazer porque não se ligam aos esquemas políticos e têm, com a coisa pública, o mesmo cuidado que têm com a economia doméstica. Quebraram o sigilo bancário da empresa Depósito Navarro, que havia recebido os R\$60 mil. Pasmem V. Ex^{as}, posso dizer desta tribuna, hoje, que, no Paraná, não há mais comissão em obra pública; isso é coisa do passado. Aqueles 13% do PC Farias não existem mais no Estado do Paraná; lá, eles roubam o recurso inteiro. Dos R\$60 mil, R\$10 mil foram transformados em dinheiro e os outros R\$50 mil passaram para uma funcionária da empresa, depois, para uma funcionária de um Deputado, e o rastreamento realizado pela Dr^a Juíza levou à conta pessoal do Secretário da Agricultura e de um Deputado que se chama Miltinho Púpico, que está desaparecido desde o momento em que a questão foi tomada pública.

Qual foi a atitude do Governador do Estado? A mesma tomada com relação ao indiciado do Banco do Estado do Paraná. Ou seja, nenhuma atitude foi tomada.

Depois que eu trouxe essa denúncia ao Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, tenho recebido informações, às dezenas, sobre fatos iguais a esse, ou seja, de que não foram realizados pagamentos de adequações de estradas, que houve desvios de cheques. Empreiteiros me telefonam dizendo que agora estão tendo que fazer a obra porque a Justiça está cobrando, mas que o dinheiro recebido foi destinado, por meio de cheques de bancos, para os bolsos dos mesmos implicados na questão de Faxinal.

Tudo isso foi coordenado por um personagem estranhíssimo, não conhecido e não identificado até hoje, que atende por um pseudônimo, como se estivessemos lendo um romance de Arsene Lupin ou uma história do Conde de Monte Cristo, de Pinóquio Fofão – um nome irônico e jocoso, que estabelece a identidade não conhecida do coordenador da quadrilha que assalta o Estado do Paraná.

Agora, dedicamo-nos – eu, meu gabinete, vereadores, a oposição no Paraná, juízes e promotores

– a conhecer a verdadeira identidade desse estranho personagem que comanda a corrupção. Fica aqui, na tribuna do Senado, uma interrogação: quem é, no Paraná, o Pinóquio Fofão?

O segundo assunto que me traz a esta tribuna é uma denúncia que recebi em relação à White & Martins, de que ela estabelece um monopólio, que impõe preços, que cobra o que quer de hospitais públicos e privados. Cheguei a ter um contato com a diretoria da empresa, que me foi levada ao gabinete pelo Ministro Francisco Domelles. E a justificativa principal para a extraordinária disparidade de preços, segundo um dos diretores, era o risco que oferecia a cada comprador. Em vez da busca de garantias para o pagamento, aumentava-se o preço, segundo o risco interpretado pela empresa.

As denúncias que recebi mandei à SDE, ao Cade, e até agora o assunto foi driblado, parecendo que o Governo Federal não tem intenção alguma de esclarecer qualquer assunto que envolva a empresa White & Martins.

Mas recebo hoje algumas informações denunciosas e, desde já, Sr. Presidente, requeiro que esta parte do meu pronunciamento que se refere à White & Martins, bem como os documentos que o informam, sejam remetidos, primeiro, à própria Presidência do Senado da República; segundo, ao Tribunal de Contas da União; e, em terceiro lugar, ao Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República.

A denúncia é interessantíssima. Uma parte do texto:

"Objetivando comprovar, de maneira definitiva, a manipulação de preços levada a efeito pela White & Martins em Licitações Públicas e, para tanto, evitando utilizar uma excessiva quantidade de provas (o que poderia dificultar o entendimento do assunto), consideramos apenas as três seguintes propostas de fornecimento:

ANEXO I – Licitação realizada pelo DER/DF, em 24-8-95:"

Observem os preços.

"Oxigênio a R\$3,30/m e acetileno a R\$6,80/kg"

Segunda proposta:

"ANEXO II – Licitação realizada pelo Senado Federal, em 30-11-95:

Oxigênio a R\$8,00/m e acetileno a R\$16,40/kg"

E, agora, pasmem, V. Ex^{as}: o diretor me explicou que subia o preço na medida em que não confiava no comprador. É uma prática abusiva e absurda: se não confia, não venda, ou cerque-se de ga-

rantias, ou cobre à vista, jamais se admitindo que se multiplique o preço. Mas o terceiro cliente, que teve o pior tratamento, a acreditar nas declarações dos diretores, por falta absoluta de credibilidade por parte da White & Martins, é, nada mais, nada menos, que a Presidência da República, que pagou R\$12,90/m de Oxigênio e R\$16,50/kg de Acetileno.

É a mesma empresa. O mercado é o de Brasília, não existindo diferenças de custo de transporte. O DER paga R\$3,30 pelo Oxigênio; o Senado recebe a proposta de R\$8,00 e o Governo Federal, a Presidência da República, de R\$12,90. Não posso acreditar que seja um Oxigênio especial, para que o nosso príncipe possa respirá-lo, um Oxigênio perfumado, com essências de perfume francês. Será o puro e simples Oxigênio utilizado medicinalmente.

Mas, vamos à frente, esclarecendo alguns outros trechos da denúncia. Aqui, na segunda página, o nosso denunciante, que já faliu em função do **dumping** da White & Martins, já saiu do mercado, nos esclarece o seguinte:

"No entanto, apesar de – por razões unicamente didáticas – termos nos optado por não nos estendermos na comprovação dos ilícitos, a ganância da White & Martins em espoliar os Cofres Públicos não nos permite silenciar: o preço pago pela Presidência da República no produto Oxigênio durante o ano de 1995 (R\$17,01/m) certamente teria lugar garantido no livro Guinness de Records; a este respeito, sugerimos ver matéria publicada no jornal **Correio Braziliense**, de 12/02/96, pág. 4."

Outro trecho:

"Nesta oportunidade, vimos juntar documentos recentes, comprobatórios da continuidade da criminosa oscilação artificial de preços forjados pela White & Martins/Praxair Inc. Tais documentos comprovam que o preço por m do produto Oxigênio tem variado desde R\$1,80 (praticado na empresa Ultratec Engenharia) até R\$12,90 (proposto na Presidência da República); quanto ao produto Acetileno, o preço por kg tem variado de R\$3,50 (praticado na empresa Ultratec Engenharia) até R\$16,50 (proposto na Presidência da República)"

Segundo os critérios da White & Martins, o cliente de maior risco seria a Presidência da República. E, segundo os meus critérios, nenhum risco corre a White & Martins por absoluta falta de seriedade do SDE, do Cade e do Ministério da Justiça.

Apresentei pedido de informações por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos e a res-

posta foi um drible, um texto longo de desinformação e agora utilizo os recursos finais.

Acrescento, Sr. Presidente, o pedido de que uma cópia seja enviada pessoalmente para o Presidente da República, para que amanhã ele não diga que não tomou conhecimento da espoliação por que seus auxiliares não levaram a notícia. Reitero – uma, para o Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães; outra, para o Presidente do Tribunal de Contas da União, e outra, para o Dr. Geraldo Brindeiro, honrado Procurador-Geral da República.

Para uma manhã de sexta-feira, temos uma gama e uma multiplicidade enorme de denúncias e me comprometo, Senador Eduardo Suplicy, que assume neste momento a Presidência da Mesa do Senado, que tão logo me chegue ao conhecimento a verdadeira identidade do criminoso, que atende pelo codenome de Pinóquio Fofão, vir à tribuna do Senado para complementar a minha denúncia.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROBERTO REQUIÃO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Itaperuna – RJ, 1º de dezembro de 1997

Exmº Sr.

Senador Roberto Requião

Senhor Senador,

É por demais afrontosa a maneira como a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE vem respondendo aos questionamentos da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal – CAE, relativos às ilicitudes praticadas na comercialização de gases industriais e medicinais no País.

A propósito, analisemos o aspecto Manipulação de Preços em Licitações Públicas – destacado no Requerimento nº 11/97 – CAE, de sua autoria, aprovado naquela Comissão, conforme abaixo:

"Considerando o grande e crescente número de denúncias relativas à manipulação de preços do metro cúbico dos chamados gases industriais."

"Considerando, também, que tal prática de preços por parte das empresas controladoras do mercado estaria gerando não só manipulação de preços em licitações públicas como, principalmente, superfaturamento de produtos para hospitais privados e públicos."

Objetivando comprovar, de maneira definitiva, a manipulação de preços levada a efeito pela White Martins em licitações públicas e, para tanto, evitando utilizar uma excessiva quantidade de provas (o que poderia dificultar o entendimento do assunto), consideremos apenas as três seguintes propostas de fornecimento:

Anexo I – Licitação realizada pelo DER-DF, em 24-8-95:

Oxigênio a R\$3,30/m³ e acetileno a R\$6,80/kg

Anexo II – Licitação realizada pelo Senado Federal em 30-11-95:

Oxigênio a R\$8,00/m³ e acetileno a R\$16,40/kg

Anexo II – Licitação realizada pela Presidência da República, em 1^o-12-95:

Oxigênio a R\$12,90/m³ e acetileno a R\$16,50/kg

Feitas numa mesma cidade (Brasília), num intervalo de apenas três meses e, sobretudo, durante o Plano de Estabilização Econômica, tais propostas de fornecimento, indiscutivelmente, dispensam qualquer outro argumento para a comprovação da Manipulação de Preços em Licitações Públicas –, referida no Requerimento nº 11/97 – CAE.

No entanto, apesar de – por razões unicamente didáticas – termos optado por não nos estendermos na comprovação dos ilícitos, a ganância da White Martins em espoliar os Cofres Públicos não nos permite silenciar: o preço pago pela Presidência da República no produto Oxigênio durante o ano de 1995 (R\$ 17,01/m³) certamente teria lugar garantido no Livro Guinness de Records; a este respeito, sugerimos ver matéria publicada no Jornal Correio Braziliense de 12-2-96, pág. 4

Diante destas e de inúmeras outras incontestes comprovações de variação artificial de preços, como se manifestou a SDE, ao ser questionada pela CAE?

A SDE teve a ousadia de preparar uma tendenciosa nota técnica através da qual descaracterizou todas as possíveis ilicitudes relacionadas por V. Ex^a

Relativamente à Manipulação de Preços em Licitações Públicas, o que respondeu a SDE?

Desviou o assunto para uma denúncia de nossa empresa sobre "prática de preços predatórios objetivando a eliminação de concorrentes do mercado" e aproveitou para juntar o Parecer Técnico nº 17/SAE/COG-PI/RJ, autêntico aval do Governo para a continuidade da manipulação de preços por parte da White Martins.

Além desta providência dispersora, a SDE – Órgão ao qual compete defender a Lei nº 8.884/94 que trata da prevenção e repressão das Infrações Contra a Ordem Econômica – teve a desfaçatez de afirmar à Egrégia Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal:

"No que concerne aos Instrumentos Licitação e os respectivos certames, as providências já foram adotadas pelos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, no uso de suas competências exclusivas, cabendo a este Departamento de Proteção e Defesa Econômica, por dever de ofício e como órgão de investigação, propor ao Senhor Secretário da SDE que recomende ao

plenário do CADE que reforce a necessidade de sempre estarem explícitos nos textos dos referidos instrumentos os Princípios Constitucionais de livre concorrência e de livre iniciativa, e que, repita-se, foram prontamente exigidos pelos nominados Tribunais."

Senhor Senador, diante desta afirmativa, torna-se imprescindível, também, alertar à SDE que não é competência exclusiva dos Tribunais de Contas o combate à Manipulação de Preços em Licitações Públicas. Afinal, a própria Lei 8.884/94, autêntica Bíblia do Direito Econômico do País, sobre o aspecto manipulação de preços, dispõe:

Art. 21. As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no art. 20 e seus incisos, caracterizam infrações da Ordem Econômica:

I – fixar ou praticar, em acordo com concorrente, sob qualquer forma, preços e condições de venda de bens ou de prestação de serviços;

II – obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes.

VIII – combinar previamente preços ou ajustar vantagens na concorrência pública ou administrativa;

XVIII – vender injustificadamente mercadorias abaixo do preço de custo;

XXIV – impor preços excessivos, ou aumentar sem justa causa o preço de bem ou serviço.

Parágrafo único. Na caracterização da imposição de preços excessivos ou aumento injustificado de preços, além de outras circunstâncias econômicas e mercadológicas relevantes, considerar-se-á:

IV – a existência de ajuste ou acordo, sob qualquer forma, que resulte em majoração do preço de bem ou serviço ou dos respectivos custos.

É de se ressaltar que é plenamente justificada a preocupação do Legislador com o famigerado "combimemos", principalmente nas Licitações Públicas para aquisição de produtos que tenham reduzida quantidade de fornecedores. A este respeito, ensina o professor Fábio Ulhoa Coelho à fl. 65 de seu livro, Direito Antitruste Brasileiro – Comentários à Lei nº 8.884/94:

"Uma das principais modalidades de infração à Ordem Econômica é o acordo entre concorrentes para a prática ou fixação de preços e condições de venda. Normalmente celebrado entre os maiores agentes econômicos do mercado, pode pretender tanto o aumento como a redução dos preços."

É certo que não podemos, e, por isso, não afirmamos que "sempre que um participante apresenta um preço excessivamente alto em uma Licitação Pública, ocorre uma das duas ilicitudes: ou ele está dando cobertura a um concorrente ou ele está sendo coberto pelos outros participantes da Licitação".

Porém, que na grande maioria das vezes isto acontece, só quem não sabe é a SDE – Órgão Fiscalizador que, comprometedoramente, se limita a recomendar "ao Plenário do Cade que reforce a necessidade de sempre estarem explícitos nos textos dos referidos Instrumentos os Princípios Constitucionais da Livre Concorrência e da Livre Iniciativa".

Senhor Senador, deixando para oportunidades posteriores, comentários sobre outros comprometedores procedimentos da SDE, por relevante, passamos a transcrever algumas das denúncias que, infelizmente, fizemos às seguintes autoridades (Ministro da Justiça Nelson Jobim, Ministro da Saúde Adib Jatene, Ministro da Justiça Íris Resende e Embaixador dos Estados Unidos Melvyn Levitsky – diplomata que rotulou de "endêmica" a corrupção brasileira)

Face à relutância da SDE em apurar o desaparecimento de folhas do Processo, em 8-2-96, afirmamos ao então Ministro da Justiça Nelson Jobim:

"A mesma inércia demonstrada diante do "sumiço de folha/manifestação urgente", a SDE apresenta diante de nossas comprovações que a White Martins faz oscilar artificialmente os preços cobrados nas licitações públicas, multiplicando-os por fatores que fariam corar as mães famigeradas empreiteiras do País; é, no mínimo, estranho que um Órgão tão enérgico ao coibir anomalias menos gritantes em outros setores da economia, seja tão omissa diante da espoliação contra os Cofres Públicos praticada pela White Martins, fato fartamente demonstrado pelos documentos acostados aos autos. Caso a SDE tivesse agido com o mínimo de rigor diante de nossas denúncias, possivelmente a White Martins não teria tido a coragem de anarquizar com os preços cobrados em licitações públicas – com destaque para o imoral superfaturamento junto à Presidência da República."

Relativamente à sua manifesta preocupação com o "superfaturamento de produto para hospitais privados e públicos", excelentíssimo Senador, de nosso documento encaminhado em 10-7-96 ao então Ministro da Saúde Adib Jatene, transcrevemos:

"Através de Expediente encaminhado em 29-5-96 – após denunciarmos o descalabro representado pela comercialização de gases medicinais no País – solicitamos "seu imprescindível empenho pessoal para que sejam agilizadas as providências no sentido de evitar que o Erário continue a ser espoliado". Cabe destacar que a solicitação do "seu imprescindível empenho pessoal" justificava-se, plenamente, pela expectativa de que a respeitabilidade de seu nome pudesse sensibilizar omissos agentes públicos a adotar medidas efetiva; no sentido de evitar a malversação do dinheiro originalmente destinado a salvar vidas."

Instada a falar, a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde manifestou-se como segue:

"Embora se trate da denúncia sobre fornecimento de produtos destinados à saúde, com aumento nas despesas hospitalares, e conseqüente prejuízo aos Cofres Públicos, a matéria foge da competência legal da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Entretanto, a Secretaria manifesta repúdio aos fatos e sugere a Vossa Excelência o encaminhamento de Expediente ao Ministério da Justiça para instauração de inquérito pela Promotoria Pública.

Contudo, o assunto foi arquivado em decorrência do despacho a seguir transcrito, elaborado pela consultoria jurídica deste Ministério:

"Com a manifestação da SVS, o assunto poderá ser arquivado, à míngua de qualquer providência legal a cargo deste Ministério, nem mesmo a sugerida pelo titular daquele Órgão, em face de denúncia já apresentada pela empresa interessada ao Ministério da Justiça (fls. 32 e segs.)"

Senhor Ministro, pela simple leitura de nosso expediente, depreende-se que o Ministério da Justiça não está fazendo por merecer a esperança nele depositada pela consultoria jurídica do Ministério da Saúde. Pelo contrário, vê-se com clareza que o motivo de nossa solicitação de "seu imprescindível empenho pessoal" foi decorrente de comprometedoras constatações envolvendo a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça como a transcrita a seguir:

"Tal comprometedor episódio nos leva a concluir que, para uma efetiva apuração de nossas denúncias, não basta a comprovação das diversas infrações Contra a Ordem Econômica praticada pela White Martins S/A, mas também torna-se necessário policiarmos atentamente os procedimentos da SDE, Órgão que nem mesmo contesta as suspeitas lançadas sobre a probidade de seus funcionários."

Assim sendo, para que seja realmente defendido o escasso dinheiro da Saúde, solicitamos o imediato desarquivamento de nosso expediente e a sua interferência pessoal no assunto."

Sobre o mesmo assunto, em Junho/97, em expediente encaminhado ao Ministro da Justiça Íris Resende, manifestamo-nos conforme abaixo transcrito:

"Diante de tais fatos, não há como negar Sr. Ministro: os consumidores nacionais estão condenados a ter suas despesas hospitalares superfaturadas, proporcionado um excessivo lucro indevido à Praxair, Inc, empresa norte-americana controladora da White Martins.

Contudo, indignados diante da inevitabilidade da vergonhosa exploração do consumidor nacional, vimos registrar a necessidade de uma pronta manifestação da SDE no sentido de esclarecer se o Órgão – de fato – não tem instrumentos legais para inibir tamanha agressão ao mercado de gases medicinais.

A propósito é inadmissível que se crie uma CPMF para financiar gastos do setor saúde, e as autoridades competentes não tomem nem mesmo a iniciativa de fazer um levantamento a nível nacional do verdadeiro assalto que é o superfaturamento de gases medicinais junto aos hospitais do País".

Ainda com relação à manipulação de preços, cabe salientar que, desde 25-1-96, já havíamos denunciado ao Embaixador dos Estados Unidos, Melvyn Levitsky (o mesmo que por fatos como este, à época da visita do Presidente Clinton, rotulou de "endêmica" a corrupção brasileira) a complacência de nossas Autoridades com a espoliação praticada contra os Cofres Públicos pelo grupo norte-americano Praxair, Inc, através de sua controlada, a empresa White Martins S/A. Na denúncia feita ao Embaixador americano, transcrevemos diversos trechos contidos no Processo instaurado pela SDE contra a White Martins; dentre eles destacamos:

"Toma-se importante destacar que, à fl. 372, apontamos detalhadamente, com datas e nomes dos Órgãos, o fato da White Martins chegar a multiplicar (ou dividir, conforme o enfoque) por cerca de vinte vezes o preço cobrado pelo mesmo produto em Licitações Públicas. Tal prática – mesmo que a Praxair, Inc. venha a aprovar que procede de maneira idêntica nos outros países onde atua – inquestionavelmente merece severa apuração por parte dos responsáveis pela defesa dos Cofres Públicos brasileiros. Ressalte-se que, apesar do "fator vinte" fazer corar até mesmo as mais famigeradas empreiteiras do País, a White Martins prefere que a dúvida perdure, estimulando suspeitas sobre Órgãos Governamentais envolvidos (Hospital da Forças Armadas e Hospital Universitário de Brasília), ao se recusar a apresentar suas propostas nas correspondentes licitações".

"Nesta oportunidade, vimos juntar documentos recentes, comprobatórios da continuidade da criminosa oscilação artificial de preços forjada pela White Martins/Praxair, Inc. Tais documentos comprovam que o preço por m³ do produto oxigênio tem variado desde R\$1,80 (praticado na empresa Ultratec Eng^ª) até R\$12,90 (proposto na Presidência da República); quanto ao produto acetileno, o preço por kg tem variado de R\$3,30 (praticado na empresa Ultratec Eng^ª) até R\$16,50 (proposto na Presidência da República)"

"Do exposto, pode-se compreender que tal oscilação artificial de preços inconcebível num país que pretende ter uma economia estável – não cessará enquanto medidas enérgicas não forem tomadas contra os infratores. Por oportuno, deve-se destacar a acintosa convicção na impunidade, atestada pela cobrança de preços multiplicados pelo mais alto fator, justamente contra a Presidência da República, Órgão que representa o mais alto nível de poder na Nação."

Senhor Senador, finalizando, colocamo-nos à disposição para todas as comprovações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente, – **Brasigás Oxigênio Ltda**

Signatário:

João Batista Pereira Vinhosa – Sócio Gerente da Brasigás Oxigênio Ltda

Rua Dez de maio, 446 – Itaperuna – RJ
CEP 28.300-000 – Fone (024) 822-0126

A N E X O I

Processo nº 300/829
Rubrica e Mat. 82.93.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
01	240	M ³ .	Gás oxigênio (O ₂).....	R\$ 3,30
02	180	Kg.	Gás acetileno (C ₂ H ₂).....	R\$ 6,80

MEM = 01 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

35 320 448/0018-84
 WHITE MARTINS GASES
 INDUSTRIAIS S. A.
 SIA/S JL - QUADRA 03 - N.º 1125
 CEP 71.200
 Brasília - DF

Brasília, 24 de AGOSTO de 1.995

WHITE MARTINS GASES IND. SIA
 NOME, ASSINATURA E CARIMBO DO LICITANTE
 Francisco Augusto J. Paula

DER-DF/NCD
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 11/12/97
 Rubrica: [assinatura]
 Matrícula: 94.124

35 020 446/0016-84

WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS S. A.

SIA/SUL - QUADRA 03 - N.º 1125
CEP 71.200
Brasília - DF

AO
PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CENTRO GRAFICO
VIA N-2 ANEXO 'D' - SENADO FEDERAL
BRASILIA - DF

ANT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 121/95 - ABERTURA : 30.11.95 ÀS 09:00 HORAS

EFETUAR PAGT.º ATRAVÉS
BANCO DO BRASIL S.
AG. SCS 1230.0
Conta Corrente: 411044-7

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos
nossa fabricação e Comercialização, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNID.	VR. UNITÁRIO	VR. TOT.
01	Recarga de Cilindro de Oxigênio capacidade 10m3, tipo Pat, para uso Industrial, Marca White Martins ..	10/m3	R\$ 8,00	R\$ 80,0
02	Recarga de Cilindro de Acetileno A-315, Capacidade 9kg, Marca White Martins ..	9/kg	R\$ 16,40	R\$ 147,6
03	Recarga de Cilindro de Oxigênio referência Tipo 'G' com capaci- dade 1m3, Marca White Martins ..	1/m3	R\$ 22,00	R\$ 22,0
04	Recarga de Cilindro de Acetileno referência A-40, com capacidade de 1kg, Marca White Martins ..	1/kg	R\$ 26,00	R\$ 26,0
05	Recarga de Cilindro de Nitrogênio Ultra Puro (5.0), referência Pat, capacidade 9m3, Marca White Martins ..	9/m3	R\$ 84,30	R\$ 758,7
06	Recarga de Cilindro de Oxigênio capacidade 10m3, tipo pat, para uso medicinal, marca White Mar- tins ..	10/m3	R\$ 8,00	R\$ 80,0
07	Aquisição de Cilindro de aço sem costura, de Alta Pressão, para condicionamento de Gás Oxigênio uso medicinal, referência Pat com capacidade 10m3 e/Carga, mar- ca White Martins ..	1	R\$ 1.104,00	R\$1.104,00

11/01-196

7/11/97

[Handwritten signature]

ANEXO II

À
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA - GERAL
SEIOR DE AREAS ISOLADA SUDOESTE QUADRA 03
BRASILIA - DF

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/95/DAG/SG
ABERTURA : 01.12.95 ÀS 14:30 HORAS

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos de
nossa fabricação e comercialização, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO PADRONIZADA	QUADE/SOL	UF	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	Recarga de Cilindro de Oxigênio Gás, Tipo 'T' (capacidade de 10m3 Marca - White Martins, para uso Medicinal)	150	M3	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
	- Preço Unitário (Doze reais e noventa centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				
	- Preço Total (Hum Mil Novecentos Trinta Cinco Reais .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				
02	Recarga de Cilindro de Oxigênio Gás, tipo 'T' Capacidade de 10m3 Marca - White Martins, para uso Industrial)	50	M3	R\$ 12,90	R\$ 645,00
	- Preço Unitário (Doze reais e Noventa Centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				
	- Preço Total (Seiscientos Quarenta Cinco Reais .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				
03	Recarga de Cilindro de Nitrogênio Gás, Tipo 'T' Capacidade de 9m3 Marca - White Martins)	54	M3	R\$ 9,00	R\$ 486,00
	- Preço Unitário (Nove Reais .x)				
	- Preço Total (Quatrecientos Oitenta Seis Reais .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				
04	Recarga de cilindro de Acetileno Gás, Tipo A-315, capacidade de 3 Kg, Marca - White Martins.....)	50	Kg	R\$ 16,50	R\$ 825,00
	- Preço Unitário (Dezesseis Reais Cinquenta Centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				
	- Preço Total (Oitocentos Vinte Cinco Reais .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				

ITEM	DESCRIÇÃO PADRONIZADA	QUADE/SOL	UF	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
06	Recarga de Cilindro de Dióxido de Carbono Gás, Tipo 'T' capa- cidade de 25Kg, Marca - White Martins)	50	Kg	R\$ 7,50	R\$ 375,00
	- Preço Unitário (Sete Reais Cinquenta Centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				
	- Preço Total (Trezentos Setenta Cinco Reais .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)				
TOTAL DA PROPOSTA				R\$	4.266,00

(Quatro Mil Duzentos sessenta Seis Reais ,x)

CONSIDERAÇÕES

- Validade Proposta : 30 Dias
- Prazo de Entrega : De acordo com solicitação DAG/SG
- Prazo de pagamento : 30 Dias
- Os preços supra mencionados, estão inclusos todas as despesas acessórias
- Procedência Material : Nacional
- Marca/Qualidade : White Martins Gases Industriais S/A

Atenciosamente,
Francisco Augusto Garcia
Tel. 234.21.22
Fax. 234.82.61

Consta com o original
23/12/96
Gerson Pacheco

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Roberto Requião, na forma regimental, a solitação de V. Ex^a será atendida.

Gostaria de perguntar, já que se trata de assunto de responsabilidade da Secretaria de Defesa Econômica e do Cade, se não deveria haver também o envio do pronunciamento de V. Ex^a ao Presidente daquele órgão e ao Secretário de Defesa Econômica.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, acolho essa sugestão por vir de V. Ex^a, embora já tenha feito, anteriormente, a mesma denúncia, mas não com o mesmo documento.

O Cade hoje vem procedendo como defensor dos monopólios e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da mesma forma.

A White & Martins, sem a menor sombra de dúvida, tem um **lobby** forte de proteção dos órgãos governamentais no Brasil, até porque a Presidência da República é o seu mais generoso cliente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Na medida em que V. Ex^a solicita, determino que, na forma do Regimento, este pronunciamento seja encaminhado à Presidência do Senado, à Presidência da República, ao Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral, ao Secretário de Defesa Econômica e ao Presidente do Cade, Gesner de Oliveira.

Solicito ao nobre Senador Roberto Requião que presida a sessão para que mais um pronunciamento seja feito. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Roberto Requião, na noite de ontem, entre 21:00 e 22:00 horas, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, o projeto de lei que autoriza o Governo Federal a financiar em 50% os gastos dos municípios que adotarem Programas de Garantia de Renda Mínima, relacionados a ações socioeducacionais.

O projeto constitui um pequenino passo no sentido de se introduzir, no Brasil, uma renda mínima, relacionada às oportunidades de educação das famílias muito pobres.

Basicamente, diz o projeto, aquela família cuja renda não atingir R\$60,00 **per capita** ou meio salário mínimo mensal **per capita** terá direito a um com-

plemento de renda, definido de forma muito restrita, que terá por referência a equação, segundo a qual o benefício é de R\$15,00 multiplicados pelo o número de crianças até 14 anos menos metade da renda familiar **per capita**.

O projeto é restrito em relação àquele por mim apresentado, em abril de 1991, e aqui aprovado por todos os Partidos, sem nenhum voto contrário, em 16 de dezembro de 1991, porque ali se dizia que toda pessoa adulta, se a sua renda não atingir pelo menos algo como R\$270,00 por mês, teria direito a um complemento de renda na forma de um Imposto de Renda Negativo de 30% a 50% da diferença entre aquele patamar e o nível de renda.

Ora, o projeto é restrito, primeiro, porque o benefício à família é pequeno; segundo, porque somente serão beneficiados aqueles municípios onde a arrecadação **per capita** e a renda familiar **per capita** forem menores do que a média de cada Estado. Isso já excluiu cerca de 40% dos municípios em cada Estado onde a renda **per capita** é superior à média, em que pese, nesses municípios, haver um número até maior de habitantes e, também, um número maior de famílias pobres do que o existente nos municípios de renda **per capita** e arrecadação **per capita** abaixo da média.

Procurei demonstrar ao Presidente da República, ao Senador Lúcio Alcântara, ao Deputado Nelson Marchesan, ao Líder do Governo Luís Eduardo Magalhães, como havia feito ao Líder do Governo José Roberto Arruda, que aquela equação era insensata. E, no dia 12 de novembro passado, depois de ter dialogado com o Presidente da República e mostrado a insensatez da equação, conversei com o Secretário da Receita da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira, e lhe enviei um ofício, depois de o Presidente ter sugerido que eu assim procedesse.

Disse, em ofício, ao Secretário-Geral da Presidência da República, Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, o seguinte:

"Se por um lado as medidas anunciadas pelo Governo para promover o ajuste fiscal para promover o ajuste fiscal poderão inibir o crescimento econômico e ter como consequência o aumento do índice de desemprego; por outro, o Presidente tem ao alcance das mãos um instrumento que poderá atenuar esse efeitos. Refiro-me ao projeto que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos

Municípios que instituírem Programa de Garantia de Renda Mínima.

Em audiência com o Presidente, em 09 de outubro passado, procurei mostrar a importância de votarmos um projeto que tivesse formato correto. Ou seja, que pudesse preservar o estímulo para as pessoas trabalharem, assegurando, porém, o cumprimento dos seguintes fundamentos: toda pessoa tem o direito de partilhar da riqueza da Nação, todos devem ter o mínimo para garantir a sobrevivência; toda família carente deve ter garantido um complemento de renda para que suas crianças possam estudar. Demonstrei a S. Ex^a que o projeto relatado pelo Senador Lúcio Alcântara, além de não atingir cerca de 40% dos municípios brasileiros, continha um grave erro na equação matemática que fixava o benefício a que as pessoas teriam direito. Na oportunidade, o Presidente concordou com minhas ponderações.

Infelizmente, o Relator só aceitou alterar o projeto no que dizia respeito a sua abrangência, mantendo a fórmula de cálculo errada. Segundo ela o benefício máximo a que cada família terá direito, caso a sua renda familiar **per capita** não atinja R\$60,00 mensais, é dado pela seguinte equação:

$B = R\$15,00 \times \text{número de dependentes entre zero e catorze anos (05 x renda familiar per capita)}$

Essa equação é, no mínimo, insensata. Isso porque, mesmo considerando a possibilidade de o Governo elevar o valor de R\$15,00, ela proporciona diferentes graus de benefícios a famílias com igual nível de pobreza definido na lei. Assim, uma família de seis pessoas – pai, mãe e quatro crianças de até 14 anos – que tiver uma renda mensal de R\$180,00 mensais, portanto, de R\$30,00 **per capita**, pela fórmula, receberá um benefício de R\$60,00 – R\$15,00, ou seja, de R\$45,00. Se fosse de 4 pessoas – pai, mãe e duas crianças –, com renda de R\$120,00 mensais, ou seja, R\$30,00 **per capita**, o benefício será de R\$15,00. Para a primeira família, o benefício **per capita** seria de R\$7,50, enquanto que, para a segunda família, seria de R\$3,50.

O Senador Lúcio Alcântara chegou a reconhecer que a equação feria o bom-senso quando lhe mostrei que no caso de famí-

lia com duas pessoas – mãe e criança – e renda **per capita** abaixo de R\$60,00 mensais, o benefício definido pela equação seria negativo. Todavia, ao invés de modificar a fórmula, introduziu um artigo estabelecendo que o auxílio mínimo seria de R\$15,00, o que não corrige a falta de lógica da equação.

Visando reparar tal falha, propus que o benefício fosse definido pela seguinte equação:

$B = 0,40 \times (R\$60,00 \times \text{número de pessoas na família} - \text{renda familiar})$

A proporção de 0,40 poderia ser alterada para mais ou para menos, conforme a disponibilidade de recursos da União e a experiência do programa. Dessa maneira, a fórmula ficaria consistente com qualquer restrição orçamentária. Sua racionalidade está em assegurar que as pessoas em cada família tenham sempre o estímulo para trabalhar e progredir. O benefício **per capita** seria adequadamente equalizado. Assim, no caso de uma família de seis pessoas – pai, mãe e quatro crianças –, com renda de R\$180 mensais, o benefício seria de 40% de (R\$360,00 – R\$180,00), portanto, R\$72,00. Se a família fosse de quatro pessoas, com renda mensal R\$120,00, o benefício seria de 40% de (R\$240,00 – R\$120,00), portanto R\$48,00. Logo, para ambas as famílias de igual renda **per capita** (R\$30,00) a fórmula proporciona igual benefício **per capita**.

A decisão sobre o desenho do Programa de Renda Mínima deve levar em conta seus efeitos, ainda mais neste momento em que o desemprego assusta tanto as famílias brasileiras. Proporcionar meios para que as crianças possam freqüentar ao invés de trabalhar, gera maiores oportunidades para os adultos. Além disso, as crianças poderão se preparar melhor para quando atingirem a idade de entrar no mercado de trabalho. A equação no formato de um imposto de renda negativo tende a criar maior possibilidade de trabalhadores de menor grau de qualificação conseguirem empregos ganhando maior renda.

Tenho a convicção de que, no futuro, a forma mais racional será a de prover uma renda pequena, porém suficiente para ajudar a sobrevivência, distribuída de maneira incondicional, independentemente de origem,

raça, sexo, idade, condição econômica e civil, como um direito à cidadania a todos numa nação. Assim, não precisaremos perguntar às pessoas quanto ganham, simplificando-se o sistema de controle e não criando quaisquer constrangimentos. Para chegar lá, entretanto, considero adequado introduzirmos a renda mínima relacionando-a à educação, começando por aquelas famílias que pouco ou nada têm, para assegurar que suas crianças possam freqüentar a escola. Para que esse passo seja bem dado, a fórmula precisa mostrar consistência."

Infelizmente, não conseguimos, até agora, vencer o Governo, embora todas pessoas do Governo com as quais tenho dialogado têm dado razão a esse formato. Ontem, o Secretário Eduardo Jorge me disse que esse assunto precisa ser mais bem analisado pelas autoridades das áreas econômicas. Espero que assim o façam, porque, Sr. Presidente, no dia em que a lei aprovada ontem pela Câmara dos Deputados for sancionada pelo Presidente da República, ingressarei com um projeto de lei que modifica a equação nela definida.

O Presidente, após receber a Mensagem do Congresso referente ao projeto de lei aprovado ontem na Câmara dos Deputados, disporá de 15 dias para sancionar, devendo fazê-lo, portanto, nas próximas duas semanas. No dia em que Sua Excelência sancionar a lei, ingressarei com um projeto de lei modificando a equação da lei.

Sr. Presidente, quero dar aqui um aviso importante a todos os prefeitos e vereadores de municípios brasileiros, que, de acordo com esse projeto, podem contar, a partir de janeiro de 1998, com 50% dos gastos com Programas de Renda Mínima que estiverem relacionados à educação, na forma do projeto aprovado ontem. Terão direito, no primeiro ano, os municípios onde a renda *per capita* for menor que a média do Estado, num total de 20% dos municípios.

Portanto, Senador Casildo Maldaner, Senador Roberto Requião, é preciso avisar aos prefeitos dos municípios, por exemplo, de Santa Catarina e do Paraná, que seria importante eles tomarem providência de pronto, encaminhando projetos de lei às suas respectivas Câmaras Municipais, porque se o fizerem, a partir de janeiro poderão contar com 50% dos recursos de financiamento dos Programas de Renda Mínima, destinados a esse fim pelo Governo Federal. Os outros 50% ficam sob responsabilidade dos Municípios e/ou dos Estados.

Assim, poderá cada governador também ingressar com um projeto de lei, se desejar fazer o complemento, de tal maneira a propiciar ao Estado, segundo o cronograma, ao longo de cinco anos, o benefício: No primeiro ano, terão direito aos recursos 20% dos municípios com menor renda *per capita*, ou seja, um quinto; no segundo ano, o segundo quinto; no terceiro ano, o terceiro quinto; no quarto ano, o quarto quinto e, no quinto ano, o quinto quinto.

E a partir do quinto ano, conforme aqui convençamos o Senador Lúcio Alcântara, todos os municípios brasileiros poderão ter idêntico benefício.

Quero reiterar a importância de se prepararem os prefeitos, porque se não o fizerem, perderão a oportunidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Freitas Neto e Francelino Pereira e a Senadora Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, completaram-se no último dia 3 de dezembro 25 anos de inauguração da TV Rádio Clube de Teresina, a primeira emissora de televisão a instalar-se no Piauí. Trata-se, é evidente, de um fato extremamente relevante para nosso Estado.

A História da TV Rádio Clube, no entanto, tem seu início muitos antes, quando se iniciou a luta de uma importante personalidade de nosso Estado, Valter Alencar, pela liberação de um canal de televisão para o Piauí. Estávamos na década de 60 e muitos não acreditavam que Valter Alencar pudesse realizar um sonho que ia muito além da criação de uma emissora.

Ele, porém, não esmoreceu. Sacrificou grande parte de seu modesto patrimônio e deixou de lado a advocacia para dedicar-se exclusivamente a esse sonho. Após dez anos de luta havia construído o chamado Colosso do Monte Castelo, futura sede do empreendimento, e conseguiu enfim a liberação de um canal de televisão.

A essa altura, Valter Alencar já contava com vasta folha de serviços prestados ao Piauí. Nascido no município piauiense de União, a 17 de outubro de 1913, concluiu o ginásio em Teresina e seguiu para Belém, onde formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Pará. Regressou então à capital de

nosso Estado, onde fixou residência e desenvolveu brilhante carreira como advogado. Foi promotor público por concurso, procurador Geral do Estado, assistente jurídico da Polícia Civil, membro do Conselho Penitenciário do Estado e membro da Comissão Estadual de Preços. Em 1944, com apenas 31 anos, já era chefe de Polícia do Piauí. Foi ainda presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Piauí, reelegendo-se por vários mandatos. Conquistou por concurso a cadeira de Direito Comercial da Faculdade de Direito do Piauí, em 1958.

A essa altura, participava ativamente da política. Em 1946 foi Secretário Geral do Governo do Estado e, em seguida, interventor federal. Ministro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, foi eleito e reeleito seu presidente durante nove anos. Foi secretário do Interior, Justiça e Segurança Pública do Estado, tendo então reformulado a legislação policial e modernizado o sistema de segurança.

Dedicou-se também ao jornalismo. Fundou e dirigiu o diário **Jornal de Notícias**, de Teresina, tendo exercido a presidência da Associação Piauiense de Imprensa. Fundou e dirigiu também a Rádio Clube AM de Teresina, criando enfim a TV Rádio Clube.

Para tristeza do Piauí, Valter Alencar faleceu prematuramente, em 1975, de problemas cardíacos. Deixou a esposa Maria do Amparo Ferreira Alencar e quatro filhos, Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebelo, Gilda Maria Ferreira Alencar, Segisnando Ferreira de Alencar e Valter Alencar Filho, continuadores de sua notável obra.

A TV Rádio Clube, em seus primeiros tempos, integrou-se à Rede de Emissoras Independentes, que transmitia a programação das televisões Record, Tupi e Rio. Em novembro de 1976 tornou-se uma das afiliadas da TV Globo. À época sua programação era enviada por malote; apenas o Jornal Nacional era transmitido via Embratel. O departamento de jornalismo da empresa contava com apenas uma equipe de externa, equipada com câmera V-8 e suas matérias eram editadas em campo.

A empresa, porém, procedeu a importantes investimentos. Comprou novos equipamentos e ampliou seu raio de extensão, instalando antena com sistema irradiante de 20 quilômetros. Hoje, seu sinal atinge uma grande parcela da população do Piauí. A emissora investiu também em pessoal, formando uma equipe de elevada capacitação.

Desejo aqui homenagear a TV Rádio Clube, sua diretoria e sua equipe pelos vinte e cinco anos de atividades e de esforço pelo crescimento do Piauí. E desejo antes de mais nada lembrar a ex-

traordinária figura de Valter Alencar, não apenas pelo marcante feito que foi a criação da primeira emissora de televisão do Piauí, mas pela permanente contribuição à cultura piauiense.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, Belo Horizonte e todos os mineiros amantes das artes choram o desaparecimento da crítica de arte MariStella Tristão, que faleceu ontem aos 78 anos, vítima de um aneurisma cerebral.

Professora, curadora, jornalista, ele tornou-se, ao longo dos anos, figura das mais expressivas na vida cultural de Minas Gerais.

Seu trabalho de difusão cultural, de articulação do interesse pelas artes visuais, de mobilização da opinião pública em campanhas memoráveis de preservação dos valores culturais do povo mineiro, de auxílio desinteressado e até maternal aos jovens artistas que despontavam para o sucesso, valeu-lhe o reconhecimento e o respeito de todos os mineiros.

Colunista do jornal **Estado de Minas** durante mais de 30 anos, MariStella Tristão soube ocupar essa trincheira de luta para defender o desenvolvimento artístico e cultural de Minas.

Querida pelos artistas, sempre foi por eles escolhida nas eleições para representá-los junto aos júris dos salões de arte.

Mas sua atividade não se restringiu ao jornalismo e à crítica de artes.

Ela exerceu, ao longo de sua vida, diversos cargos públicos de expressão nas áreas de educação, turismo e cultura, ajudando ainda mais a desenvolver projetos nas artes visuais, na música, na dança, na decoração e na arte popular.

Destaque especial deve ser dado ao esforço em defesa do extraordinário patrimônio cultural das Minas Gerais.

Quando exerceu o cargo de coordenadora artística da Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais, MariStella Tristão levou a Belo Horizonte exposições de grande importância como *Desenhos de Di Cavalcanti*, *Arte Negra na África*, *Grupo Phases* e a *Semana Nacional de Poesia de Vanguarda*.

Incansável, promoveu várias mostras individuais e coletivas de artistas mineiros que se lançaram no mercado graças à sua ajuda.

Foi atuando como assessora da Secretaria de Trabalho e Cultura Popular que a jornalista e crítica de arte interessou-se pelo artesanato e o folclore de Minas Gerais, descobrindo a sua riqueza e diversi-

dade, expostos em mostras, salões, festivais, cursos e simpósios realizados com grande sucesso.

Posteriormente, como assistente de Arte e Turismo da Hidrominas, MariStella cria o Salão de Arte de Ouro Preto, promove concurso de serestas e organiza o 1º Congresso Nacional de Turismo do Circuito das Águas, reativando a atividade turística naquela importante região de Minas.

Com sua interveniência, o júri da Bienal de São Paulo foi a Minas e premiou diversos artistas mineiros, cujos prêmios foram oferecidos pelo governo do Estado, igualmente como resultado do esforço da jornalista, que também foi a primeira coordenadora do setor de Artes Plásticas do Palácio das Artes.

Afável, sempre sorridente e cercada de amigos, MariStella realizou seu último trabalho organizando uma exposição na Telemig, inaugurada hoje, em memória do saudoso Sálvio Oliveira, fundador da Galeria Guinard,

É justamente por ter dedicado toda a sua vida ao desenvolvimento das artes, ao apoio aos jovens talentos e à defesa intransigente do patrimônio cultural de Minas, que todos os mineiros choram o desaparecimento de MariStella Tristão e inscrevem seu nome no repositório do que há de melhor na história das artes do meu Estado.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, já não tem mais as mesmas boas perspectivas de um passado recente e hoje vive uma das piores crises da sua história.

Jovem cidade, com apenas 43 anos de vida, sempre teve na Companhia Siderúrgica Nacional um ótimo gerador de riquezas para todo o município, que já foi o mais promissor do Estado, e hoje é aquele que mais perdas acumula.

Como toda a comunidade que vive em torno de uma única grande empresa, desesperadamente, vem tentando minimizar os reflexos da política adotada pela CSN pós-privatização. Demissões em massa, contenção salarial e investimentos em outros setores, aplicando o resultado do esforço dos trabalhadores em empreendimentos como a Light, Vale do Rio Doce e Malha Ferroviária Nordeste da RFFSA), estão comprometendo a economia e os aspectos sociais do município de Volta Redonda.

Como num efeito dominó, a realidade de Volta Redonda é que a partir das demissões e das contenções salariais praticadas pela CSN, verificam-se quedas acentuadas nas vendas do comércio, na

procura e oferta de bens e serviços, (o cinturão de fornecedores fechou 1.700 postos de trabalho em doze meses), aumentando, assim, o desemprego, e, conseqüentemente, a economia informal. Esse desaquecimento refletiu diretamente em perdas progressivas da arrecadação tributária do município, com a conseqüente precarização dos serviços públicos essenciais, como educação e saúde. Aumentaram os índices de pobreza e favelização resultando, por fim, no aumento da violência e da criminalidade.

Esse perfil, cujos indicadores negativos preocupam-nos profundamente, tem base em dados da Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Câmara de Diretores Lojistas de Volta Redonda, Prefeitura Municipal, Movimento Vamos Repensar Volta Redonda e Balanços da própria CSN.

Segundo dados levantados pelo movimento Vamos Repensar Volta Redonda, a quantidade de títulos protestados mais que dobrou nos últimos cinco anos, passando de um total de 5 mil e 200, em 1995 para 13 mil, em 1997, traduzindo a dificuldade que a população voltarredondense vem enfrentando para honrar os compromissos financeiros assumidos.

Indicadores do Ministério do Trabalho apontam para a explosão dos números de pedidos de seguro-desemprego que, de 78 em março, passaram para mil cento e quarenta, até junho deste ano.

Segundo a Câmara de Diretores Lojistas daquele município, o índice de inadimplência elevou-se de 143, em 1994 para 515, em 1997.

Por sua vez a Prefeitura Municipal informa que a arrecadação de impostos de Volta Redonda (ICMS, Taxas, IPTU, ISS e outros) teve uma redução dramática de 20 milhões de reais nos últimos dois anos, despencando de 155 milhões, em 1995 para 130 milhões, em 1997.

Segundo a Polícia Militar, mesmo com o crescimento do efetivo policial, o número de roubos e furtos dobrou nos últimos três anos (1995 = 17; 1996 = 22; e 1997 = 39). Outro dado fornecido foi com relação às ocorrências policiais que em 1993 somavam um total de 4.830 e em 1996 chegaram à 6.200 ocorrências, refletindo o estado de alerta com a questão social que a cidade vem atravessando.

Esse quadro negativo enfrentado pela comunidade pode nos permitir avaliar as angústias impostas a um município com mais de 270 mil habitantes.

A CSN, depois de atravessar sérias dificuldades na década de 80, devido a um enorme endividamento e à política do governo que viabilizou outros setores industriais, como o automobilístico e o de eletrodomésticos, com a participação da massa de

seus trabalhadores, partiu para um saneamento financeiro, ajustando suas contas e melhorando seu desempenho operacional. Isso lhe possibilitou apresentar excelentes resultados com relação à produtividade e ao lucro, a partir de 1992.

Nesse período, e até a privatização, em 1993, os trabalhadores da CSN foram preparados a duras penas para o processo de venda da empresa e colaboraram com o processo. Foram demitidos milhares de trabalhadores, os índices desejados foram alcançados, a CSN não apenas sobreviveu como tomou-se mundialmente competitiva.

Inexplicavelmente, contradizendo todos os discursos pré-privatização, os trabalhadores voltam a ser vítimas da empresa que suas economias também ajudaram a comprar. Embora façam parte do grupo controlador da CSN não conseguem sensibilizar o Conselho de Administração para a perversidade da política de demissões implantada.

A CSN tem um dos menores custos de mão-de-obra do mundo, elevados índices de produtividade, e um processo relativamente barato. O impacto da folha de pessoal é pequeno em relação ao caixa financeiro da empresa.

Todavia, o número de trabalhadores altamente qualificados, desligados da CSN, como é o caso dos seus engenheiros, vem aumentando nos últimos anos. São profissionais preparados, altamente motivados e comprometidos, trabalhadores especializados e na plenitude de seu potencial técnico.

Talentos humanos precisam ser atraídos e mantidos. Assim é que uma empresa pode ser bem sucedida na atualidade. Tomemos como exemplo a política de recursos humanos adotada, recentemente, em várias empresas norte-americanas: compreendendo a importância de um funcionário super motivado, fazem todo o tipo de promoções, desde prêmios e viagens extensivos à toda a família até concessão de um mês de férias antecipadas no momento em que o funcionário assina o contrato de trabalho com a empresa. É uma forma de, ao iniciar suas atividades profissionais, estar livre de qualquer tipo de stress que possa prejudicar seu desempenho e produtividade.

Já na CSN a redução do número de engenheiros em ritmo cada vez mais acelerado, acima do dobro da média dos anos anteriores, vem desencadeando uma série de fatores negativos: perda da mão-de-obra especializada; perda prematura da memória técnica das empresas; redução do ativo humano; desmotivação para encarar novos desafios, clima tenso com desgaste físico e emocional entre os

engenheiros que permanecem nos postos de trabalho. São situações que batem de frente com as mais modernas técnicas mundiais de administração de recursos humanos.

E, por incrível que pareça, as demissões feitas até agora não trouxeram a economia esperada. A empresa exhibe excelentes resultados com relação à produtividade e ao lucro, incluindo o retorno do capital investido na época de sua aquisição, o custo de mão-de-obra da CSN, que é de 15,3 dólares a hora, é um dos mais baratos do mundo. Só para se ter uma idéia, nos EUA é de 34,5 dólares a hora e na Alemanha de 40,2 dólares a hora. O endividamento da CSN é grande, com dívidas até o ano de 2024, em função da participação ativa da Empresa nos leilões de privatização.

Esperava-se que com a baixa da inflação e os resultados positivos alcançados pela empresa, o município também viesse a ganhar. Mas o que Volta Redonda vivencia nada tem a ver com prosperidade e crescimento. Nenhum bom fruto foi colhido pela comunidade da região que vem perdendo em qualidade de vida. A CSN é uma empresa de sucesso cercada por uma comunidade em crise.

Volta Redonda está sucumbindo! O que será de seu futuro e das forças produtivas que ela abriga se não sairmos, todos, em sua defesa? O sacrifício do município e seus habitantes é cruel e despropositado.

Meu pronunciamento serve como instrumento de alerta à necessidade de que sejam encontradas alternativas para abrandar a crise voltarredondense.

Serve, também, como reflexão a outras cidades que estejam iniciando ou que venham a passar pelo mesmo processo de mudanças.

A CSN e demais indústrias, Prefeituras, entidades sindicais e associações representativas dos diversos segmentos da sociedade devem, em conjunto, debater os problemas sócio-econômicos da região, buscando soluções que visem uma prosperidade comum e extensiva, pois fora dela toda a prosperidade é ilusória e seu verdadeiro nome é concentração de renda e exclusão social.

Muito Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h2min.)

(OS 18789/97)

PARECERES

PARECER Nº 57, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 45, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$40.023.300,00, para os fins que especifica".

Relator: Senador Romero Jucá

I – Relatório

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Carta Magna, mediante a Mensagem nº 644, de 1997-CN (nº 1.245/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 45, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$40.023.300,00 (quarenta milhões, vinte e três mil e trezentos reais), para atender despesas consoante programação constante do anexo I do Projeto em análise.

A Exposição de Motivos nº 192/MPO, de 21 de outubro de 1997, do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, informa que o crédito tem por desiderato incluir, no orçamento atual, dotações destinadas a atender despesas com o principal e juros da dívida de entidades que relaciona.

Os recursos necessários à abertura do crédito em tela são originários do cancelamento parcial de dotação para pagamento de juros, na subatividade Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Ao Projeto de Lei sub examen não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

À União compete legislar sobre orçamento público, consoante estatuído no art. 24, inciso II, da Carta Magna. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a mesma matéria, nos termos do art. 48, inciso II, da Constituição Federal. O Presidente da República goza de legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, caput, da Lei Maior, especialmente em se tratando de matéria orçamentária.

A esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe, conforme prescrição insita no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos à créditos adicionais.

A proposição em análise não apresenta, em seu texto, qualquer eiva que a torne incompatível com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 167; com o Plano Plurianual 1996/1999 – Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstem a sua livre tramitação. O crédito está alicerçado nas prescrições do art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1994.

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei nº 45, de 1997-CN e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1997. –
Romero Jucá, Relator – Ney Suassuna, Presidente.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Romero Jucá, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 45/97-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olvaro Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Marelllo, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Cõnto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Megêr, e Senadores Ney Suassuna, Presidente,

Antonio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Emandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. – Senador Ney Suassuna, Presidente – Senador Romero Jucá, Relator.

PARECER Nº 58, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 46, de 1997 – CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$18.309.930,00, para os fins que especifica."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Odacir Klein

I – Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 645, de 1995-CN (nº 1.246/97, na origem), o Projeto de Lei nº 46, de 1997 – CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$18.309.930,00, para os fins que especifica".

A Exposição de Motivos nº 197/MPO, de 23 de outubro de 1997, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento Interino, que acompanha a proposição, informa que o crédito pretende adequar a programação do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE com a suplementação do programa de trabalho 08.042.0188.4528.0001 – Escolas Públicas – Gestão Eficiente no valor de R\$18.309.930,00 (dezoito milhões, trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais) em decorrência de cancelamento da Reserva de Contingência em igual valor.

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos que o recurso destina-se ao reforço de dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, visando a assegurar o montante necessário à complementação da União ao "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério", junto ao Estado do Pará e seus municípios.

Informa que para a referida complementação ao Fundo são necessários R\$59.218.618,00 (cin-

quenta e nove milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais), sendo R\$18.309.930,00 (dezoito milhões trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais) objeto do presente crédito, respaldado na exposição de motivos já mencionada, e o restante no valor de R\$40.908.750,00 (quarenta milhões, novecentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a ser efetivado mediante Decreto do Executivo.

Lida na Sessão Conjunta de 31-10-97, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição – de 6-11-97 a 13-11-97 – e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II – Emendas

Ao PL nº 46/97-CN foram apresentadas 43 (quarenta e três) emendas, numeradas de 46-00001-9 a 46-00043-4, de autoria de vários parlamentares. As emendas de nºs. 46-00007-8 a 46-00034-5, 46-00036-1 a 46-00038-8 e 46-00042-6, foram apresentadas pretendendo alocar recursos para subprojetos não constantes da Lei Orçamentária Anual em vigor, atualizada pelos créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional.

As emendas nºs. 46-00001-9 a 46-00006-0, 46-00035-3, 46-00039-6 a 41-8 e 46-00043-4 solicitam a suplementação de subprojetos/subatividades constantes da lei orçamentária em vigor, mas em programações com finalidade distinta da proposição do crédito suplementar.

III – Voto do Relator

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996. (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a percepção deste Relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal lei.

Em consequência, somos pela aprovação do PL nº 46/97-CN, na forma proposta pelo poder Executivo e pela rejeição, no mérito, das emendas nºs. 46-00001-9 a 46-00006-0, 46-00035-3, 46-00039-6 a 41-8 e 46-00043-4. Embora estas emendas solicitem a suplementação a subprojetos/subatividades constantes da lei orçamentária, compatíveis, portanto, com a natureza da proposição, julgamos não ser necessário o reforço destas dotações, uma vez que nem mesmo os valores já aprovados foram liberadas pelo Poder Executivo até a presente data. Além disso, o

objetivo do presente crédito é destinar recursos na forma de complementação da União ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério para o Estado do Pará, obrigação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 14 que foi regulamentada pela Lei nº 9424/96. Somos, ainda, pela inadmissibilidade das emendas de nºs. 46-00007-8 a 46-00034-5, 46-00036-1 a 46-00038-8 e 46-00042-6, por contrariarem o art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e o disposto no art. 47, do inciso I, alínea a, do Regulamento da Comissão.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1997. – Deputado **Odacir Klein**, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Odacir Klein, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 46/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 43 (quarenta e três) emendas, das quais foram inadmitidas 32 (trinta e duas) e rejeitadas 11 (onze).

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Emandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – Deputado **Odacir Klein**, Relator.

PARECER Nº 59, DE 1997 – CN

Da Comissão Mista de Planos Orçamentários Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 63, de 1997 – CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar até o limite de R\$6.117.890,00, para os fins que especifica."

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **João Cozer**

I – Relatório

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 662 de 1997 – CN (nº 1.276, na origem), o Projeto de Lei nº 63, de 1997 – CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$6.117.890,00 (seis milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e noventa reais).

A Exposição de Motivos nº 228/MPO, de 28 de outubro de 1997, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito proposto destina-se "a suplementar a subatividade Contribuição Financeira ao Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER (Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados), que segundo informações provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, destina-se ao pagamento de taxas à Companhia de Promoção Agrícola – CAMPO, empresa responsável pela coordenação supervisão e fiscalização do citado Programa."

O Poder Executivo oferece como fonte de recursos à suplementação pretendida os provenientes da anulação parcial de dotações do próprio Ministério.

II – Emendas

Ao Projeto de Lei nº 63, de 1997 – CN, foram apresentadas 33 emendas, no prazo regimental.

As emendas nº 00001-9, 00002-7, 00003-5, 00004-3, 00005-1, 00006-0, 00007-8, 00008-6, 00009-4, 00010-8, 00011-6, 00012-4, 00013-2, 00014-1, 00015-9, 00016-7, 00017-5, 00018-3, 00019-1, 00020-5, 00022-1 e 00027-2, tendo em vista contrariarem o art. 47 do Regulamento Interno desta Comissão, recentemente convalidado, na proporção que reportam-se a ações não abrangidas por crédito suplementar

ou a unidades orçamentárias não contempladas pelo presente projeto de lei, são inadmitidas.

As demais, nº 00021-3, 00023-0, 00024-8, 00025-6, 00026-4, 00028-1, 00029-9, 00030-2, 00031-1, 00032-9, 00033-7, tencionam suplementar dotações constantes da lei orçamentária em vigor, referentes às ações abrangidas pelo Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, para os Estados de Roraima, Paraná e Alagoas; a projetos de desenvolvimento rural em localidades do Estado do Rio Grande do Sul; à eletrificação rural em localidades dos Estados do Ceará e do Pará, bem como para o desenvolvimento do setor pesqueiro em Almerim - PA.

Em que pese o mérito constante das mesmas, somos pela rejeição, tendo em vista a existência de dotação suficiente na lei orçamentária vigente para o atendimento das ações pretendidas.

II - Voto do Relator

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com o Plano Plurianual em vigor, Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme às exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, Somos Pela Aprovação do Projeto de Lei nº 63, de 1997 - CN, na Forma Proposta Pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1997. - Deputado João Cozer, Relator.

CONCLUSÃO

A comissão-mista de planos, orçamentos públicos e fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado João Cozer, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 63/97-CN. No Projeto foram apresentadas 33 (trinta e três) emendas, das quais foram inadmitidas 22 (vinte e duas) e rejeitadas 11 (onze).

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Cozer, João

Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Emandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. - Senador Ney Suassuna, Presidente - Deputado João Cozer, Relator.

PARECER Nº 60, DE 1997 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 72, de 1997 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$6.620.000,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira

I - Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 671, de 1997 - CN (nº 1.286/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, crédito suplementar no valor de R\$6.620.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte mil reais), para os fins que especifica.

A Exposição de Motivo do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito suplementar visa a permitir ao Fundo Nacional de Saúde priorizar, conforme solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a conclusão das obras dos Hospitais de Assú e Parque dos Coqueiros, bem como reforçar dotações referentes à Concessão de Vale-Transporte, cujos valores inicialmente previstos pela lei orçamentária mostram-se insuficientes, tendo em vista os reajustes das tarifas de transporte coletivo.

O quadro abaixo detalha o percentual da execução orçamentária da programação constantes do projeto, bem como as suplementações e remanejamentos propostos:

Subprojetos/Subatividade	Dotação Autor.	Exec. Até 12.11.97(%)	Suplem.	Cancel.
Reaparelhamento dos Serviços de Saúde do SUS no Estado do Rio Grande do Norte	188.643	0	3.770.000	-
Construção e Equip. do Hosp. Terciário em Natal - RN	5.500.000	0	-	3.770.000
Concessão de Vale-Transporte	13.044.627	92,9	2.850.000	-
Auxílio Refeição/Alimentação	78.137.119	63,4	-	2.850.000
TOTAL			6.620.000	6.620.000

O Ministério do Planejamento informa, ainda, que para a conclusão das mencionadas obras dos Hospitais de Assú e Parque dos Coqueiros, são oferecidos recursos compensatórios oriundos de emendas de parlamentares do Orçamento/97, e que este remanejamento conta com a anuência dos integrantes da Bancada do Estado do Rio Grande do Norte.

Lida na Sessão do Senado de 3-11-97, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º, da Constituição - de 9 a 17-11-97, - e designado este Parlamentar para relatar a matéria na forma regimental.

É o relatório.

II - Emendas

Ao presente projeto foram apresentadas 130 emendas, sendo que 50 (cinquenta) propõem suplementação de programação já existente, na lei orçamentária em vigor e 80 (oitenta) propondo a inclusão de ações novas. O valor total das solicitações é de R\$37.053.000,00.

III - Voto do Relator

O exame do projeto de lei quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que este se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997), a percepção deste relator é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações pressas em tal lei.

Constatou-se, igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento

se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Quanto às emendas apresentadas, proponho a inadmissão das de n.os 19-1, 34-5, 62-1 e 129-1, por alocarem recursos para ação constantes de unidade orçamentária não contemplada no projeto, contrariando o disposto no art. 47, inciso I, alínea b, do Regulamento Interno desta Comissão.

Quanto às emendas nºs 1-9, 3-5, 5-1, 8-6 a 15-9, 21-3 a 33-7, 39-6 a 58-2, 61-2, 64-7 a 72-8, 78-7, 79, 81-7 a 84-1, 88-4 a 90-6, 94-9, 99-0, 103-1, 105-8, 109-1, 117-1, 119-8, 121-0 e 123-6 a 128-7, o parecer é igualmente pela inadmissão, uma vez que propõem a criação de subprojetos e subatividades novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no presente exercício. O crédito em exame é de natureza suplementar, isto é, destinado a "reforçar dotação orçamentária já existente", não admitindo, portanto, nos termos do que estabelece a Lei nº 4.320/64, art. 41, que se dê o acolhimento a essas emendas. Não é por outra razão que o Regulamento Interno desta Comissão, aprovado em 21-8-97, no seu art. 47, inciso I, alínea a estabelece que: no caso de crédito suplementar, não podem ser admitidas emendas, "quando criarem subprojeto ou subatividade novos em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício, atualizada pelos créditos adicionais abertos."

Já as emendas de nºs 2-7, 6-0, 7-8, 16-7 a 18-3, 20-5, 35-3 a 38-8, 59-1, 60-4, 63-9, 73-6 a 77-9, 91-4 a 93-1, 95-7 a 98-1, 100-0 a 102-3, 104-0, 106-6 a 108-2, 110-4 a 116-3, 120-1 e 130-9, proponho a rejeição, uma vez que os pleitos são pelo remanejamento de dotações pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte, para suplementação de subatividades constantes do Orçamento de 1997, pertinentes a outras Unidades Federativas. É importante salientar, quanto aos recursos que estão sendo remanejados da ação Construção e Equipamento do Hospital Terciário em Natal - RN para Reaparelhamento dos Serviços de Saúde do SUS no Estado do Rio Grande do Norte, que a proposição tão somente realoca os recursos no âmbito da programação do próprio estado, objetivando atender às prioridades desta Unidade Federativa. Ademais, os recursos que estão sendo destinados para suplementar a referida subatividade já pertencem a este estado, portanto, não nos parecer justo realocá-los para outros entes da Federação.

As emendas nºs 80-9, 85-5 a 87-6 e 122-8, propõem realocação de recursos para ações, cons-

tantes do Orçamento em vigor, no próprio Estado do Rio Grande do Norte. Trata-se de proposições meritorias. No entanto, atendendo às ponderações de membros desta Comissão, proponho a rejeição destas emendas.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação de Projetos de Lei nº 72, de 1997-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1997. – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 72/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 130 (cento e trinta) emendas, das quais foram inadmitidas 83 (oitenta e três) e rejeitadas 47 (quarenta e sete).

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Amon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevaldo Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fasuto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandedeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Ernandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**, Relator.

PARECER Nº 61, DE 1997 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 77, de 1997 – CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$933.227.391,00, para os fins que especifica."

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada **Lídia Quinan**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, e através da Mensagem nº 676, de 1997 – CN (nº 1.291/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social – Administração Direta e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, crédito suplementar no valor de R\$933.227.391,00 (novecentos e trinta e três milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I da proposição.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, que acompanha a proposição, informa que o crédito suplementar visa a adequar o orçamento vigente daquelas unidades às suas reais necessidades de execução.

No que se refere à Administração Direta do Ministério, o presente crédito tem como finalidade atender as despesas relativas à realização do Encontro Nacional dos Presidentes de Juntas e Turmas, ao acréscimo ocorrido nas despesas com Assistência Médica aos Servidores, ao contrato firmado entre o Ministério e a Dataprev, objetivando o desenvolvimento e a manutenção de sistemas, teleprocessamento, consultoria e assessoria técnica, bem como ao aumento das tarifas relativas ao Vale-Transporte.

No INSS, a suplementação pretende garantir o pagamento de despesas com a concessão e manutenção de Benefícios Previdenciários, além de sanar insuficiências orçamentárias relacionadas com a Administração de Benefícios, Serviços de Processamento de Dados, Administração Geral e Concessão de Vale-Transporte.

O quadro abaixo detalha o percentual da execução orçamentária da programação constante do projeto, bem como as suplementações e remanejamentos propostos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ SUBATIVIDADE	DOTAÇÃO AUTOR.	EXEC. ATÉ 12.11.97 (%)	SUPLEM.	CANCEL.
Administração Direta			1.082.905	1.082.905
Coord. e Manut. do Cons. de Juntas de Recursos da Previdência Social	118.340	93,39	71.126	-
Ações de Informática	3.842.640	52,29	307.184	-
Assistência Médica e Odontológica a Servidores	1.272.750	91,58	459.090	-
Concessão de Vale-Transporte	696.666	98,19	245.505	-
Manutenção dos Serviços de Administração Geral	68.774.174	59,36	-	482.905
Assistência Pré-Escolar	761.896	48,45	-	250.000
Auxílio Refeição/Alimentação	1.932.431	58,16	-	350.000
INSS			932.144.486	932.144.486
Manutenção dos Serviços de Administração Geral	1.536.379.126	70,3	28.130.740	-
Capacitação de Recursos Humanos	7.517.500	58,22	1.122.375	-
Concessão de Vale-Transporte	8.051.000	89,23	792.350	-
Administração de Benefícios	75.263.000	90,61	37.248.021	-
Benefícios da Previdência Social - Aposentadorias	29.162.558.800	82,09	822.851.000	-
Serviços de Processamento de Dados	258.824.999	94,51	42.000.000	-
Arrecadação e Fiscalização da Receita Previdenciária	40.788.415	64,39	-	2.500.000
Assistência Técnica a Empresas	1.018.585	41	-	130.453
Benefícios da Previdência Social - Outros	3.969.744.897	53,25	-	822.851.000
Contribuição para o PASEP	192.650.000	2,48	-	106.663.033
TOTAL			933.227.391	933.227.391

O Ministério do Planejamento esclarece, ainda, que o cancelamento de recursos relativos à programação do Pasesp decorre da sobra de dotação evidenciada, uma vez que a Medida Provisória nº 1.546, de 2 de outubro de 1997, retirou da base de cálculo da contribuição das autarquias os recursos classificados como receitas do Tesouro Nacional. Diante desse fato, o INSS passou a efetuar a referida contribuição somente à conta da arrecadação de Receitas Próprias, fonte 250.

Lida na Sessão do Senado de 3-11-97, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º, da Constituição – de 9 a 17-11-97, e designado esta Parlamentar para relatar a matéria na forma regimental.

É o relatório.

II – Emendas

Ao presente projeto foram apresentadas 4 emendas, sendo que 3 (três) propõe suplementação de programação já existente, na Lei Orçamentária em vigor e 1 (uma) propondo a inclusão de ação nova. O valor total das solicitações é de R\$6.600.000,00.

III – Voto da Relatora

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997), a percepção desta Relatora é de que as modificações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal Lei.

Constatou-se, igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Quanto às emendas apresentada, proponho a inadmissão das de nºs 1-9, 3-5, e 4-3, por alocarem recursos para subatividades de unidade orçamentária não contemplada no projeto de lei, contrariando o disposto no art. 47, inciso I, alínea b, do Regulamento Interno desta Comissão.

Quanto à emenda de nº 2-7, o parecer é igualmente pela inadmissão, uma vez que pleiteia a criação de subprojeto novo em relação ao programa de trabalho constante da Lei Orçamentária vigente, contrariando o disposto do art. 47, inciso I, alínea a, do Regimento Interno desta Comissão.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 77, de 1997-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 1997. – Deputada **Lídia Quinan**, Relatora.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório da Deputada Lídia Quinan, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 77/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 4 (quatro) emendas, das quais foram inadmitidas 3 (três) e rejeitada 1 (uma).

Compareceram os Senhores Deputados, Amaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Viliani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Samey Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger, e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Emandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – Deputada **Lídia Quinan**, Relatora.

PARECER Nº 62, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 76, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$150.000.000,00, para os fins que específica".

Relator: Senador **Jáder Barbalho**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Carta Magna, mediante a Mensagem nº 675, de 1997-CN (nº 1.290/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor

do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor global de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para atender despesas consoante programação constante do anexo I do Projeto em análise, qual seja a subatividade 15.081.0178.2219.0004 – Ações de Defesa Civil.

A Exposição de Motivos nº 245/MPO, de 28 de outubro de 1997, do Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, informa que o crédito tem por desiderato "reforçar a dotação orçamentária que atende às despesas com o sistema de defesa civil". A necessidade de proceder a esse ajustamento decore da previsão de caráter meteorológico, associada ao aquecimento das águas do Oceano Pacífico. Recentemente, já foram observadas alterações climáticas que provocaram situação de calamidade pública e de estado de emergência no Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos necessários à abertura do crédito em tela, aduz a mensagem, serão viabilizados mediante a utilização da reserva de contingência.

Ao projeto de lei **sub examen** foram apresentadas 942 (novecentos e quarenta e duas) emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

À União compete legislar sobre orçamento público, consoante estatuído no art. 24, inciso II, da Carta Magna. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a mesma matéria, nos termos do art. 48, inciso II, da Constituição Federal. O Presidente da República goza de legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61, **caput**, da Lei Maior, especialmente em se tratando de matéria orçamentária.

A esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe, conforme prescrição ínsita no art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos à créditos adicionais.

A proposição em análise não apresenta, em seu texto, qualquer eiva que a torne incompatível com os mandamentos constitucionais pertinentes às finanças públicas, especialmente os incisos V e VI do art. 167; com Plano Plurianual 1996/1999 – Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996; com a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996; ou com disposições regimentais que obstem a sua livre tramitação. O crédito está alicerçado nas prescrições do art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1994.

Com relação ao mérito da proposição, é fundamental citar que foi instalada no âmbito do Senado Federal, a Comissão Especial, criada através do requerimento nº 533 de 1997, para gestonar, junto aos órgãos das três esferas de governo, medidas preventivas em relação às regiões sujeitas ao fenômeno atmosférico "El Niño".

Tal Comissão, que já concluiu seus trabalhos, emitiu magnífico relatório, disponível na Internet, na

página do Senado Federal, onde faz entre outras recomendações, o fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil. Para isso propõe: "a alocação preferencial de recursos para projetos e atividades que visem prevenir e combater os efeitos de eventos naturais que se repetem com habitualidade."

Assim, entendemos que o Poder Executivo, mediante este Projeto de Lei, responde a ação legislativa da Comissão citada e assume, pró-ativamente, suas responsabilidades pela segurança dos cidadãos de nosso País, ante os enormes riscos causados por esse fenômeno climático de proporções mundiais.

Dessa sorte, embora compreenda e apoie os pleitos dos Colegas Parlamentares, manifestados pelo grande número de emendas apresentadas, todas de grande valor para as comunidades a que se referem, não há como aprová-las, face a gravidade e urgência da situação exposta.

Assim, À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa adequação à técnica legislativa do Projeto de Lei nº 76, de 1997-CN e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, rejeitadas todas as emendas apresentadas.

Sala da Comissão em 4/12/97. – Senador **Ney Suassuna** – Presidente – Senador **Jáder Barbalho** – Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 4 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Jader Barbalho, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 76/97-CN. Ao Projeto foram apresentadas 942 emendas, as quais foram rejeitadas.

Comparecem os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires; Etevalda Grassi de Menezes, Euler Ribeiro, Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Genésio Bernardino, Giovanni Queiroz, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomi-

ro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Jefferson Peres, Segundo Vice-Presidente, Antônio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Emandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 4 de dezembro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – Senador **Jader Barbalho**, Relator.

PARECER Nº 63, DE 1997-CN

Projeto de Lei nº 84, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente".

Relator: Deputado Arnaldo Madeira.

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 657, de 1997-CN (nº 1.271/97, na origem) submete à apreciação do Congresso Nacional Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Exposição de Motivos nº 253/MPO, que integra a Mensagem, explica que o crédito destina-se à transferência de recursos financeiros a Estados, DF e Municípios, em caráter suplementar à Lei Complementar nº 87/96, e em complemento ao crédito de R\$900 milhões autorizado pela Lei nº 9.490/97, e aberto pelo Decreto de 23 de setembro de 1997.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Não foram apresentadas emendas ao projeto, dentro do prazo regimental.

II – Voto

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, entre outros benefícios fiscais que afetam a receita do ICMS, desonerou as exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, permitiu o crédito relativo ao imposto incidente nas aquisições destinadas ao ativo permanente e generalizou o aproveitamento do crédito do imposto inci-

dente sobre a energia elétrica. A partir de 1998 permitirá a utilização do crédito relativo a itens de uso e consumo do adquirente. Para compensar Estados e Municípios pelas perdas de arrecadação, a lei complementar criou em seu art. 31, e regulamentou através de anexo, um sistema de compensação a que se convencionou chamar de "seguro receita".

A LC nº 87/96 foi sancionada após a aprovação da LDO para 1997 e o encaminhamento ao Congresso da proposta orçamentária para 1997. Dando respaldo orçamentário à compensação dos Estados e Municípios foi sancionada a Lei nº 9.310, de 16 de outubro de 1996, que autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento de 1996, no valor de R\$ 3,6 bilhões, para aquela finalidade. A execução orçamentária referente a esta Lei nº 9.310/96, para 1996, registra como referente à dotação liquidada o valor de R\$ 545,4 milhões. Já o crédito especial de 1996, referente à Lei nº 9.310/96, só foi reaberto em 26 de agosto 1997, por parcela de seu saldo, apurado em 31 de dezembro de 1996, no valor de R\$ 1,5 bilhão.

Por outro lado, a Lei nº 9.490, de 1º de setembro de 1990, instituiu crédito especial para a mesma finalidade (entregar recursos a Estados, DF e Municípios atendidos os limites, critérios prazos e demais condições fixados no Anexo da LC nº 87/96), no valor de R\$900 milhões. Consultado o SIAFI, verifica-se que, em 22 de novembro deste ano, já encontravam-se liquidados R\$776 milhões daquele crédito, sendo que os restantes R\$124 milhões, já empenhados, aguardam liquidação. Como a suplementação ora pleiteada refere-se à transferência obrigatória de recursos da União aos Estados e Municípios, vê-se que este crédito adicional é plenamente justificado.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 84, de 1997-CN, na forma em que foi apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 3 de 12 de 1997. – Deputado **Arnaldo Madeira**, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentários Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 03 de dezembro de 1997, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Arnaldo Madeira, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 84/97-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, Arnaldo Madeira, Primeiro Vice-Presidente, João Fassarella, Terceiro Vice-Presidente, Adauto Pereira, Albérico Filho, Alexandre Ceranto, Arlindo Chinaglia, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Augusto Nardes, B. Sá, Barbosa Neto, Basílio Villani, Benedito de Lira, Betinho Rosado, Ceci Cunha, Célia Mendes, Cipriano Correia, Cleonânio Fonseca, Danilo de Castro, Emerson Olavo Pires, Etevalda Grassi de Menezes,

Eurípedes Miranda, Fausto Martello, Felipe Mendes, Fernando Ribas Carli, Flávio Palmier da Veiga, Giovanni Queiroz, Israel Pinheiro, João Coser, João Leão, José Rocha, Júlio César, Lídia Quinan, Márcio Reinaldo Moreira, Marcus Vicente, Neuto de Conto, Olávio Rocha, Osvaldo Reis, Paulo Bernardo, Paulo Gouvêa, Paulo Lima, Paulo Rocha, Pedro Canedo, Pedro Henry, Pedro Novais, Roberto Balestra, Roberto Pessoa, Roberto Rocha, Rodrigues Palma, Rommel Feijó, Sandro Mabel, Sarney Filho, Serafim Venzon, Sérgio Miranda, Udson Bandeira e Valdomiro Meger; e Senadores Ney Suassuna, Presidente, Antonio Carlos Valadares, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Edison Lobão, Eduardo Suplicy, Emandes Amorim, Flaviano Melo, Jonas Pinheiro, José Bianco, José Ignácio Ferreira, Júlio Campos, Lúcio Alcântara, Marluce Pinto, Odacir Soares e Romero Jucá.

Sala de Reuniões, 03 de dezembro de 1997. – Senador **Ney Suassuna** – Presidente. – Deputado **Arnaldo Madeira** – Relator.

PARECER Nº 64, DE 1997-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 86, de 1997-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de R\$30.652.145,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Arlindo Chinaglia**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61, § 1º, inciso II, letra b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 685, de 1997-CN (nº 1.299/97, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de R\$30.652.145,00 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais) para atender a despesas com assistência pré-escolar, concessão de vale-transporte, auxílio refeição/alimentação, assistência médica e odontológica aos servidores do Ministério do Exército, conforme consta do Anexo I do projeto

Informa a Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento que "os recursos necessários à viabilização do crédito são provenientes de cancelamento parcial de dotação orçamentária consignada na Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997," de acordo com o Anexo II do projeto de lei.

Ao projeto de lei sob análise não foram apresentadas emendas.

É o nosso relatório.

II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes; não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual, bem como não incide nas vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997.

As programações constantes do Anexo I (suplementação) estão consignadas na lei orçamentária em vigor.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 86, de 1997-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 3-12-97 – Deputado **Arlindo Chinaglia**, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Sétima Reunião Ordinária, em 3 de dezembro de 1997, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado **Arlindo Chinaglia**, favorável nos termos propostos no Projeto de Lei nº 86/97-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados, **Arnaldo Madeira**, Primeiro Vice-Presidente, **João Fassarella**, Terceiro Vice-Presidente, **Adauto Pereira**, **Albérico Filho**, **Alexandre Ceranto**, **Arlindo Chinaglia**, **Armando Abílio**, **Amon Bezerra**, **Augusto Nardes**, **B. Sá**, **Barbosa Neto**, **Basílio Villani**, **Benedito de Lira**, **Betinho Rosado**, **Ceci Cunha**, **Célia Mendes**, **Cipriano Correia**, **Cleonânio Fonseca**, **Daniilo de Castro**, **Emerson Olavo Pires**, **Etevalda Grassi de Menezes**, **Eurípedes Miranda**, **Fausto Martello**, **Felipe Mendes**, **Fernando Ribas Carli**, **Flávio Palmier da Veiga**, **Giovanni Queiroz**, **Israel Pinheiro**, **João Coser**, **João Leão**, **José Rocha**, **Júlio César**, **Lídia Quinan**, **Márcio Reinaldo Moreira**, **Marcus Vicente**, **Neuto de Conto**, **Olávio Rocha**, **Osvaldo Reis**, **Paulo Bernardo**, **Paulo Gouvêa**, **Paulo Lima**, **Paulo Rocha**, **Pedro Canedo**, **Pedro Henry**, **Pedro Novais**, **Roberto Balestra**, **Roberto Pessoa**, **Roberto Rocha**, **Rodrigues Palma**, **Rommel Feijó**, **Sandro Mabel**, **Sarney Filho**, **Serafim Venzon**, **Sérgio Miranda**, **Udson Bandeira** e **Valdomiro Meger**; e Senadores **Ney Suassuna**, Presidente, **Antônio Carlos Valadares**, **Carlos Bezerra**, **Carlos Patrocínio**, **Edison Lobão**, **Eduardo Suplicy**, **Emandes Amorim**, **Flaviano Melo**, **Jonas Pinheiro**, **José Bianco**, **José Ignácio Ferreira**, **Júlio Campos**, **Lúcio Alcântara**, **Marluce Pinto**, **Odacir Soares** e **Romero Jucá**.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente, Deputado **Arlindo Chinaglia**, Relator.

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.633, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CLÁUDIO FREDERICO DE MATOS ARRUDA, matrícula nº 5444, e EDVALDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 4678, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 140/97, celebrado entre o Senado Federal e MINUTA RECEPÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. ME.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 05 de dezembro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.634 DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº SF-018.050/97-2,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, a servidora BERENICE TERESINHA CORRÊA CARNEIRO, Analista Legislativo, Área Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do

artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com os artigos 34, §2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e a vantagem prevista na Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 05 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.635, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11546/97-2, de 02.07.97,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ ELIAS GOMES DE ALMEIDA, matrícula 1630, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 05 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.636, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21210/97-7,

RESOLVE dispensar a servidora ANA LUZIA SILVEIRA, matrícula 3903, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Produção da Coordenação Rádio Senado, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 05 de dezembro de 1997



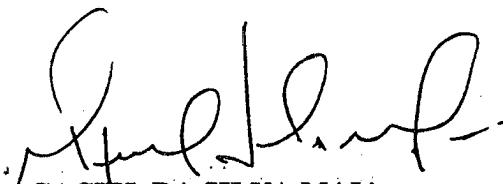
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.637, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21211/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor MARCO CESAR SGRECCIA, matrícula 3241, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 05 de dezembro de 1997



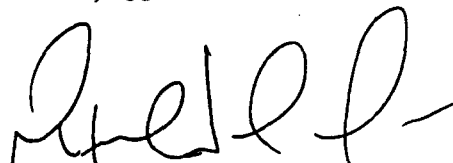
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.638, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 21306/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor NIVALDO WERNER JÚNIOR, matrícula 1664, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Onofre Quinan, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 05 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.639, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 21064/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora LENA MÁRCIA BAHIA DE MENEZES, matrícula 3410, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Supervisor Taquigráfico, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 1997.

Senado Federal, 05 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA


Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.640, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 21066/97-3,

RESOLVE dispensar a servidora CRISTINA MARIA F. DE MELLO, matrícula 1515, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Taquígrafo Legislativo, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 1997.

Senado Federal, 05 de dezembro de 1997

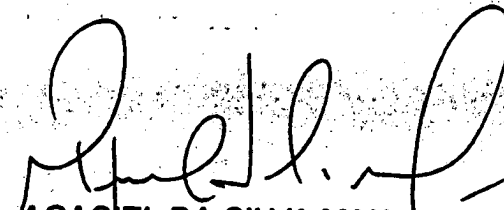


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.641, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1037/97-8, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MANOEL RAIMUNDO DE SOUSA, matrícula 2179, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 05 de dezembro de 1997.

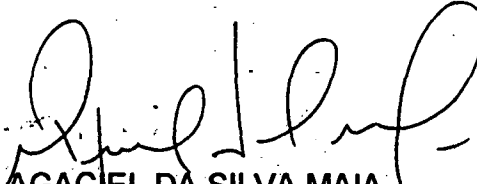


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.642, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº. 2326/96-5, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, NAGETE HABLI BRANDÃO, matrícula 0696, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 05 de dezembro de 1997.



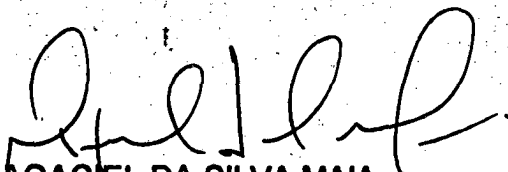
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.643, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1331/97-3, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ALENIR MACEDO NASCIMENTO, matrícula 0790, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o

artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 05 de dezembro de 1997.



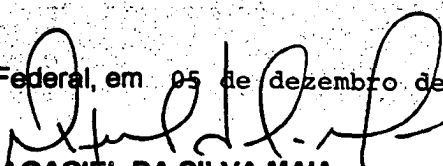
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3644., DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.345/97-6,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, por idade, a servidora **QUITÉRIA FRANCISCA DE MENESES SILVA**, Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade Assistência a Plenário e Portaria, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "d", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com o artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, e as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, combinada com o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, com proventos proporcionais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 05 de dezembro de 1997



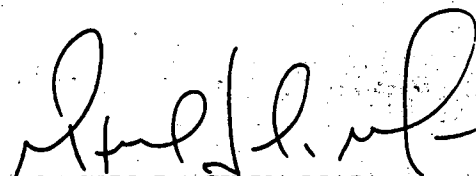
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3.645, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 021212/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor FÉRIX ANTONIO ORRO FILHO, matrícula 2485, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Encarregado de Divulgação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 1997.

Senado Federal, 05 de dezembro de 1997



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

<p style="text-align: center;">MESA Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p style="text-align: center;">1° Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p style="text-align: center;">2° Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p style="text-align: center;">1° Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p style="text-align: center;">2° Secretário Carlos Patrocinio - PFL - TO</p> <p style="text-align: center;">3° Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p style="text-align: center;">4° Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário</p> <p>1° - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2° - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3° - Joel de Hollanda - PFL - PE 4° - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p style="text-align: center;">Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1° - Ramez Tebet - PMDB - MS 2° - Joel de Hollanda - PFL - PE 3° - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL</p> <p style="text-align: center;">Líder Hugo Napoleão</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Jáder Barbalho</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB</p> <p style="text-align: center;">Líder Sergio Machado</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Líder José Eduardo Dutra</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB</p> <p style="text-align: center;">Líder Eptacio Cafeteira</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB</p> <p style="text-align: center;">Líder Odacir Soares</p>
---	---	--

Atualizada em 12/11/97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleintübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários:

ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)

FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)

MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários:

EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)

CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)

JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)

SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)

WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CE - JULIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)

LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)

VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
ROMEU TUMA	SP-2051/57	4-ÉLCIO ALVARÉS	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 27/11/97

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

(09 TITULARES E 09 SUPLENTE)

PRAZO: 18.11.97

TITULARES

SUPLENTE

PEI			
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PMDB			
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
PSDB			
COUTINHO JORGE	PA-1028/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTB/PSB/PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPLYCY - PT	SP- 3215/16
PPB + PTB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
☎- SECRETARIA: 311-3516/4605
FAX: 311-4344

SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255
E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26.09.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 19655/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 26/11/97

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCA	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 02/12/97

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1148
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTÔNIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-REGINA ASSUMPCÃO	MG-2321/22

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA-Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO FERRAZ DO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Lei publicada no DSP de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 8h às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3- ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLYCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
---------------------------	-------------------	--------------------	---------------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
-------------------------	---------------------	------------------------	-------------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 **FAX: 311-3546**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSP de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 26/11/97

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097	2- RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4- VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4- VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPCÃO	MG-2321/2327	1- ODACIR SOARES	RO-3218/19

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)**TITULARES****SUPLENTES**

PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219

()** Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO****SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060****(*)** Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 11/11/97

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 02/10/97

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Samey

PRÉSIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRÉSIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
WALDECK ORNELAS	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUÍZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 9/9/97.



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS